

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d9269711-5afa-49b2-969f-7cd6a9aff4ba

Ofício nº 216 / 2023-SETUR-L

Recife, 21 de março de 2023

Ao
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Em cumprimento a Resolução nº 189 de 14 de Dezembro de 2022, anexo III, segue a
Prestação de Contas da Secretaria de Turismo e Lazer, relativo ao exercício de 2022.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE POR
MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO
CPF: ***.910.234-69 DATA: 21/03/2023 15:28
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: ed5e0e02-5fee-48dc-81fa-850e9d3e1426
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Maria Cláudia D. de Paula F. Batista
Secretária de Turismo e Lazer



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2022

3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT			29.671.455,03	29.671.455,03
TOTAL	0,00	0,00	29.671.455,03	29.671.455,03

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 02/02/2023 09:27:46

rev:18042

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: f9e22f98-b674-42bf-a482-8cfd404407e



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2022

3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 02/02/2023 09:27:56

rev:18022

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://recife1981b67442bfa4828cfdad04407e>



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2022

3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	21.836,25	21.836,25	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	21.836,25	21.836,25	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	21.836,25	21.836,25	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / DEZEMBRO 2022 - 02/02/2023 09:28:00

rev:18666

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBREUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://recife.sp.gov.br/portal/visualizar_documento?documento=19e22f98-b674-442bf-a482-8cfd404407e





PREFEITURA DE RECIFE

Exercício de 2022

RESOLUÇÃO TC Nº 189, 14 DE DEZEMBRO DE 2022 – ITEM 3 – ANEXO III
(Anexo 12 da Lei nº 4320/64)

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Objetivo Geral: Consolidar o Recife como cidade turística vivenciada por sua população e como destino preferencial para os mercados turísticos emissores.

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei no 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em janeiro de 2021 e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª edição.

Destaca-se que o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, foi cumprindo totalmente nos termos da Portaria da STN nº 548/2015.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário é composto por:

Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.

Repasse Financeiro do Tesouro para equilibrar a execução orçamentária. Os recursos recebidos está detalhado no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	REPASSES REALIZADOS
REPASSE FINANCEIRO DO TESOURO	R\$ 28.800.834,78
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (DESCONTOS)	R\$ 869.398,26
TOTAL DO REPASSE FINANCEIRO	29.670.233,04



PREFEITURA DE RECIFE

Exercício de 2022

RESOLUÇÃO TC Nº 189, 14 DE DEZEMBRO DE 2022 – ITEM 3 – ANEXO III

(Anexo 12 da Lei nº 4320/64)

Cabe destacar que, no âmbito do Município do Recife, as Unidades Gestoras da Administração Direta não possuem receita própria e, portanto, dependem de repasses financeiros do tesouro, das suas várias fontes de recursos, para executarem seus orçamentos, em consequência, apresentam resultados deficitários nos Balanços Orçamentários de forma individualizada.

Porém, no Balanço Orçamentário Consolidado do Município, são registradas todas as Receitas Orçamentárias recebidas que dão suporte aos repasses financeiros realizados às Unidades Gestoras para realizarem suas despesas orçamentárias.

O Déficit Orçamentário, conforme detalhamento abaixo:

DESCRIÇÃO	REALIZADAS
1 – RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	-
2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 29.671.455,03
3 = (1 -2) DÉFICIT/SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	(R\$ 29.671.455,03)

Movimentações Intraorçamentárias, não houve movimentações.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Não houve movimento no exercício de 2022.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos no exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior. Valores demonstrados no respectivo quadro.

MARIA CLÁUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Secretária de Turismo e Lazer

VIRGÍNIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC: 014005/O - PE



PREFEITURA DO RECIFE

35.01 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2022

ANEXO BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO ATUAL			
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	DEDUÇÕES DA RECEITA	SALDO
	ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORDINÁRIA	0,00	0,00	0,00
RECEITA VINCULADA	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social-RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO ANTERIOR			
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	DEDUÇÕES DA RECEITA	SALDO
	ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORDINÁRIA	0,00	0,00	0,00
RECEITA VINCULADA	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social-RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 10/03/2023 15:41:07

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Assinado em: https://etce.ice.pe.gov.br/epm/etce/etce/documento: 5b3d052b0961818b27b86ab9a9



PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2022
RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 – ITEM 4
(ANEXO 13 DA LEI Nº 4320/64)

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Foi elaborado de acordo com as instruções da **IPC 06, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em Dezembro de 2020, bem como de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 9ª edição, vigente para o exercício de 2022.**

Destaca-se que o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, foi cumprindo totalmente nos termos da Portaria da STN nº 548/2015.

O Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

O BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extra orçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2022
RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 – ITEM 4
(ANEXO 13 DA LEI Nº 4320/64)

INGRESSOS

NOTA I: RECEITA ORÇAMENTÁRIA

- Sem movimento, de acordo com o Quadro Principal e seu Anexo.
- Cabe esclarecer que as Secretarias da Administração Direta do Município do Recife não possuem Receitas Próprias e executam seus orçamentos através de Repasses Financeiros.

NOTA II: TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

- No grupo **Transferências Financeiras Recebidas**, a rubrica com maior relevância são as “Transferências Recebidas para Execução Orçamentária”, no valor de **R\$ 28.800.834,78** (Vinte e oito milhões, oitocentos mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos), relativas a diversas fontes de **recursos do Tesouro Municipal para custear as despesas da Unidade Gestora**, já as Transferências Independentes da execução orçamentária no montante de **R\$ 869.398,26** (Oitocentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos) são referentes aos descontos sobre os empenhos.

NOTA III: RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

- Nos **Recebimentos Extra orçamentários**, destacamos a rubrica **Inscrição dos Restos a Pagar Processados** no montante de **R\$ 1.000,00** (Mil reais) devidamente registrados na conta contábil 5.3.2.7.0.00.00.
- **Outros Recebimentos Extraorçamentários** apresentado no montante de **R\$ 974.985,51** (Novecentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), correspondem aos totais das movimentações anuais de contas financeiras, não especificadas nas demais linhas do Balanço Financeiro.

NOTA IV: SALDO ANO ANTERIOR (Ingressos) e SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (Dispêndios)

- O Caixa e Equivalente de Caixa Saldo anterior (Ingressos) e o Saldo para o exercício seguinte (Dispêndios) apresentam os seguintes valores:





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2022
RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 – ITEM 4
(ANEXO 13 DA LEI Nº 4320/64)

DO ANO ANTERIOR		PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
FUNTE	VALOR R\$	FUNTE	VALOR R\$
Tesouro	33.011,62	Tesouro	6.532,21
Convênios	2.449.406,77	Convênios	2.466.887,68
TOTAL	2.482.418,39	TOTAL	2.473.419,89

DISPÊNDIOS

NOTA V: DESPESA ORÇAMENTÁRIA

- As Despesas Ordinárias, no valor de **R\$ 29.671.455,03** (Vinte e nove milhões, seiscentos e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e três centavos), destaca-se o montante de **R\$ 3.963.422,18** (Três milhões, novecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e dezoito centavos) que foi destinado ao **pagamento de despesas de pessoal**, restando o valor de **R\$ 25.708.032,85** (Vinte e cinco milhões, setecentos e oito mil, trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), aplicados na manutenção da secretaria e demais despesas.

NOTA VI: PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

- Nos **Pagamentos Extra orçamentários**, destacamos o pagamento **dos Restos a Pagar Processados** no montante de **R\$ 21.836,25** (Vinte e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).
- Outros Pagamentos Extraorçamentários** apresentado no montante de **R\$ 961.925,77** (Novecentos e sessenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos), correspondem aos totais das movimentações anuais de contas financeiras, não especificadas nas demais linhas do Balanço Financeiro.

MARIA CLÁUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO
BATISTA
Secretária de Turismo e Lazer

VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do
Município
CRC 014005/O-PE







PREFEITURA DO RECIFE

35.01 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2022

QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64
2022 - Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO	I	50.484.122,70	50.561.612,29
Ativo Financeiro		3.248.946,94	3.257.946,44
Ativo Permanente		47.235.175,76	47.303.677,77
PASSIVO	II	1.000,00	21.839,22
Passivo Financeiro		1.000,00	21.839,22
Passivo Permanente		0,00	0,00
Saldo Patrimonial	III	50.483.122,70	50.539.780,99

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 24/03/2023 08:37:22



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DA GLÓRIA DUBREIX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Assinado em: https://ecefce.rj.gov.br/validar/8e645138-cf68-49c6-49fd-eb07e5256f1a
Código do Documento: 8e645138-cf68-49c6-49fd-eb07e5256f1a



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8e645138-cf68-49c6-a9fd-eb07e5256f1a

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Objetivo Geral: Consolidar o Recife como cidade turística vivenciada por sua população e como destino preferencial para os mercados turísticos emissores.

BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

Anexo III – Item 05 – Resolução TC nº 189, de 14 de dezembro de 2022

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes de acordo com o MCASP 9ª Edição e a IPC 04 atualizada em janeiro de 2020, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por:

1 - Quadro Principal; 2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; 3 - Quadro das Contas de Compensação (controle); e 4 - Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

1 - Quadro Principal

Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – Ativo os itens abaixo merecem destaque:

a) Caixa e Equivalente de Caixa

Neste subgrupo, o valor apresentado de **R\$ 2.473.419,89** corresponde ao saldo nas contas bancárias de manutenção da unidade gestora.



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8e645138-cf68-49c6-a9fd-eb07e5256f1a

b) Estoques

Os bens de almoxarifado são registrados e controlados pelas próprias unidades gestoras. Em relação ao saldo de **R\$ 27.489,10**, este é o que reflete com exatidão o inventário realizado pelo órgão.

c) Imobilizado

Neste grupo, os bens móveis são registrados na contabilidade pelo custo de aquisição e são apropriados no sistema de Patrimônio do Ente, para cálculo e registro da depreciação. A taxa de depreciação utilizada segue a tabela da Receita Federal, enquanto a o processo de avaliação e reavaliação dos bens móveis não esteja concluído. Os bens móveis desta unidade gestora apresentam um saldo de **R\$ 2.775.672,09**. Em relação aos bens imóveis, o saldo é de **R\$ 45.576.871,76**. Já a depreciação acumulada destes bens móveis e imóveis, **R\$ 1.165.322,39**. No contexto geral, numa visão consolidada, temos um saldo de imobilizado em **R\$ 47.187.221,46**.

Na classe 2 – Passivo/Patrimônio Líquido:

d) Resultados Acumulados

O montante de **R\$ 50.304.664,41** é composto pelo déficit do Exercício de 2022 no valor de **R\$ 55.305,57**, apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais, pela conta “Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores” acumulado em **R\$ 22.682.678,75**, pelo saldo negativo da conta “Ajustes de Exercícios Anteriores” em **R\$ 1.352,68**, e pela conta “Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão” no valor de **R\$ 27.678.643,91**.

2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964 e será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP.

Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. Na referida unidade, tem-se um saldo de **R\$ 3.248.946,94 de ativo financeiro e R\$ 47.235.175,76 de ativo permanente. Em relação aos passivos**, tem-se um saldo de **R\$ 1.000,00 de passivo financeiro** (sem saldo de passivos permanentes). Com isso, o **saldo patrimonial é de R\$ 50.483.122,70**.



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 8e645138-cf68-49c6-a9fd-eb07e5256f1a

3 - Quadro das Contas de Compensação

Elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores), grupo 1 (atos potenciais) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Não há movimentação dessas contas na referida unidade.

4 - Quadro do Superávit / Déficit Financeiro

Este quadro apresenta o superávit / déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964. Será elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 que para essa unidade gestora ficou o superávit financeiro de **R\$ 3.247.946,94**.

Por fim, destaca-se que o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP foi cumprindo totalmente nos termos da Portaria da STN nº 548/2015.

ESTÁGIO DE ADEQUAÇÃO AO PIPCP

PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	1. Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público			
Sub ação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Concretizar a atualização do Balanço Patrimonial – BP	Balanço Patrimonial de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 04 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Orçamentário – BO	Balanço Orçamentário, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 07 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Financeiro – BF	Balanço Financeiro, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 06 (atualizada em dezembro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração das Variações Patrimoniais –	Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 05 (atualizada em janeiro de	Gerência Geral de Contabilidade do Município –	-	Concluída



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8e645138-cf68-49c6-a9fd-eb07e5256f1a

DVP	2020)	GGCM		a
Concretizar a atualização da Demonstração dos Fluxo de Caixa – DFC	Demonstração dos Fluxo de Caixa de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 08 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Elaborar a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de acordo com o MCASP (9ª edição)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída

MARIA CLÁUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO
BATISTA
Secretária de Turismo e Lazer.

VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do
Município
CRC 014005/O-PE



PREFEITURA DO RECIFE

3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2022

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2022	EXERCÍCIO ANTERIOR 2021
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		29.683.292,78	18.249.885,99

Documento Assinado Digitalmente em: https://etce.ice.rn.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: cd5a1996-8296-49e9-9797-d7aaaa08d96

MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS



DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2022	EXERCÍCIO ANTERIOR 2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	3.963.422,18	5.528.380,00
Remuneração a Pessoal		3.963.422,18	5.528.380,00
Encargos Patronais		0,00	0,00
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Publicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	25.433.028,55	11.169.982,44
Uso de Material de Consumo		6.378,58	4.989,27
Serviços		25.297.341,16	11.035.648,56
Depreciação, Amortização de Exaustão		129.308,81	129.344,61
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais		0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporações de Passivos	XIII	42.028,78	64.934,17
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		42.028,78	64.934,17
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Custos das Mercad. e dos Prod. Vendidos, e dos Serv. Prestados	XV	0,00	0,00



PREFEITURA DO RECIFE

3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2022

**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2022	EXERCÍCIO ANTERIOR 2021
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	300.118,84	0,00
Premiações		60.000,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		240.118,84	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		29.738.598,35	16.763.296,61
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I)-(II)		-55.305,57	1.486.589,22

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 17/03/2023 17:44:24

Documento Assinado Digitalmente em: 17/03/2023 17:44:24
Assinado por: VIRGINIA GONCALVES MARTINS
CPF: 056.8296-49
Assinado por: VIRGINIA GONCALVES MARTINS
CPF: 056.8296-49



PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2022
RESOLUÇÃO TC Nº 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - ITEM 9 - ANEXO I
(ANEXO 15 DA LEI 4320/64)

NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – DVP E SEUS
ASPECTOS RELEVANTES

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

As estruturas das Demonstrações Contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/64 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/12, conforme competência estabelecida pelo art. nº 113 da referida Lei, e em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP). A partir de então as disposições acerca de tais demonstrativos passaram a ser disciplinadas pelo MCASP, observado as NBT TSP.

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 - Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) e 4 - Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) do PCASP, afim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio do ente. Segue as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em Janeiro/2020.

O Resultado Patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas. O valor apurado passa a compor o Saldo Patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.

O Quadro de Variações Patrimoniais Qualitativas previsto no Item 06, do Anexo III da Resolução TC nº 189, de 14 de dezembro de 2022, não foi apresentado, uma vez que não ocorreram alterações significativas nesta unidade gestora.

Ainda conforme a IPC 05 o Município do Recife adotou o modelo analítico que detalha os subgrupos das variações patrimoniais em um único quadro. Esse modelo auxilia o recebimento das contas anuais por meio do SICONFI, para fins de consolidação. Esse modelo dispensa os quadros anexos.





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2022
RESOLUÇÃO TC N° 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - ITEM 9 - ANEXO I
(ANEXO 15 DA LEI 4320/64)

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

NOTA I – Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Sem movimento.

NOTA II – Contribuições

Sem movimento.

NOTA III – Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Sem movimento.

NOTA IV – Variação Patrimonial Aumentativa Financeiras

O montante de **R\$ 13.059,74** (treze mil e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos) refere-se a outras variações patrimoniais aumentativas - financeiras.

NOTA V – Transferências e Delegações Recebidas

As transferências Intra governamentais recebidas, são derivadas de recursos do tesouro municipal no montante de **R\$ 29.670.233,04** (vinte e nove milhões seiscentos e setenta mil duzentos e trinta e três reais e quatro centavos) e referem-se às transferências para execução orçamentária e transferência independente de execução orçamentária.

NOTA VI – Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Sem movimento.

NOTA VII – Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Sem movimento.





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2022
RESOLUÇÃO TC Nº 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - ITEM 9 - ANEXO I
(ANEXO 15 DA LEI 4320/64)

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

NOTA VIII – Pessoal e Encargos

Neste grupo a expressividade dos valores estão nas contas abaixo indicadas correspondendo ao montante de **R\$ 3.963.422,18** (três milhões novecentos e sessenta e três mil quatrocentos e vinte e dois reais e dezoito centavos).

	<u>Valor (Em R\$)</u>
● Vencimentos e vantagens fixas	2.611.812,57
● Despesas variáveis	560.256,02
● Despesas de exercícios anteriores	11.761,13
● Contratação por tempo determinado	<u>779.592,46</u>
● Total	3.963.422,18

NOTA IX – Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Sem movimento.

NOTA X – Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Neste grupo a expressividade dos valores estão nas contas abaixo indicadas correspondendo ao montante de **R\$ 25.433.028,55** (vinte e cinco milhões quatrocentos e trinta e três mil e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

	<u>Valor (Em R\$)</u>	<u>%</u>
● Uso de material de consumo	6.378,58	0,02
● Serviços	25.297.341,16	99,45
● Depreciação, Amortização e Exaustão	<u>129.308,81</u>	<u>0,53</u>
● Total	25.443.028,55	100,00

NOTA XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

Sem movimento.





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2022
RESOLUÇÃO TC Nº 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - ITEM 9 - ANEXO I
(ANEXO 15 DA LEI 4320/64)

NOTA XII - Transferências e Delegações Concedidas

Sem movimento.

NOTA XIII - Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporações de Passivos

Do montante de **R\$ 42.028,78** (quarenta e dois mil e vinte e oito reais e setenta e oito centavos), destacamos as Perdas Involuntárias em 100,00% do valor, sendo referentes aos ajustes realizados em decorrência da apuração do inventário do almoxarifado na unidade gestora.

NOTA XIV - Tributárias

Sem movimento.

NOTA XV - Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados

Sem movimento.

NOTA XVI – Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Do montante de **R\$ 300.118,84** (trezentos mil cento e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) refere-se a premiações e **R\$ 240.118,84** (duzentos e quarenta mil cento e dezoito reais e oitenta e quatro centavos) refere-se a diversas variações patrimoniais diminutivas.

O Resultado Patrimonial do período foi negativo em **R\$ 55.305,57** (cinquenta e cinco mil trezentos e cinco mil reais e cinquenta e sete centavos). Esse valor foi apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2022
RESOLUÇÃO TC Nº 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - ITEM 9 - ANEXO I
(ANEXO 15 DA LEI 4320/64)



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cd5a1996-8296-49e9-9797-d7/aaaa08d96

ESTÁGIO DE ADEQUAÇÃO AO PIPCP – PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	1. Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público			
Sub ação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Concretizar a atualização do Balanço Patrimonial – BP	Balanço Patrimonial de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 04 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Orçamentário – BO	Balanço Orçamentário, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 07 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Financeiro – BF	Balanço Financeiro, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 06 (atualizada em dezembro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 05 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração dos Fluxo de Caixa – DFC	Demonstração dos Fluxo de Caixa de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 08 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Elaborar a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de acordo com o MCASP (9ª edição)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída

MARIA CLÁUDIA DUBEUX DE PAULA
FIGUEIREDO BATISTA
Secretária de Turismo e Lazer

VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 014005/O-PE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CAUDIA DUBOIX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etcce.tc.ce.gov.br/ppp/validacao> em Código de Documento: 3cfe6a7b-f6ad-45f7-8c0a-02ea328335e5



PREFEITURA DE RECIFE
RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022– ITEM 7 - ANEXO III
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO 2022
35.01 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
Restos a pagar (Subtotal) ^(a)	21.836,25	1.000,00	21.836,25	-	-	-	1.000,00
Processados							
2021	21.836,25	-	21.836,25	-	-	-	
2022	-	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
Subtotal dos RPP	21.836,25	1.000,00	21.836,25	-	-	-	1.000,00
Não processados							
2021	-	-	-	-	-	-	
2022	-	-	-	-	-	-	
Subtotal dos RPNP	-	-	-	-	-	-	
Depósitos (Subtotal) ^(b)	-	-	-	-	-	-	
Cauções	-	-	-	-	-	-	
Consignações	-	0,00	0,00	-	-	-	
Outros Depósitos	-	0,00	0,00	-	-	-	
Demais Obrigações de Curto Prazo (Subtotal) ^(c)	-	-	-	-	-	-	
Demais Obrigações de Curto Prazo	-	-	-	-	-	-	
Total ^(d)	21.836,25	1.000,00	21.836,25	-	-	-	1.000,00

Fonte: SOFIN / Dezembro 2022 - 06/02/2023



PREFEITURA DE RECIFE

**RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022– ITEM 7 - ANEXO III
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO 2022**

Nota 1: A Demonstração da Dívida Flutuante deverá ser elaborada de forma sintética, correspondente ao Anexo XXV desta Resolução, sendo o seu detalhamento (caso necessário) efetuado em quadros complementares acompanhados de notas explicativas, onde cada quadro ou item a que a nota explicativa se aplique deverá ter referência cruzada com a respectiva nota explicativa:

- a) os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo deverão obedecer ao disposto no art. 36 da Lei no 4.320/64;
- b) os valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não deverão constar deste demonstrativo nem serão computados como restos a pagar;
- c) os valores dos Depósitos (consignações, cauções e outros depósitos) serão lançados de forma sintética neste demonstrativo, sendo o seu detalhado em quadros complementares com cruzamento de referências, caso necessário.
- d) Segue quadro comparativo do total do Passivo Circulante apresentado neste Demonstrativo da Dívida Flutuante com o montante evidenciado no Balancete de Verificação:

Em R\$

Balancete de Verificação	2022	2021
Passivo Circulante	1.000,00	21.836,25
Provisões Curto Prazo	-	-
Total após Ajustes	1.000,00	21.836,25
Dívida Flutuante	2022	2021
Passivo Circulante	1.000,00	21.836,25
Restos a Pagar não Processados ^(*)	-	-
Total após Ajustes	1.000,00	21.836,25

Fonte: SOFIN / Dezembro 2022 - 06/02/2023

Observações:

(*) Não estão registrados no Passivo Circulante.



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DE BEURE DE PAULA
Acesse em: https://eicve.ce.gov.br/epi/validar_documento.asp
Código do documento: 180241-aa61-4a2c-86cc-b2de0bd2c30b
FELICIANO BATISTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS



PREFEITURA DO RECIFE

RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022- ITEM 8 - ANEXO III

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada- EXERCICIO 2022

35.01 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA					
TÍTULOS	CREDITOS AUTORIZADOS			DESPESA REALIZADA	DIFERENÇA
	ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
35.01 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	31.066.268,08		31.066.268,08	29.671.455,03	1.394.813,05
DESPESAS CORRENTES					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.969.790,03		3.969.790,03	3.963.422,18	6.367,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-		-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.298.008,05		26.298.008,05	25.665.270,75	632.737,30
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS	798.470,00		798.470,00	42.762,10	755.707,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	-		-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-		-	-	-
RESERVAS	-		-	-	-
TOTAL GERAL	31.066.268,08		31.066.268,08	29.671.455,03	1.394.813,05



Documento Assinado Digitalmente por MARIA CLAUDIA DUARTE DE PAULA FIGUEIREDO, PATRISTIA VIEIRA SILVA, CONCELA VES MARIANS
Acesse em: <https://efcfe.ice.pe.gov.br/efp/validaDoc/semin>
Id do documento: 44-2d78-100c-44f1-9e6a-38a11098326



PREFEITURA DO RECIFE

RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022- ITEM 9 - ANEXO III

DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME VÍNCULO
COM OS RESPECTIVOS RECURSOS - EXERCÍCIO 2022

35.01 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME VÍNCULO COM OS RESPECTIVOS RECURSOS			
Classificação	Código	Especificação	Realizada
Função	13	CULTURA	
Subfunção	695	TURISMO	
Programa	1309	GESTÃO DO CENTRO DA CIDADE	
Fonte	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	14.000,00
Total Programa- 1309			14.000,00
Função	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
Subfunção	695	TURISMO	
Programa	1213	PROMOÇÃO DO TURISMO NO RECIFE	
Fonte	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	18.770.905,88
Fonte	102	CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)	
Fonte	133	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO	
Total Programa- 1213			18.770.905,88
Função	27	DESPORTO E LAZER	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	2161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	
Fonte	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	1.498.446,55
Total Programa- 2161			1.498.446,55
Subfunção	695	TURISMO	
Programa	2160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	
Fonte	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	9.147.983,26
Total Programa- 2160			9.147.983,26
Subfunção	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
Programa	1226	Promoção de políticas de incentivo ao esporte e prática de exercício físico para promoção da saúde (EP)	
Fonte	126	TRANSFERÊNCIA DE DOAÇÕES - INCENTIVOS FISCAIS DA UNIÃO	-
Fonte	326	TRANSFERÊNCIA DE DOAÇÕES - INCENTIVOS FISCAIS DE DOAÇÃO	240.118,84
Total Programa- 1226			240.118,84
Programa	1251	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS ESPAÇOS DE LAZER NA CIDADE	
Fonte	102	CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)	-
Total Programa- 1251			-
TOTAL DO ÓRGÃO			29.671.455,03



DECLARAÇÃO NEGATIVA

**PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO
EXERCÍCIO 2022**

Em cumprimento ao disposto no Anexo III, item 10, da Resolução TCE nº 189/2022, declaramos que, no exercício de 2022, não foi emitido Relatório de Auditoria para a Unidade Jurisdicionada Secretaria de Turismo e Lazer do Recife.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE POR
JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
CPF: ***.021.954-34 DATA: 08/03/2023 09:38
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: 5e2eabdf-8228-4b3e-8355-605975382c9d
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira

Controlador-Geral do Município

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 79fb06e2-41be-4a12-ba00-06ee96737f89

DECLARAÇÃO NEGATIVA

**PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO
EXERCÍCIO 2022**

Ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Em atendimento ao que dispõe os Itens 10 e 11 do ANEXO III, da Resolução TC nº. 189, de 14 de dezembro de 2022, quanto ao envio de cópias dos relatórios de auditorias realizadas pelo controle interno do órgão, temos a declarar que não foram emitidos relatórios de auditoria no exercício de 2022, haja vista que não foram encontradas irregularidades na Unidade Jurisdicionada Secretaria de Turismo e Lazer do Recife.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE POR
JAMYLKA THAYNA MENDES FERREIRA DA SILVA/
CPF: ***.543.554-21 DATA: 12/04/2023 14:39
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: d4a69730-86e1-43c4-9c35-299b1327f840
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Jamylka Thayná Mendes Ferreira da Silva
CONTROLADORA INTERNO
Secretaria de Turismo e Lazer



DECLARAÇÃO NEGATIVA

**PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO
EXERCÍCIO 2022**

Em cumprimento ao disposto no Anexo III, item 10, da Resolução TCE nº 189/2022, declaramos que, no exercício de 2022, não foi emitido Relatório de Auditoria para a Unidade Jurisdicionada Secretaria de Turismo e Lazer do Recife.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE POR
JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
CPF: ***.021.954-34 DATA: 08/03/2023 09:38
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: 5e2eabdf-8228-4b3e-8355-605975382c9d
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira

Controlador-Geral do Município

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9c3d5d6b-6726-4d08-8d70-6ecf5a7190f3

Ofício nº 217 / 2023-SETUR-L

Recife, 27 de março de 2023

Ao
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Para fins de Prestação de contas ao **item 11** do anexo III da Resolução nº 189 de 14 de Dezembro de 2022 do TCE, declaramos que na SECRETARIA DA TURISMO E LAZER, não foram encontradas irregularidades tendo em vista que não houve auditoria no exercício de 2022.

Atenciosamente,

MARIA CLAUDIA DUBEUX
DE PAULA FIGUEIREDO
BATISTA:07391023469

Assinado de forma digital por
MARIA CLAUDIA DUBEUX DE
PAULA FIGUEIREDO
BATISTA:07391023469
Dados: 2023.03.27 15:46:52 -03'00'

Maria Cláudia D. de Paula F. Batista
Secretária de Turismo e Lazer

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9088fc20-4f32-4924-aaid-ab174b08df46

Ofício nº 218 / 2023-SETUR-L

Recife, 27 de março de 2023

Ao
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Para fins de Prestação de contas ao **item 12** do anexo III da Resolução nº 189 de 14 de Dezembro de 2022 do TCE, declaramos que a **SECRETARIA DA TURISMO E LAZER**, não trabalhou com a conferência de caixa no exercício de 2022.

Atenciosamente,

MARIA CLAUDIA
DUBEUX DE PAULA
FIGUEIREDO
BATISTA:07391023469

Assinado de forma digital por
MARIA CLAUDIA DUBEUX DE
PAULA FIGUEIREDO
BATISTA:07391023469
Dados: 2023.03.27 15:47:38 -03'00'

Maria Cláudia D. de Paula F. Batista
Secretária de Turismo e Lazer



CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2022

35.01 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 1 3234 61414
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.19.00
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: ☐ Sim ☐ Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2022	R\$	-			
2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)	R\$	-			
7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) + (6)	R\$	-			
8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2022	R\$	-			

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
 ASSINADO DIGITALMENTE POR HÉLIDA JAMILLE NORONHA ALBINO DA SILVA CPF: ***.773.794-46 DATA: 26/01/2023 14:21 LOCAL: RECIFE - PE CÓDIGO: 99ef4e23-52cc-457d-af18-72c50f87d81c REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)	116.514-3	
	MATRÍCULA	ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://eic.eic.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 97/aebc1d-47eb-4835-81e1-b7c159eb7f43



Extrato de Conta Corrente

G331021632831
02/01/2023 17:20:14



Cliente - Conta atual

Agência 5740-1
Conta corrente 61414-9MESP-1712772-60
Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
20/05/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDocumento.aspx?Codigo=97ae8c1d-47eb-4835-81e1-b7c159eb7f43>

Cliente

Agência

5740-1

Conta

61414-9 MESP-1712772-60

Mês/ano referência

DEZEMBRO/2022

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 97/ae8c1d-47eb-4835-81e1-b7c159eb7f43



CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2022

35.01 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 1 3234 11173
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.19.00
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: ☐ Sim ☐ Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2022	R\$	182.999,92			
2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)	R\$	-			
7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) + (6)	R\$	182.999,92			
8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2022	R\$	182.999,92			

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
 ASSINADO DIGITALMENTE POR HÉLIDA JAMILLE NORONHA ALBINO DA SILVA CPF: ***.773.794-46 DATA: 26/01/2023 14:21 LOCAL: RECIFE - PE CÓDIGO: a44c00b4-143b-4b24-a8c7-eede77f12f3c REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)	116.514-3	
	MATRÍCULA	ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://e-receite.pe.gov.br/epp/validaDoc.aspx?seamCodigoDoDocumento:97aebc1d-47eb-4835-81e1-b7c159eb7f43>



Lançamentos - Todos os Tipos

Emissão: 02/01/2023

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 11.173-2	Titular: CONVENIO814370/2014				
30/11/2022		Saldo Anterior					0,00
		Saldo anterior Conta Investimento					0,00
30/12/2022		Aplicações (principal mais rendimentos)				182.999,92	182.999,92
		SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO					
30/12/2022		Saldo					0,00
		Saldo Conta Investimento					0,00

Documento assinado digitalmente por CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesso em: 02/01/2023
https://etecv.bv.br/etecv/validaDoc.seam Código do documento: 97aebc1d-47eb-4835-81e1-b7c159eb7f43

51 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA

Saldo: 0,00 C

Agência / Conta 3234-4 / 11173-2

Período 01/12/2022 a 31/12/2022

Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)

Titularidade CONVENIO814370/2014

Saldo atual	0,00
Saldo bloqueado	0,00
Saldo total	0,00

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC

SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS

Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/apf/apj/validaDoc.seam> Código do documento: 97aebc1d-47eb-4835-81e1-b7c159eb7f43

Cliente

Agência 3234-4
Conta 11173-2 CONVENIO814370/2014
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	181.263,99			43.613,500770		
30/12/2022	SALDO ATUAL	182.999,92			43.613,500770		43.613,500770

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	181.263,99
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.735,93
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.735,93
SALDO ATUAL =	182.999,92

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://ecef108-pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 97aebc1d-47db-4835-81e1-b7c159eb7f43



CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2022

35.01 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 1 3234 11698
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.19.00
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: ☐ Sim ☐ Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2022	R\$	10.043,34			
2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)	R\$	-			
7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) + (6)	R\$	10.043,34			
8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2022	R\$	10.043,34			

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
 ASSINADO DIGITALMENTE POR HÉLIDA JAMILLE NORONHA ALBINO DA SILVA CPF: ***.773.794-46 DATA: 26/01/2023 14:21 LOCAL: RECIFE - PE CÓDIGO: 2af1644a-9758-4e88-8d93-0394a00c589d REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)	116.514-3	
	MATRÍCULA	ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://eic.eic.gov.br/epp/validaDoc.aspx?seamCodigoDoDocumento:97aebc1d-47eb-4835-81e1-b7c159eb7f43>



Extrato de Conta Corrente

G331021632831
02/01/2023 16:58:24



Cliente - Conta atual

Agência 3234-4
Conta corrente 11698-XCONVENIO880654-2017
Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
07/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			10.043,34 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			10.043,34 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDocumento.aspx> Código do documento: 97ae8c1d-47eb-4835-81e1-b7c159eb7f43



Consultas - Poupança

G33705213202549.
05/01/2023 22:2



51 - POUPANÇA-OURO DIÁRIA

Saldo: 0,00 C

Agência / Conta	3234-4 / 11698-X
Período	01/12/2022 a 31/12/2022
Variação	POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade	CONVENIO880654/2017

Saldo atual	0,00
Saldo bloqueado	0,00
Saldo total	0,00

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://eite.ice-pe.gov.br/ep/yvalidaDoc.seam> Código do documento: 97a68c1d-47eb-4d35-81e1-b7c1596b7143



CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2022

35.01 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 1 3234 107580
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.02.00
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: ☐ Sim ☐ Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2022 R\$

2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO R\$

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO R\$

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO R\$

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO R\$

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR) R\$

7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) + (6) R\$

8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2022 R\$

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
 ASSINADO DIGITALMENTE POR HÉLIDA JAMILLE NORONHA ALBINO DA SILVA CPF: ***.773.794-46 DATA: 26/01/2023 14:22 LOCAL: RECIFE - PE CÓDIGO: 37462692-d89e-447a-9f9b-7c5992044049 REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)	116.514-3	
	MATRÍCULA	ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://e-cv.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 97/aebc1d-47eb-4835-81e1-b7c159eb7f43



Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 01/01/2023

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
Agência: 3234-4		Conta: 107.580-2	Titular: PCR TURISMO				
30/11/2022		Saldo anterior					197.677,98
01/12/2022		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000010825	13138	1.610.041,23		
01/12/2022		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000010840	13138	47.217,48		
01/12/2022		0632 - ORDEM BANCARIA	00202212010029688	14138		1.610.041,23	
01/12/2022		0632 - ORDEM BANCARIA	00202212010029691	14138		47.217,48	
01/12/2022		Movimento do dia			1.657.258,71	1.657.258,71	
		Saldo					197.677,98
02/12/2022		0470 - TRANSF ENVIADA	00553234000084011	99015	1.700,00		
02/12/2022		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000010869	13138	77.240,62		
02/12/2022		0972 - OB CANCEL	00122000050240000	14138		448,00	
02/12/2022		0972 - OB CANCEL	00122006510000000	14138		1.625,00	
02/12/2022		0972 - OB CANCEL	00122001280400000	14138		1.922,50	
02/12/2022		0972 - OB CANCEL	00122001280410000	14138		1.922,50	
02/12/2022		0972 - OB CANCEL	00122001280420000	14138		1.922,50	
02/12/2022		0972 - OB CANCEL	00122001280430000	14138		1.922,50	
02/12/2022		0972 - OB CANCEL	00122006470000000	14138		2.010,00	
02/12/2022		0972 - OB CANCEL	00122001280490000	14138		2.020,00	
02/12/2022		0972 - OB CANCEL	00122002200650000	14138		2.178,00	
02/12/2022		0972 - OB CANCEL	00122004720000000	14138		2.400,00	
02/12/2022		0972 - OB CANCEL	00122006410000000	14138		2.900,00	
02/12/2022		0972 - OB CANCEL	00122006420000000	14138		2.900,00	
02/12/2022		0972 - OB CANCEL	00122001280500000	14138		2.910,00	
02/12/2022		0972 - OB CANCEL	00122001280450000	14138		2.910,00	
02/12/2022		0972 - OB CANCEL	00122003910000000	14138		3.000,00	
02/12/2022		0972 - OB CANCEL	00122006480000000	14138		3.600,00	
02/12/2022		0972 - OB CANCEL	00122006600000000	14138		4.000,00	
02/12/2022		0972 - OB CANCEL	00122006540000000	14138		4.000,00	
02/12/2022		0972 - OB CANCEL	00122005680020000	14138		4.000,00	
02/12/2022		0972 - OB CANCEL	00122005680030000	14138		4.000,00	
02/12/2022		0972 - OB CANCEL	00122003070050000	14138		4.123,50	
02/12/2022		0972 - OB CANCEL	00122001280510000	14138		5.767,50	
02/12/2022		0972 - OB CANCEL	00122006460000000	14138		5.800,00	
02/12/2022		0972 - OB CANCEL	00122001280480000	14138		7.690,00	
02/12/2022		0972 - OB CANCEL	00122006530000000	14138		7.900,00	
02/12/2022		0972 - OB CANCEL	00122000250010000	14138		12.000,00	
02/12/2022		0972 - OB CANCEL	00122001280390000	14138		16.615,00	
02/12/2022		0972 - OB CANCEL	00122000290010000	14138		1.284,96	
02/12/2022		0972 - OB CANCEL	00122002200660000	14138		508,20	
02/12/2022		0972 - OB CANCEL	00122002200670000	14138		508,20	
02/12/2022		0972 - OB CANCEL	00122006630000000	14138		300,44	
02/12/2022		0972 - OB CANCEL	00122000730060000	14138		795,38	
02/12/2022		0972 - OB CANCEL	00122000730070000	14138		795,38	
02/12/2022		0972 - OB CANCEL	00122000730040000	14138		1.590,76	
02/12/2022		0972 - OB CANCEL	00122002200480000	14138		72,60	
02/12/2022		0972 - OB CANCEL	00122002200490000	14138		72,60	
02/12/2022		0972 - OB CANCEL	00122002210500000	14138		411,40	
02/12/2022		0972 - OB CANCEL	00122002210490000	14138		411,40	
02/12/2022		0972 - OB CANCEL	00122002210480000	14138		13.576,20	
02/12/2022		0972 - OB CANCEL	00122000770070000	14138		5.451,96	
02/12/2022		0972 - OB CANCEL	00122006890010000	14138		1.168.352,87	
02/12/2022		0632 - ORDEM BANCARIA	00202212020008441	14138		77.240,62	

Documento assinado digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
 Acesso em: 01/01/2023 às 10:00:00. Endereço eletrônico: https://efc.br/pe.gov.br/ep/validar/97aebc1d47eb483581e1b7c159eb7f43



Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 01/01/2023

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
02/12/2022		Movimento do dia			78.940,62	1.383.859,97	
		Saldo					1.502.597,35
05/12/2022		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000010915	13138	410.773,44		
05/12/2022		0632 - ORDEM BANCARIA	00202212050035525	14138		410.773,44	
05/12/2022		Movimento do dia			410.773,44	410.773,44	
		Saldo					1.502.597,35
07/12/2022		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000011021	13138	2.075,92		
07/12/2022		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000011074	13138	113.333,33		
07/12/2022		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000011016	13138	20.130,46		
07/12/2022		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000011040	13138	1.168.352,87		
07/12/2022		0632 - ORDEM BANCARIA	00202212070019143	14138		2.075,92	
07/12/2022		Movimento do dia			1.303.892,58	2.075,92	
		Saldo					200.780,67
14/12/2022		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000011297	13138	399.609,51		
14/12/2022		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000011328	13138	419,44		
14/12/2022		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000011298	13138	174.626,45		
14/12/2022		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000011299	13138	285.234,70		
14/12/2022		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000011300	13138	861.843,44		
14/12/2022		0632 - ORDEM BANCARIA	00202212140017641	14138		399.609,51	
14/12/2022		0632 - ORDEM BANCARIA	00202212140017654	14138		419,44	
14/12/2022		0972 - OB CANCEL	00122006880000000	14138		239.369,82	
14/12/2022		0632 - ORDEM BANCARIA	00202212140017642	14138		174.626,45	
14/12/2022		0632 - ORDEM BANCARIA	00202212140017647	14138		174.969,71	
14/12/2022		0632 - ORDEM BANCARIA	00202212140017643	14138		285.234,70	
14/12/2022		0632 - ORDEM BANCARIA	00202212140017644	14138		861.843,44	
14/12/2022		Movimento do dia			1.721.733,54	2.136.073,07	
		Saldo					615.120,28
15/12/2022		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000011443	13138	630,00		
15/12/2022		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000011453	13138	150.000,00		
15/12/2022		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000011407	13138	608.700,51		
15/12/2022		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000011413	13138	578.432,16		
15/12/2022		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000011302	13138	167.526,17		
15/12/2022		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000011415	13138	72.867,09		
15/12/2022		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000011456	13138	88.677,97		
15/12/2022		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000011435	13138	415.297,19		
15/12/2022		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000011466	13138	66,20		
15/12/2022		0632 - ORDEM BANCARIA	00202212150036607	14138		630,00	
15/12/2022		0972 - OB CANCEL	00122007320000000	14138		2.000,00	
15/12/2022		0972 - OB CANCEL	00122006520000000	14138		2.500,00	
15/12/2022		0632 - ORDEM BANCARIA	00202212150036612	14138		150.000,00	
15/12/2022		0632 - ORDEM BANCARIA	00202212150036583	14138		608.700,51	
15/12/2022		0632 - ORDEM BANCARIA	00202212150036590	14138		72.867,09	
15/12/2022		0972 - OB CANCEL	00122000590090000	14138		480,60	
15/12/2022		0632 - ORDEM BANCARIA	00202212150036592	14138		415.297,19	
15/12/2022		0632 - ORDEM BANCARIA	00202212150036591	14138		602.299,44	
15/12/2022		0632 - ORDEM BANCARIA	00202212150036611	14138		94.259,62	
15/12/2022		Movimento do dia			2.082.197,29	1.949.034,45	
		Saldo					481.957,36 C
16/12/2022		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000011508	13138	45.000,00		
16/12/2022		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000011518	13138	8.362,68		

Documento assinado digitalmente por MARIA CLAUDIA DUBOIX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesso em: 01/01/2023
https://e3f1ce.pe.gov.br/validaDoc/seam Código documento: 97aebc1d47eb-4835-81e1-b7c159eb7f53



Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 01/01/2023

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
16/12/2022		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000011539	13138	239.369,82		
16/12/2022		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000011510	13138	5.880,85		
16/12/2022		0632 - ORDEM BANCARIA	00202212160086420	14138		8.362,68	
16/12/2022		0632 - ORDEM BANCARIA	00202212160086422	14138		5.880,86	
16/12/2022		Movimento do dia			298.613,35	14.243,54	197.587,95
		Saldo					197.587,95
19/12/2022		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000011599	13138	480,60		
19/12/2022		Movimento do dia			480,60	0,00	197.106,95
		Saldo					197.106,95
21/12/2022		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000011726	13138	4.500,00		
21/12/2022		0132 - ORDEM BANCARIA	00000000000011725	13138	2.344,98		
21/12/2022		0632 - ORDEM BANCARIA	00202212210034628	14138		2.344,98	
21/12/2022		Movimento do dia			6.844,98	2.344,98	192.606,95
		Saldo					192.606,95
28/12/2022		0470 - TRANSF ENVIADA	00553234000084011	99015	192.606,95		
28/12/2022		Movimento do dia			192.606,95	0,00	0,00
		Saldo					0,00
		SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO					
30/12/2022		Saldo					0,00

Documento assinado digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUD PAULUIGUEIREDD BATISTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
 Acesso em: 01/01/2023
 https://etce.ice.pe.gov.br/app/validarDocumento?codigo=978c1d47eb485581e1b7c159eb7f43



CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2022

35.01 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 104 50 18591
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.19.00
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: ☐ Sim ☐ Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2022	R\$	343.881,02						
2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-						
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor					
Data	Descrição	Valor						
3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-						
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor					
Data	Descrição	Valor						
4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	343.881,02						
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr><tr><td>06/02/2020</td><td>647267 DEB.AUTOR.</td><td>R\$ 343.881,02</td></tr></table>	Data	Descrição	Valor	06/02/2020	647267 DEB.AUTOR.	R\$ 343.881,02		
Data	Descrição	Valor						
06/02/2020	647267 DEB.AUTOR.	R\$ 343.881,02						
5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-						
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor					
Data	Descrição	Valor						
6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)	R\$	-						
7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) + (6)	R\$	-						
8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2022	R\$	-						

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
 ASSINADO DIGITALMENTE POR HÉLIDA JAMILLE NORONHA ALBINO DA SILVA CPF: ***.773.794-46 DATA: 26/01/2023 14:22 LOCAL: RECIFE - PE CÓDIGO: fe6e1d48-dae1-43db-a147-88f9ef0ac440 REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.662 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)	116.514-3	
	MATRÍCULA	ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://eic.eic.gov.br/epp/validaDoc.aspx?seam> Código do documento: 97/ae6c1d-47eb-4835-81e1-b7c159eb743

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
GovConta CAIXA:
Conta Referência:
Nome:
Período:

GOVCONTA CAIXA
5060000
0050/013/0001859
P RECIFE ELAB E PROJ
de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2022	-	SALDO ANTERIOR			0,00
01/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
02/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
05/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
06/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
07/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
08/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
09/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
12/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
13/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
14/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
15/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
16/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
19/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
20/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
21/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
22/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
23/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
26/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
27/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
28/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
29/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
30/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
31/12/2022	-	SALDO FINAL			0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR



CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2022

35.01 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 104 50 23689
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.19.00
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: ☐ Sim ☐ Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2022	R\$	132.504,41						
2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-						
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor					
Data	Descrição	Valor						
3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-						
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor					
Data	Descrição	Valor						
4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	132.504,41						
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr><tr><td>29/05/2020</td><td>TEV MESM T</td><td>R\$ 132.504,41</td></tr></table>	Data	Descrição	Valor	29/05/2020	TEV MESM T	R\$ 132.504,41		
Data	Descrição	Valor						
29/05/2020	TEV MESM T	R\$ 132.504,41						
5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-						
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor					
Data	Descrição	Valor						
6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)	R\$	-						
7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) + (6)	R\$	-						
8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2022	R\$	-						

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
 ASSINADO DIGITALMENTE POR HÉLIDA JAMILLE NORONHA ALBINO DA SILVA CPF: ***.773.794-46 DATA: 26/01/2023 14:22 LOCAL: RECIFE - PE CODIGO: 573f3c7a-43c2-486c-ad33-9d9a74b7b14f REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)	116.514-3	
	MATRÍCULA	ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://eic.eic.gov.br/epp/validaDoc.aspx?seamCodigoDoDocumento:97aebc1d-47eb-4835-81e1-b7c159eb743>

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
GovConta CAIXA:
Conta Referência:
Nome:
Período:

GOVCONTA CAIXA
5060000
0050/013/0002368
P RECIFE EXEC E REF
de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2022	-	SALDO ANTERIOR			0,00
01/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
02/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
05/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
06/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
07/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
08/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
09/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
12/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
13/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
14/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
15/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
16/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
19/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
20/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
21/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
22/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
23/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
26/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
27/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
28/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
29/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
30/12/2022	-	SALDO TOTAL			0,00
31/12/2022	-	SALDO FINAL			0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR



CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2022

35.01 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 104 50 71001
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.19.00
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: ☐ Sim ☐ Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2022	R\$	1.430.613,14						
2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-						
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor					
Data	Descrição	Valor						
3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-						
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor					
Data	Descrição	Valor						
4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	1.430.643,14						
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr><tr><td>15/12/2020</td><td>DBPCV POUP</td><td>R\$ 1.430.643,14</td></tr></table>	Data	Descrição	Valor	15/12/2020	DBPCV POUP	R\$ 1.430.643,14		
Data	Descrição	Valor						
15/12/2020	DBPCV POUP	R\$ 1.430.643,14						
5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-						
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor					
Data	Descrição	Valor						
6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)	R\$	30,00						
7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) + (6)	R\$	-						
8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2022	R\$	-						

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
 ASSINADO DIGITALMENTE POR HÉLIDA JAMILLE NORONHA ALBINO DA SILVA CPF: ***.773.794-46 DATA: 26/01/2023 14:22 LOCAL: RECIFE - PE CÓDIGO: 9addde3e-2af3-47bd-9ed5-7df49947dd61 REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)	116.514-3	
	MATRÍCULA	ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://eic.eic.gov.br/epp/validaDoc> e veja o código do documento: 97aebc1d-47eb-4835-81e1-b7c159eb743

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
GovConta CAIXA:
Conta Referência:
Nome:
Período:

GOVCONTA CAIXA
5060000
0050/006/00071000-
P RECIFE GERALDAO SUB ROGA
de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2022	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2022	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR



[a CAIXA](#) | [atendimento](#) | [download](#) | [mapa do site](#) | [segurança](#) | [imprensa](#)



[Navegue pela CAIXA](#)

[SALDOS](#) | [EXTRATOS](#) | [MOVIMENTO DIÁRIO D/C](#) | [INVESTIMENTOS](#)
[CONSULTAS](#) | [UTILITÁRIOS](#)

P RECIFE - 50600001

[Saiba Mais](#) [Meu Perfil](#) [Novo Acesso](#)

Extratos

:: Extrato Poupança OBTV

Agência / Tipo / Conta ou Seleccione da Lista

Conta Vinculada: / / 0050/006/00071001-8

Conta Referência: 0050/006/00071001-8

Nome:

Período: de: até: [PESQUISAR](#)
ou mês: ano: [PESQUISAR](#)

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
----------	----------	-----------	-------------	-------------

00037 - Não há Dados a serem demonstrados. Possíveis causas:
- Data de solicitação não é um dia útil;
-Não foram realizadas transações no período consultado.
-Não há poupança OBTV vinculada a conta corrente

[Sua Segurança](#)

Alô CAIXA
4004 0 104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 104 0 104 (Demais Regiões)
SAC
0800 726 0101
Ouvidoria
0800 725 7474

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.caixa.gov.br/epv/validaDoc.shtm Código do documento: 97/ae8c1d-47eb-4835-81e1-b7c159eb7f43



CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2022

35.01 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 104 50 71054
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.19.00
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: ☐ Sim ☐ Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2022	R\$	-			
2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)	R\$	-			
7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) + (6)	R\$	-			
8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2022	R\$	-			

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
 ASSINADO DIGITALMENTE POR HÉLIDA JAMILLE NORONHA ALBINO DA SILVA CPF: ***.773.794-46 DATA: 26/01/2023 14:22 LOCAL: RECIFE - PE CÓDIGO: 5e2fedb0-7607-435e-9d6d-67a18d71eb8a REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)	116.514-3	
	MATRÍCULA	ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://eic.eic.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 97/aebc1d-47eb-4835-81e1-b7c159eb7f43

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
GovConta CAIXA:
Conta Referência:
Nome:
Período:

GOVCONTA CAIXA
5060000
0050/006/0007105
PCR SEC TURISMO ESPORTE E LA
de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2022	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2022	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR



CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2022

35.01 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 104 50 647267
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.19.00
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: ☐ Sim ☐ Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2022 R\$

2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO R\$

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO R\$

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO R\$

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO R\$

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR) R\$

7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) + (6) R\$

8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2022 R\$

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://eic.eic.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 97/aebc1d-47eb-4835-81e1-b7c159eb7f43

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
 ASSINADO DIGITALMENTE POR HÉLIDA JAMILLE NORONHA ALBINO DA SILVA CPF: ***.773.794-46 DATA: 26/01/2023 14:23 LOCAL: RECIFE - PE CÓDIGO: 04523b38-58b2-4cd4-a0fe-3b27ab3067c3 REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)	116.514-3	
	MATRÍCULA	ASSINATURA



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

5060000

0050/006/0064726

P RECIFE ELAB E PROJ

de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2022	-	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
01/12/2022	-	SALDO TOTAL	0,00	0,00
02/12/2022	-	SALDO TOTAL	0,00	0,00
05/12/2022	-	SALDO TOTAL	0,00	0,00
06/12/2022	-	SALDO TOTAL	0,00	0,00
07/12/2022	-	SALDO TOTAL	0,00	0,00
08/12/2022	-	SALDO TOTAL	0,00	0,00
09/12/2022	-	SALDO TOTAL	0,00	0,00
12/12/2022	-	SALDO TOTAL	0,00	0,00
13/12/2022	-	SALDO TOTAL	0,00	0,00
14/12/2022	-	SALDO TOTAL	0,00	0,00
15/12/2022	-	SALDO TOTAL	0,00	0,00
16/12/2022	-	SALDO TOTAL	0,00	0,00
19/12/2022	-	SALDO TOTAL	0,00	0,00
20/12/2022	-	SALDO TOTAL	0,00	0,00
21/12/2022	-	SALDO TOTAL	0,00	0,00
22/12/2022	-	SALDO TOTAL	0,00	0,00
23/12/2022	-	SALDO TOTAL	0,00	0,00
26/12/2022	-	SALDO TOTAL	0,00	0,00
27/12/2022	-	SALDO TOTAL	0,00	0,00
28/12/2022	-	SALDO TOTAL	0,00	0,00
29/12/2022	-	SALDO TOTAL	0,00	0,00
30/12/2022	-	SALDO TOTAL	0,00	0,00
31/12/2022	-	SALDO FINAL	0,00	0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR



CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2022

35.01 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 104 50 647271
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.19.00
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: ☐ Sim ☐ Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2022	R\$	2.056,08			
2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)	R\$	(2.056,08)			
7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) + (6)	R\$	-			
8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2022	R\$	-			

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
 ASSINADO DIGITALMENTE POR HÉLIDA JAMILLE NORONHA ALBINO DA SILVA CPF: ***.773.794-46 DATA: 26/01/2023 14:23 LOCAL: RECIFE - PE CÓDIGO: e801647b-36e3-4723-b7e9-f235104527ad REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)	116.514-3	
	MATRÍCULA	ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://e-cf.e-cf.gov.br/epp/validaDocumento.aspx?CodigoDoDocumento:97aebc1d-47eb-4835-81e1-b7c159eb7f43>

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
GovConta CAIXA:
Conta Referência:
Nome:
Período:

GOVCONTA CAIXA
5060000
0050/006/0064727
P RECIFE EXEC E REF
de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2022	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2022	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR



CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2022

35.01 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 1 5740 61121
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.19.00
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: ☐ Sim ☐ Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2022	R\$	6.532,20			
2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>			Data	Descrição	Valor
Data	Descrição	Valor			
3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>			Data	Descrição	Valor
Data	Descrição	Valor			
4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>			Data	Descrição	Valor
Data	Descrição	Valor			
5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>			Data	Descrição	Valor
Data	Descrição	Valor			
6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)	R\$	1.265,99			
7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) + (6)	R\$	7.798,20			
8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2022	R\$	7.798,20			

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
 ASSINADO DIGITALMENTE POR HÉLIDA JAMILLE NORONHA ALBINO DA SILVA CPF: ***.773.794-46 DATA: 26/01/2023 14:23 LOCAL: RECIFE - PE CÓDIGO: 38a870bd-5277-4071-a40a-2e5647e5b5cf REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)	116.514-3	
	MATRÍCULA	ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://eic.eic.gov.br/epp/validaDoc.jspx> Código do documento: 97/aebc1d-47eb-4835-81e1-b7c159eb7f43



Extrato de Conta Corrente

G331021632831
02/01/2023 17:18:51



Cliente - Conta atual

Agência 5740-1
Conta corrente 61121-2MESP-1712772-60
Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/03/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDocumentoam> Código do documento: 97ae8c1d-47eb-4835-81e1-b7c159eb7f43

Cliente

Agência5740-1

Conta61121-2 MESP-1712772-60

Mês/ano referênciaDEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	7.724,22			1.858,506988		
30/12/2022	SALDO ATUAL	7.798,20			1.858,506988		1.858,506988

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	7.724,22
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	73,98
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	73,98
SALDO ATUAL =	7.798,20

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://ecef108-pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 97aebc1d-47db-4835-81e1-b7c159eb7f43



CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2022

35.01 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 1 3234 10983
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.19.00
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: ☐ Sim ☐ Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2022	R\$	101.836,04			
2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>	Data	Descrição	Valor		
Data	Descrição	Valor			
6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)	R\$	(101.836,04)			
7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) + (6)	R\$	-			
8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2022	R\$	-			

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
 ASSINADO DIGITALMENTE POR HÉLIDA JAMILLE NORONHA ALBINO DA SILVA CPF: ***.773.794-46 DATA: 26/01/2023 14:23 LOCAL: RECIFE - PE CODIGO: c907c664-126f-4af3-85c1-54d1dea57f45 REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)	116.514-3	
	MATRÍCULA	ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://eic.eic.gov.br/epp/validaDoc.aspx?seamCodigoDoDocumento:97aebc1d-47eb-4835-81e1-b7c159eb7f43>



CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2022

35.01 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 1 3234 10589
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.19.00
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: ☐ Sim ☐ Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2022	R\$	262.953,73			
2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>			Data	Descrição	Valor
Data	Descrição	Valor			
3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>			Data	Descrição	Valor
Data	Descrição	Valor			
4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>			Data	Descrição	Valor
Data	Descrição	Valor			
5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO	R\$	-			
<table><tr><th>Data</th><th>Descrição</th><th>Valor</th></tr></table>			Data	Descrição	Valor
Data	Descrição	Valor			
6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)	R\$	(262.953,73)			
7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) + (6)	R\$	-			
8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2022	R\$	-			

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
 ASSINADO DIGITALMENTE POR HÉLIDA JAMILLE NORONHA ALBINO DA SILVA CPF: ***.773.794-46 DATA: 26/01/2023 14:23 LOCAL: RECIFE - PE CODIGO: b0ccb44e-b06f-4aee-890a-07f6e45d934f REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)	116.514-3	
	MATRÍCULA	ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://e-cv.ce.gov.br/epp/validaDoc.aspx?seamCodigoDoDocumento:97aebc1d-47eb-4835-81e1-b7c159eb7f43>



CONTA ÚNICA TESOURO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	PELO CANCELAMENTO DE OBN CONF.RT E DOC.* 1	795,38	0,00	-226.751,18
	PELO CANCELAMENTO DE OBN CONF.RT E DOC.* 1	795,38	0,00	-225.955,80
	PELO CANCELAMENTO DE OBN CONF.RT E DOC.* 1	1.590,76	0,00	-224.365,04
	PELO CANCELAMENTO DE OBN CONF.RT E DOC.* 1	72,60	0,00	-224.292,44
	PELO CANCELAMENTO DE OBN CONF.RT E DOC.* 1	72,60	0,00	-224.219,84
	PELO CANCELAMENTO DE OBN CONF.RT E DOC.* 2	2.000,00	0,00	-222.219,84
	PELO CANCELAMENTO DE OBN CONF.RT E DOC.* 2	239.369,82	0,00	17.147,98
	PELO CANCELAMENTO DE OBN CONF.RT E DOC.* 2	480,60	0,00	17.628,58
	PELO CANCELAMENTO DE OBN CONF.RT E DOC.* 2	2.500,00	0,00	20.128,58
	PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 2	0,00	20.130,46	40.259,04
		7.559.913,87	7.753.342,06	609.913,87
				609.913,87
				609.913,87
	TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO	7.559.913,87	7.753.342,06	609.913,87



BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	Banco 001 2805 00061414		SALDO ANTERIOR	0,00
	Banco 001 3234 00010589		SALDO ANTERIOR	262.953,73
	Banco 001 3234 00010983		SALDO ANTERIOR	101.836,04
	Banco 001 3234 00011173		SALDO ANTERIOR	181.265,99
30/12/2022	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 65	1.735,93	0,00	182.999,92
		1.735,93	0,00	182.999,92
	Banco 001 3234 00011698		SALDO ANTERIOR	10.043,34
	Banco 001 5740 00061121		SALDO ANTERIOR	6.458,29
30/12/2022	VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 66	73,98	0,00	6.532,21
		73,98	0,00	6.532,21
	Banco 104 0050 00018591		SALDO ANTERIOR	343.881,08
	Banco 104 0050 00023689		SALDO ANTERIOR	132.504,41
	Banco 104 0050 00071001		SALDO ANTERIOR	1.430.613,14
	Banco 104 0050 00071005		SALDO ANTERIOR	0,00
	Banco 104 0050 00647271		SALDO ANTERIOR	2.056,08
	TOTAL: BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	1.809,91	0,00	2.473.419,89
	TOTAL GERAL:	7.561.723,78	7.753.342,06	2.473.419,89

Documento assinado digitalmente por MARA CLAUDIA NUBEXE PAULA FERREIRO PATTA, VIRGINIA GONCALVES MARTINS, Aceso em: https://eicf-pe.pe.gov.br/validarDoc, sem Coeficiente do documento: 57/ae01d478-4835-8191-b7c7-9eb74c511478



RESOLUÇÃO TC Nº 189, de 14 de Dezembro de 2022

ANEXO III

ITEM 14

EXERCÍCIO DE 2022

35.01 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO

RELAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS COM RESPECTIVOS SALDOS AO FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

CONTA ÚNICA DO TESOIRO

BANCO			SALDO FINAL (Em R\$)
Nº	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
001	3234-4	107580-2	-

BANCO CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

BANCO			SALDO FINAL (Em R\$)
Nº	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
001	5740-1	61414-9	-
001	5740-1	61121-2	6.532,21
001	3234-4	11173-2	
001	3234-4	11698-X	10.043,34
001	3234-4	10983	101.836,04
001	3234-4	10589	262.953,73
104	50-7	18591-9	343.881,02
104	50-7	23689-0	132.504,41
104	50-7	71001-8	1.430.613,14
104	50-7	71054-9	-
104	50-7	647267-4	-
104	50-7	647271-2	2.056,08

MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES - EXERCÍCIO 2022

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora referente aos Processos Licitatórios. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Licitações implica a incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Secretaria de Turismo e Lazer do Recife

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
222/2022	Inexigibilidade - 222/2022	1/2021		Serviço	Constitui objeto do presente o credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de Guia de Turismo, para eventual contratação do profissional com habilitação regional no Estado de Pernambuco e que possuam cadastro regularizado no Sistema de Cadastro de pessoas físicas que atuem no setor do turismo - CADASTUR.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ANDRÉ RODRIGUES PIRES DA SILVA Diógenes Meira Gabriel da Silva FABIANO BARBOSA DE LIMA JOSEFA MARGARIDA FERREIRA DA SILVA JOSÉ CARMO DE FREITAS JOÃO FÁBIO ACCIOLY MARIA CRISTINA BAISCH DE MENEZES PEDRO LUIS BANDEIRA DE MELO LISBOA	40.000,00
201/2022	Inexigibilidade - 201/2022	1/2021		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas, para eventual contratação de NOVOS ARTISTAS segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento no 002/2018.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	MARILIA GABRIELA SANTOS DE PAIVA 10583649440	2.900,00
200/2022	Inexigibilidade - 200/2022	1/2021		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas, para eventual contratação de NOVOS ARTISTAS segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento no 002/2018.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	HERBERT SALUSTIANO DE SANTANA	2.500,00
199/2022	Inexigibilidade - 199/2022	1/2021		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, prestadoras de atividades	Não	Processo Adjudicado / Homologado /	JULIO CESAR DOS SANTOS	2.900,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
					artísticas, para eventual contratação de NOVOS ARTISTAS segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento no 002/2018.		Ratificado / Concluído		
197/2022	Inexigibilidade - 197/2022	1/2021		Serviço	Contratação da empresa C. S. COIMBRA NEVES, CNPJ no. 17.475.988/0001-48, para apresentação da ?Banda Santa Clara?, no evento ?Viva Recife nos bairros?, a ser realizado no dia 11 de dezembro de 2022, no bairro de Jardim São Paulo, Recife/PE.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	C. S. COIMBRA NEVES	10.000,00
185/2022	Inexigibilidade - 185/2022	1/2021		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas, para eventual contratação de NOVOS ARTISTAS segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento no 002/2018.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	JULIO CESAR DOS SANTOS	2.900,00
184/2022	Inexigibilidade - 184/2022	1/2021		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas, para eventual contratação de NOVOS ARTISTAS segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento nº 002/2018.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ARRUDA E GOUVEIA PRODUÇÕES LTDA	2.400,00
182/2022	Inexigibilidade - 182/2022	1/2021		Serviço	Contratação da ASSOCIAÇÃO DO TURISMO DE PORTO DE GALINHAS - PGACVB, CNPJ nº. 21.504.429/0001-96, para participação do Município do Recife/Secretaria de Turismo e Lazer no evento ?Visit Pernambuco América Latina 2022?, a ser realizado nos dias 07 e 08 de dezembro de 2022, em Porto de Galinhas, Ipojuca/PE.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ASSOCIAÇÃO DO TURISMO DE PORTO DE GALINHAS	50.000,00
181/2022	Inexigibilidade - 181/2022	1/2021		Serviço	Contratação da empresa A. R. HENRIQUE LAZER E RECREAÇÃO LTDA, CNPJ nº. 11.103.976/0001-06, para participação da Prefeitura do Recife/Secretaria de Turismo e Lazer com aquisição de cota de patrocínio, denominada ?Ouro?, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no projeto desportivo ?XIª MARATONA INTERNACIONAL MAURÍCIO DE NASSAU?, tendo seu percurso pelas ruas da cidade do Recife, a ser realizada no dia 11 de dezembro de 2022.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	A R HENRIQUES LAZER E RECREAÇÃO LTDA	150.000,00
180/2022	Inexigibilidade - 180/2022	1/2021		Serviço	Constitui objeto do presente termo o	Não	Processo	FCR ALIMENTAÇÃO	50.000,00

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
	180/2022				credenciamento do restaurante localizado na Região Metropolitana do Recife, interessado no fornecimento de refeições destinadas a autoridades, agentes de viagens e operadores do turismo no âmbito nacional e internacional, além de jornalistas e formadores de opinião, segundo critérios, termos e condições estabelecidas no Edital 005/2022.		Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	SAUDAVEL - EIRELI ME	
173/2022	Inexigibilidade - 173/2022	1/2021		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas, para eventual contratação de NOVOS ARTISTAS segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento no 002/2018.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	JULIO CESAR DOS SANTOS	2.900,00
172/2022	Inexigibilidade - 172/2022	1/2021		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas, para eventual contratação de NOVOS ARTISTAS segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento no 002/2018.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	EMERSON JOSE SANTOS DA SILVA	2.900,00
171/2022	Inexigibilidade - 171/2022	1/2021		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas, para eventual contratação de NOVOS ARTISTAS segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento no 002/2018.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	RECIFE EVENTOS LTDA	2.900,00
170/2022	Inexigibilidade - 170/2022	1/2021		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas, para eventual contratação de NOVOS ARTISTAS segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento no 002/2018.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	RARYSON DOUGLAS DA SILVA RAMOS	2.500,00
169/2022	Inexigibilidade - 169/2022	1/2021		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas, para eventual contratação de NOVOS ARTISTAS segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento no 002/2018.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	RAFAEL LIMA SOARES DA SILVA	2.500,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
168/2022	Inexigibilidade - 168/2022	1/2021		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas, para eventual contratação de NOVOS ARTISTAS segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento no 002/2018.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	JOSÉ DIOGO SILVA XAVIER DE MACEDO	2.900,00
167/2022	Inexigibilidade - 167/2022	1/2021		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas, para eventual contratação de NOVOS ARTISTAS segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento no 002/2018.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	BRUNO SOARES DA SILVA	2.900,00
166/2022	Inexigibilidade - 166/2022	1/2021		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas, para eventual contratação de NOVOS ARTISTAS segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento no 002/2018.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	REYVSON SANTOS DE SOUZA	6.000,00
164/2022	Inexigibilidade - 164/2022	1/2021		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas, para eventual contratação de NOVOS ARTISTAS segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento no 002/2018.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ARRUDA E GOUVEIA PRODUÇÕES LTDA	1.200,00
161/2022	Inexigibilidade - 161/2022	1/2021		Serviço	Contratação da empresa B2LIVE EVENTOS E LIVE MARKETING EIRELI, CNPJ no. 29.267.336/0001-05, para participação do Município do Recife/Secretaria de Turismo e Lazer no Roadshow B2 Live - GOL TE LLEVA A BRASIL, ?como destino parceiro plus?, no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), no período de 06 a 11 de novembro de 2022, a ser realizado em 04 (quatro) cidades (Mendoza, Córdoba, Rosário e Buenos Aires), no país da Argentina, nas quais receberão voo direto para o Recife.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	B2LIVE EVENTOS E LIVE MARKETING EIRELI	80.000,00
157/2022	Inexigibilidade - 157/2022	1/2021		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas, para eventual contratação de NOVOS ARTISTAS segundo critérios, termos e condições estabelecidos no	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ARRUDA E GOUVEIA PRODUÇÕES LTDA	4.500,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
					Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento no 002/2018.				
151/2022	Inexigibilidade - 151/2022	1/2021		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas, para eventual contratação de NOVOS ARTISTAS segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento nº. 002/2018.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	REYVSON SANTOS DE SOUZA	6.000,00
149/2022	Inexigibilidade - 149/2022	1/2021		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas, para eventual contratação de NOVOS ARTISTAS segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento nº. 002/2018.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	PEDRO HENRIQUE RAMOS DE QUEIROZ	4.500,00
148/2022	Inexigibilidade - 148/2022	1/2021		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas, para eventual contratação de NOVOS ARTISTAS segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento nº. 002/2018.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	JOSÉ DIOGO SILVA XAVIER DE MACEDO	2.900,00
147/2022	Inexigibilidade - 147/2022	1/2021		Serviço	Contratação da empresa G L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS BRASIL EIRELI - ME, CNPJ nº. 17.176.559/0001-70, para apresentação artística do ?Show Gerlane Lops?, a ser realizada em caráter especial, no evento ?Pracinha Cultural?, que acontecerá na Pracinha de Boa Viagem, Recife/PE, no dia 08 de outubro de 2022.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	G L Produções Artísticas Brasil Ltda - ME	17.600,00
146/2022	Inexigibilidade - 146/2022	1/2021		Serviço	Contratação da empresa BORIS M. DA TRINDADE JUNIOR, CNPJ no. 15.502.550/0001-86, para 04 (quatro) apresentações da Cia Brincantes de circo, com suas vivências de técnicas circenses, nos eventos promovidos pela Secretaria de Turismo e Lazer/Município do Recife, do período de outubro de 2022 a janeiro de 2023.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	BORIS MARQUES DA TRINDADE JÚNIOR	30.000,00
145/2022	Inexigibilidade - 145/2022	1/2021		Serviço	Contratação da empresa LENIRIO RODRIGUES JORDÃO JUNIOR 61670510468, CNPJ no. 12.042.795/0001-80, para 04 (quatro) apresentações artísticas do DJ Pepe Jordão, nos eventos promovidos pela Secretaria de Turismo e	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	LENIRIO RODRIGUES JORDÃO JUNIOR 61670510468	16.000,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
					Lazer, do período de outubro de 2022 a janeiro de 2023.				
142/2022	Inexigibilidade - 142/2022	1/2021		Serviço	Contratação da empresa TAMPA PUBLICIDADE PRODUÇÃO DE FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº. 31.747.440/0001-30, para participação da Prefeitura do Recife/Secretaria de Turismo e Lazer com aquisição de 01 (uma) Cota de Patrocínio denominada "Ouro", no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no projeto desportivo "1ª MEIA MARATONA DO RECIFE", tendo seu percurso pelas ruas da cidade e principais pontos turísticos, a ser realizada no dia 25 de setembro de 2022	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	TAMPA PUBLICIDADE PRODUCAO DE FESTAS E EVENTOS LTDA	150.000,00
141/2022	Inexigibilidade - 141/2022	1/2021		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas, para eventual contratação de NOVOS ARTISTAS segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento nº 002/2018.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ARRUDA E GOUVEIA PRODUÇÕES LTDA	2.400,00
139/2022	Inexigibilidade - 139/2022	1/2021		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas, para eventual contratação de NOVOS ARTISTAS segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento nº 002/2018.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ANNE ALICE CANUTO DA SILVA DAVID SANTANA DOS SANTOS RAFAEL LIMA SOARES DA SILVA VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	9.500,00
137/2022	Inexigibilidade - 137/2022	1/2021		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas, para eventual contratação de NOVOS ARTISTAS segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento nº 002/2018.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	JULIO CESAR DOS SANTOS	2.900,00
133/2022	Inexigibilidade - 133/2022	1/2021		Serviço	Contratação da empresa INSIGHT FEIRAS, EVENTOS, CONSULTORIAS E NEGÓCIOS LTDA - EPP, CNPJ nº. 27.730.801/0001-69, para participação do Município do Recife/Secretaria de Turismo e Lazer, com uma cota de patrocínio denominada "bronze", no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), na 4ª edição da feira "HFN ? HOTEL E FOOD NORDESTE", que acontecerá no Centro de Convenções de Pernambuco, nos dias 05 a 07 de outubro de 2022	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	INSIGHT FEIRAS E EVENTOS CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA EPP	40.000,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
132/2022	Inexigibilidade - 132/2022	1/2021		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas, para eventual contratação de NOVOS ARTISTAS segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento no 002/2018.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	DANILLO MANOEL DE SOUZA ELAINE CRISTINA MACIEL DA SILVA SANDRO JOSE DE SA LEITAO PUGLIESI SERGIO GONCALVES MARIANO	11.600,00
131/2022	Inexigibilidade - 131/2022	1/2021		Serviço	Constitui objeto do presente o credenciamento do restaurante localizado na Região Metropolitana do Recife, interessado no fornecimento de refeições destinadas a autoridades, agentes de viagens e operadores do turismo no âmbito nacional e internacional, além de jornalistas e formadores de opinião, segundo critérios, termos e condições estabelecidas no Edital 005/2022.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	COUTINHO LTDA - EPP	50.000,00
128/2022	Inexigibilidade - 128/2022	1/2021		Serviço	Contratação da empresa CARLA S. NAVARRO ME, CNPJ no. 13.237.778/0001-60, para 08 (oito) apresentações artísticas/cultural do ?Balé Cultural de PE?, durante a ?49a ABAV - Expo Internacional de Turismo?, que acontecerá no Centro de Convenções de Pernambuco, nos dias 21, 22 e 23 de setembro de 2022.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Carla Navarro Produção Cultural	17.580,00
125/2022	Inexigibilidade - 125/2022	1/2021		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas, para eventual contratação de NOVOS ARTISTAS segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento no 002/2018.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	AILTON FERREIRA DA SILVA FILHO CARLOS HENRIQUE FERNANDES DE BARROS GABRIEL BRUNO AMORIM DA SILVA GEORGIA FERNANDA DE OLIVEIRA SANTIAGO THIAGO SOUZA DA SILVA	14.500,00
120/2022	Inexigibilidade - 120/2022	1/2021		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas, para eventual contratação de NOVOS ARTISTAS segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento nº 002/2018.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ARRUDA E GOUVEIA PRODUÇÕES LTDA LULA RAFAEL SILVA PEIXOTO REBECA COSTA DE SANTA CRUZ OLIVEIRA 70427309417	8.800,00
118/2022	Inexigibilidade - 118/2022	1/2021		Serviço	Contratação do CENTRO DE ESTUDOS E AÇÕES EM DIREITOS HUMANOS ? A-COLHER, CNPJ nº. 07.817.329/0001-99, para 05 (cinco) apresentações da bailarina Andréa Carvalho com o projeto ?Dançando nos Bairros?, a ser realizado nos eventos promovidos pela Secretaria de Turismo e Lazer, sendo 01 (uma) apresentação por mês, do período de	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	A-COLHER	62.500,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
setembro de 2022 a janeiro de 2023.									
114/2022	Inexigibilidade - 114/2022	1/2021		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas, para eventual contratação de NOVOS ARTISTAS segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento no 002/2018.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	EDINALDO VICENTE FERREIRA JULIO CESAR SANTANA LOURENCO ROSENALDO PEREIRA DA SILVA	7.800,00
109/2022	Inexigibilidade - 109/2022	1/2021		Serviço	Contratação da N. L. LOCAÇÃO E SOLUÇÕES EM EVENTOS LTDA., CNPJ nº. 10.597.802/0001-84, para a execução da construção e montagem do estande institucional presencial de nº D001 - 162M² (9,00 X 18,00) moderno e tecnológico, conforme layout constante no processo, para a participação do Município do Recife/Secretaria de Turismo e Lazer como destino ?co-anfitrião? da ?49ª ABAV - Expo Internacional de Turismo?, que acontecerá no Centro de Convenções de Pernambuco nos dias 21, 22 e 23 de setembro de 2022.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	N. L. LOCAÇÃO E SOLUÇÕES EM EVENTOS LTDA.	400.899,10
108/2022	Inexigibilidade - 108/2022	1/2021		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas, para eventual contratação de NOVOS ARTISTAS segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento no 002/2018.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ARRUDA E GOUVEIA PRODUÇÕES LTDA	1.200,00
104/2022	Inexigibilidade - 104/2022	1/2021		Serviço	Contratação da ATS VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº. 26.203.213/0001-04, visando a aquisição de Cotas Topázio e Diamante, para participação do Município do Recife/Secretaria de Turismo e Lazer, no evento ?TÁ ON 2022?, que acontecerá nos dias 01, 06 e 14 de setembro de 2022, nas cidades de Campinas/SP, Porto Alegre e Foz do Iguaçu respectivamente, e nos dias 05 e 11 de outubro de 2022, nas cidades de Goiânia e Belo Horizonte respectivamente.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ATS VIAGENS E TURISMO LTDA	82.500,00
103/2022	Inexigibilidade - 103/2022	1/2021		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas, para eventual contratação de NOVOS ARTISTAS segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	JOSÉ DIOGO SILVA XAVIER DE MACEDO	8.700,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
no 002/2018.									
102/2022	Inexigibilidade - 102/2022	1/2021		Serviço	Contratação do INSTITUTO INCENTIVA, CNPJ nº. 04.638.977/0001-90, para participação da Prefeitura do Recife/Secretaria de Turismo e Lazer com aquisição de 01 (uma) Cota de Patrocínio denominada ?Diamante?, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na ?MEIA MARATONA EU AMO RECIFE?, que se encontra em sua 9ª edição, a ser realizada no bairro do Recife, no dia 12 de novembro de 2022.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Instituto Incentiva	150.000,00
101/2022	Inexigibilidade - 101/2022	1/2021		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas, para eventual contratação de NOVOS ARTISTAS segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento no 002/2018.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	DEYVSON DO NASCIMENTO EPIFANIO	1.200,00
99/2022	Inexigibilidade - 99/2022	1/2021		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas, para eventual contratação de NOVOS ARTISTAS segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento no 002/2018.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	EDINALDO VICENTE FERREIRA FLÁVIO FRANCISCO ANTONIO FRANCISCO BARBOSA DA SILVA FILHO JOAO GUILHERME OLIVEIRA DE MELO LUAN RODRIGUES DA SILVA PEDRO HENRIQUE RAMOS DE QUEIROZ ROBERTA CARDOSO MORAIS	18.500,00
92/2022	Inexigibilidade - 92/2022	1/2021		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas, para eventual contratação de NOVOS ARTISTAS segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento no 002/2018.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	JULIO CESAR DOS SANTOS	2.900,00
91/2022	Inexigibilidade - 91/2022	1/2021		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas, para eventual contratação de NOVOS ARTISTAS segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento no 002/2018.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ARRUDA E GOUVEIA PRODUÇÕES LTDA	2.900,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
86/2022	Inexigibilidade - 86/2022	1/2021		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas, para eventual contratação de NOVOS ARTISTAS segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento no 002/2018.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ARRUDA E GOUVEIA PRODUÇÕES LTDA	2.900,00
84/2022	Inexigibilidade - 84/2022	1/2021		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas, para eventual contratação de NOVOS ARTISTAS segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento no 002/2018.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	LUA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME	2.500,00
83/2022	Inexigibilidade - 83/2022	1/2021		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas, para eventual contratação de NOVOS ARTISTAS segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento no 002/2018.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	DAVID SANTANA DOS SANTOS PEDRO HENRIQUE RAMOS DE QUEIROZ ROBERTA CARDOSO MORAIS	9.300,00
82/2022	Inexigibilidade - 82/2022	1/2021		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas, para eventual contratação de NOVOS ARTISTAS segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento no 002/2018.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ARRUDA E GOUVEIA PRODUÇÕES LTDA	1.200,00
81/2022	Inexigibilidade - 81/2022	1/2021		Serviço	Constitui objeto do presente o credenciamento de restaurantes localizados na Região Metropolitana do Recife, interessados no fornecimento de refeições destinadas a autoridades, agentes de viagens e operadores do turismo no âmbito nacional e internacional, além de jornalistas e formadores de opinião, segundo critérios, termos e condições estabelecidas no Edital 005/2022.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Boucherie Marine LTDA	50.000,00
75/2022	Inexigibilidade - 75/2022	1/2021		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas, para eventual contratação de NOVOS ARTISTAS segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	DEYVSON DO NASCIMENTO EPIFANIO LEANDRO SANTOS DA SILVA SEVERINO BATISTA DA SILVA WAGNER ROBERTO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	9.500,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
					no 002/2018.				
74/2022	Inexigibilidade - 74/2022	1/2021		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas, para eventual contratação de NOVOS ARTISTAS segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento no 002/2018.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ARRUDA E GOUVEIA PRODUÇÕES LTDA	1.200,00
73/2022	Inexigibilidade - 73/2022	1/2021		Serviço	Constitui objeto do presente o credenciamento de restaurantes localizados na Região Metropolitana do Recife, interessados no fornecimento de refeições destinadas a autoridades, agentes de viagens e operadores do turismo no âmbito nacional e internacional, além de jornalistas e formadores de opinião, segundo critérios, termos e condições estabelecidas no Edital 005/2022.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	SÃO PEDRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	50.000,00
72/2022	Inexigibilidade - 72/2022	1/2021		Serviço	1. OBJETO: Constitui objeto do presente o credenciamento de restaurantes localizados na Região Metropolitana do Recife, interessados no fornecimento de refeições destinadas a autoridades, agentes de viagens e operadores do turismo no âmbito nacional e internacional, além de jornalistas e formadores de opinião, segundo critérios, termos e condições estabelecidas no Edital 005/2022.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Sapoti Comercio de Alimentos LTDA	50.000,00
71/2022	Inexigibilidade - 71/2022	1/2021		Serviço	Constitui objeto do presente o credenciamento de restaurantes localizados na Região Metropolitana do Recife, interessados no fornecimento de refeições destinadas a autoridades, agentes de viagens e operadores do turismo no âmbito nacional e internacional, além de jornalistas e formadores de opinião, segundo critérios, termos e condições estabelecidas no Edital 005/2022.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Restaurante Porto Canoas Empreendimentos Turísticos Ltda-ME	50.000,00
63/2022	Inexigibilidade - 63/2022	1/2021		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas, para eventual contratação de NOVOS ARTISTAS segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento no 002/2018.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	JULIO CESAR DOS SANTOS José Orlando Firmino Alves TEREZA CRISTINA SILVA DE VASCONCELOS	8.700,00
62/2022	Inexigibilidade -	1/2021		Serviço	Constitui objeto do presente	Não	Processo	ARRUDA E GOUVEIA	2.900,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
	62/2022				credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas, para eventual contratação de NOVOS ARTISTAS segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento no 002/2018.		Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	PRODUÇÕES LTDA	
54/2022	Inexigibilidade - 54/2022	1/2021		Serviço	Constitui objeto do presente o credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de Guia de Turismo, para eventual contratação do profissional com habilitação regional no Estado de Pernambuco e que possuam cadastro regularizado no Sistema de Cadastro de pessoas físicas que atuem no setor do turismo - CADASTUR.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	MARGARETH PERES GONZAGA LUNA	5.000,00
49/2022	Inexigibilidade - 49/2022	1/2021		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas, para eventual contratação de NOVOS ARTISTAS segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento no 002/2018.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ARRUDA E GOUVEIA PRODUÇÕES LTDA	2.900,00
47/2022	Inexigibilidade - 47/2022	1/2021		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas, para eventual contratação de NOVOS ARTISTAS segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento no 002/2018.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	DAVID SANTANA DOS SANTOS	2.400,00
46/2022	Inexigibilidade - 46/2022	1/2021		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas, para eventual contratação de NOVOS ARTISTAS segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento no 002/2018.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ARRUDA E GOUVEIA PRODUÇÕES LTDA	2.400,00
45/2022	Inexigibilidade - 45/2022	1/2021		Serviço	Contratação da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS - ABAV, CNPJ no. 27.287.283/0001-50, para participação do Município do Recife/Secretaria de Turismo e Lazer como destino co-anfitrião da "49a ABAV - Expo Internacional de Turismo?", que acontecerá no Centro de Convenções de Pernambuco nos dias 21, 22 e 23 de setembro de 2022.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGENCIAS DE VIAGENS-ABAV	350.000,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
44/2022	Inexigibilidade - 44/2022	1/2021		Serviço	Constitui objeto do presente o credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de Guia de Turismo, para eventual contratação do profissional com habilitação regional no Estado de Pernambuco e que possuam cadastro regularizado no Sistema de Cadastro de pessoas físicas que atuem no setor do turismo - CADASTUR.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	JOSÉ MANUEL LUCIANO DA SILVA	5.000,00
43/2022	Pregão Eletrônico - 43/2022	8/2022		Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	G-F COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	28.198,78
42/2022	Inexigibilidade - 42/2022	1/2021		Serviço	Constitui objeto do presente o credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de Guia de Turismo, para eventual contratação do profissional com habilitação regional no Estado de Pernambuco e que possuam cadastro regularizado no Sistema de Cadastro de pessoas físicas que atuem no setor do turismo - CADASTUR.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Emanuele Rodrigues da Silva	5.000,00
41/2022	Inexigibilidade - 41/2022	1/2021		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas, para eventual contratação de NOVOS ARTISTAS segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento nº. 002/2018.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ARRUDA E GOUVEIA PRODUÇÕES LTDA	3.600,00
39/2022	Inexigibilidade - 39/2022	1/2021		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas, para eventual contratação de NOVOS ARTISTAS segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento no 002/2018.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ARRUDA E GOUVEIA PRODUÇÕES LTDA	1.200,00
38/2022	Inexigibilidade - 38/2022	1/2021		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas, para eventual contratação de NOVOS ARTISTAS segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento no 002/2018.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	RICARDO SANTOS PESSOA 01002229430	3.000,00
35/2022	Inexigibilidade - 35/2022	1/2021		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas, para eventual contratação de	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado /	ARRUDA E GOUVEIA PRODUÇÕES LTDA	9.000,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
					NOVOS ARTISTAS segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento no 002/2018.		Concluído		
34/2022	Inexigibilidade - 34/2022	1/2021		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas, para eventual contratação de NOVOS ARTISTAS segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento no 002/2018.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ARRUDA E GOUVEIA PRODUÇÕES LTDA	1.200,00
31/2022	Inexigibilidade - 31/2022	1/2021		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas, para eventual contratação de NOVOS ARTISTAS segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento no 002/2018.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	DEYVSON DO NASCIMENTO EPIFANIO JULIO CESAR DOS SANTOS	4.100,00
29/2022	Inexigibilidade - 29/2022	1/2021		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas, para eventual contratação de NOVOS ARTISTAS segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento nº. 002/2018.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ARRUDA E GOUVEIA PRODUÇÕES LTDA	8.900,00
26/2022	Inexigibilidade - 26/2022	1/2021		Serviço	O credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de barqueiro, para eventual contratação do profissional, com habilitação náutica e cadastro regularizado na Capitania dos Portos de Pernambuco, que atue na travessia da Praça do Marco Zero do Recife ao Parque de Esculturas Francisco Brennand, visando o embarque e desembarque de servidores, estagiários e pessoas ligadas às atividades de interesse turístico pertinente à Secretaria de Turismo e Lazer, conforme termos e condições estabelecidos no Edital.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	MARCELO CICERO DA SILVA	8.000,00
25/2022	Inexigibilidade - 25/2022	1/2021		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoas físicas e/ou	Não	Processo Adjudicado /	ROBERTA CARDOSO MORAIS	1.200,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
					jurídicas, prestadoras de atividades artísticas, para eventual contratação de NOVOS ARTISTAS segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento no 002/2018.		Homologado / Ratificado / Concluído		
24/2022	Inexigibilidade - 24/2022	1/2021		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas, para eventual contratação de NOVOS ARTISTAS segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento no 002/2018.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	DEYVSON DO NASCIMENTO EPIFANIO JULIO CESAR DOS SANTOS	4.100,00
22/2022	Inexigibilidade - 22/2022	3/2021		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas, para eventual contratação de NOVOS ARTISTAS segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento nº 002/2018.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ARRUDA E GOUVEIA PRODUÇÕES LTDA	3.200,00
20/2022	Inexigibilidade - 20/2022	3/2021		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas, para eventual contratação de NOVOS ARTISTAS segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento no 002/2018.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	DEYVSON DO NASCIMENTO EPIFANIO	1.200,00
17/2022	Inexigibilidade - 17/2022	3/2021		Serviço	Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas, para eventual contratação de NOVOS ARTISTAS segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento nº. 002/2018.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ARRUDA E GOUVEIA PRODUÇÕES LTDA	10.000,00
16/2022	Inexigibilidade - 16/2022	3/2021		Serviço	Constitui objeto do presente credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas, para eventual contratação de novos artistas segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento nº. 002/2018.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	JULIO CESAR DOS SANTOS	2.900,00
15/2022	Pregão Eletrônico - 15/2022	3/2022	Menor Preço	Serviço	Contratação de empresa para prestação dos serviços de implantação, operacionalização e manutenção do	Não	Processo Adjudicado / Homologado /	SERTTEL SOLUCOES EM MOBILIDADE E SEGURANCA URBANA	1.904.926,86

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
 Acesso em: https://etce/pe.gov.br/ep/validaDoc?seam Código do documento: 55ec9f53-689d-48cf-90b4-704a8acd4ec



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
					Projeto ?CICLOFAIXA DE TURISMO E LAZER DO RECIFE?, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender à necessidade da Secretaria de Turismo e Lazer - SETUR-L.		Ratificado / Concluído	LTDA.	
15/2022	Pregão Eletrônico - 12/2022	1168/2021	Maior Lance ou Oferta	Parceiria Público Privada	Contratação de pessoa jurídica de direito privado do SEGMENTO DE BEBIDAS: cervejas, chopps, refrigerantes não alcoólicos, água mineral comum, saborizada e gaseificada, sucos de frutas e bebidas tipo spirits, interessada na aquisição de COTA DE PATROCÍNIO MASTER, visando o apoio/parceria com o Município do Recife na realização dos ?CICLOS FESTIVOS DO RECIFE? ? Festival da Virada, Carnaval e São João, com direito de exploração publicitária de 03 (três) marcas ou logomarcas, respeitando preferencialmente as Opções de Ativação de Marca.	Não	Edital Publicado / Processo Deserto		
11/2022	Inexigibilidade - 11/2022	3/2021		Serviço	Contratação da empresa ADRIANO DA CUNHA CABRAL 89038355491, CNPJ nº. 12.094.441/0001-89, para apresentação do ator Adriano Cabral, nos passeios oferecidos pelo projeto "Olha! Recife", realizados na cidade do Recife, no período de maio de 2022 a fevereiro de 2023.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ADRIANO DA CUNHA CABRAL	91.200,00
4/2022	Inexigibilidade - 4/2022	3/2021		Serviço	Contratação da B2LIVE EVENTOS E LIVE MARKETING EIRELI, CNPJ nº. 29.267.336/0001-05, para participação do Município do Recife/Secretaria de Turismo e Lazer, com um stand comercial presencial de 36m², ?WI-FI CAFÉ temático?, na área dos Tour Operadores, conforme especificação abaixo, na World Travel Market - WTM Latin America 2022, que acontecerá no período de 05 a 07 de abril de 2022, no Expo Center Norte, na cidade de São Paulo/SP.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	B2LIVE EVENTOS E LIVE MARKETING EIRELI	79.000,00
2/2022	Inexigibilidade - 2/2022	1/2021		Serviço	Constitui objeto do presente o credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de guia de turismo, para eventual contratação do profissional com habilitação regional no Estado de Pernambuco e que possuam cadastro regularizado no Sistema de Cadastro de pessoas físicas que atuem no setor do turismo - CADASTUR.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	HARE TULIO MENDONCA MENEZES	5.000,00
1/2022	Inexigibilidade - 1/2022	1/2021		Serviço	Constitui objeto do presente o credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de Guia de Turismo, para eventual contratação do profissional com habilitação regional no Estado de Pernambuco e que possuam cadastro regularizado no Sistema de Cadastro de	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	EDSON ÂNGELO DE SALES E SILVA NETO EVERALDO FERREIRA DE LIMA JUNIOR FERNANDA DA PAZ Maria da Gloria de Oliveira Campos	20.000,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
					peças físicas que atuam no setor do turismo - CADASTUR.				
33/2021	Pregão Eletrônico - 31/2021	3/2021	Menor Preço	Serviços de Instalação, Produção, Montagem e Desmontagem de Estruturas Para Realização de Eventos.	Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses para contratação eventual de empresa especializada na prestação de serviço de cessão, montagem, desmontagem e manutenção de coberturas (tendas pirâmide 5x5, tendas chapéu de bruxa 5x5, tendas 10x10 e pavilhão em grid 10x10), acompanhada dos equipamentos inerentes e necessários às estruturas locadas, lote único, com 4 (quatro) itens, os quais serão utilizados, por demanda, nos eventos promovidos ou patrocinados pela Secretaria de Turismo e Lazer do Recife - SETUR-L,	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	S.G. LOCAÇÃO e Produção de Eventos Ltda.	317.800,00
32/2021	Pregão Eletrônico - 30/2021	3/2021	Menor Preço	Mobiliário em Geral	Registro de preços , com validade de 12 mese , para a contratação eventual de serviços de locação de mobiliário , por demanda , dois lotes , 32 itens, pra eventos e serem realizados pela Secretaria de Turismo e Lazer do Recife-SETUR-L	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	S.G. LOCAÇÃO e Produção de Eventos Ltda.	391.949,30
30/2021	Pregão Eletrônico - 28/2021	3/2021		Linha de Transmissão de Energia Elétrica	Registro e preço com validade de 12 meses para a contratação eventual de empresa especializada em contratação eventual de empresa especializada em cessão de estruturas de uso temporário de grupos de geradores silenciosos, por demanda , compreendendo instalação, manutenção e abastecimento, por lote único para ser utilizada em eventos de grande, médio e pequeno porte.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI	675.000,00
29/2021	Pregão Eletrônico - 27/2021	3/2021		Serviço	Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses para contratação eventual de empresa especializada em locação de equipamentos recreativos e serviços de lazer, por demanda, conforme condições, especificações e quantitativos, a serem estabelecidos neste instrumento, visando atender às necessidades dos eventos a serem desenvolvidos pela Secretaria de Turismo e Lazer do Recife - SETUR-L, em lote único.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	MARCIO DE PAIVA MATEUS - ME	227.000,00



MAPA DE CONTRATOS / TERMOS DE PARCERIA - EXERCÍCIO 2022

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora referente aos Contratos e Termos de Parceria. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Contratos e Termos de Parceria implica a incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Secretaria de Turismo e Lazer do Recife

Contratos/Termos	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
Contrato 350114/2022	ADM	45/2022		27.287.283/0001-50	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGENCIAS DE VIAGENS-ABAV	01/07/2022 a 27/12/2022	2.099/Serviço	R\$ 350.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 350112/2022	ADM	016/2021		27.595.780/0001-16	CS BRASIL FROTAS S.A.	15/07/2022 a 14/07/2023	2.032/Locação de Veículos	R\$ 46.326,96	Em Execução/Regular
Contrato 35011020/2022	ADM	006/2022		09.480.880/0001-15	BRASLUSO TURISMO LTDA	04/10/2022 a 03/10/2023	2.062/Passagens e Despesas Com Locomoção	R\$ 75.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 35011018/2022	ADM	109/2022		10.597.802/0001-84	N. L. LOCAÇÃO E SOLUÇÕES EM EVENTOS LTDA.	21/09/2022 a 25/09/2022	2.099/Serviço	R\$ 400.899,10	Em Execução/Regular
Contrato 35011017/2022	ADM	015/2022		24.144.040/0001-75	SERTTEL SOLUCOES EM MOBILIDADE E SEGURANCA URBANA LTDA.	16/08/2022 a 15/08/2023	2.099/Serviço	R\$ 1.904.926,86	Em Execução/Regular
Contrato 35011016/2022	ADM	18/2021		08.362.490/0001-88	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI	16/08/2022 a 15/08/2023	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	R\$ 166.851,72	Em Execução/Regular
Contrato 35011011/2022	ADM	008/2021		28.169.082/0001-11	KAIOS 23 COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI	14/07/2022 a 13/07/2023	1.001/Gêneros Alimentícios	R\$ 14.999,04	Em Execução/Regular
Contrato 350109/2022	ADM	32/2021		10.288.750/0001-64	S.G. LOCAÇÃO e Produção de Eventos Ltda.	08/04/2022 a 07/04/2023	2.099/Serviço	R\$ 416.249,30	Em Execução/Regular
Contrato 350108/2022	ADM	016/2021		27.595.780/0001-16	CS BRASIL FROTAS S.A.	26/03/2022 a 25/03/2023	2.032/Locação de Veículos	R\$ 76.505,16	Em Execução/Regular
Contrato 350107/2022	ADM	003/2022		04.032.156/0001-05	INFORPARTINER INFORMÁTICA & NEGOCIOS LTDA EPP	14/03/2022 a 13/03/2023	1.200/Serviço de Locação de Equipamentos de Informática	R\$ 86.788,80	Em Execução/Regular
Contrato 350106/2022	ADM	28/2021		40.557.130/0001-44	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI	16/03/2022 a 15/03/2023	2.099/Serviço	R\$ 472.500,00	Em Execução/Regular
Contrato 350105/2022	ADM	31/2021		10.288.750/0001-64	S.G. LOCAÇÃO e Produção de Eventos Ltda.	28/03/2022 a 27/03/2023	2.099/Serviço	R\$ 395.040,00	Em Execução/Regular
Contrato 350104/2022	ADM	27/2021		26.175.290/0001-06	MARCIO DE PAIVA MATEUS - ME	14/03/2022 a 13/03/2023	2.099/Serviço	R\$ 275.972,50	Em Execução/Regular
Contrato 350103/2022	ADM	016/2021		04.214.147/0001-35	LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	17/02/2022 a 16/02/2023	2.032/Locação de Veículos	R\$ 63.630,40	Em Execução/Regular
Contrato 350102/2022	ADM	005/2020		03.506.307/0001-57	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	02/03/2022 a 01/03/2023	2.099/Serviço	R\$ 214.530,52	Em Execução/Regular

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
 Acesso em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigoDoDocumento=4b3e858-255e-49fe-8c1a-75931a38c3ba>



Contratos/Termos	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
Contrato 350109/2021	ADM	03310/2020		40.938.508/0001-50	MAQ-LAREM MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	12/01/2022 a 11/01/2024	1.200/Serviço de Locação de Equipamentos de Informática	R\$ 5.033,28	Em Execução/Regular
Contrato 350108/2021	ADM	006/2021		02.213.325/0001-88	PLUGNET COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	02/12/2021 a 01/12/2022	1.205/Equipamentos de Informática	R\$ 73.519,00	Em Execução/Regular
Contrato 350106/2021	ADM	21/2021		01.781.573/0001-62	R.P.L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	10/11/2021 a 09/11/2023	2.014/Serviços de Limpeza e Conservação	R\$ 67.433,76	Em Execução/Regular
Contrato 350102/2021	ADM	141/2019		02.617.817/0001-39	ASA BRANCA LOCADORA E TURISMO LTDA	27/09/2021 a 26/09/2022	2.005/Locação de Equipamentos e Veículos Pesados	R\$ 60.540,00	Em Execução/Regular
Contrato 3501001/2021	ADM	002/2021		20.976.413/0001-13	NORDEX EXPRESS - EIRELI	21/07/2021 a 20/07/2023	1.001/Gêneros Alimentícios	R\$ 7.228,50	Em Execução/Regular
Contrato 23220578/2021	ADM	006/2021		34.028.316/0021-57	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - ECT	20/07/2021 a 19/07/2023	2.025/Fretes e Transportes de Encomendas	R\$ 5.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 350121/2020	ADM	006/2020		20.762.269/0001-12	INSTITUTO DE GESTÃO DO ESPORTE E DA CULTURA - IGEC	24/11/2020 a 23/11/2024	2.099/Serviço	R\$ 6.047.237,53	Em Execução/Regular
Contrato 350119/2020	ADM	014/2020		15.289.250/0001-60	GEOMETRIE - PROJETOS E SERVICOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA LTA EPP	09/12/2020 a 08/12/2023	3.128/Urbanização	R\$ 286.031,53	Em Execução/Regular
Contrato 350117/2020	ADM	006/2020		20.762.269/0001-12	INSTITUTO DE GESTÃO DO ESPORTE E DA CULTURA - IGEC	24/11/2020 a 23/11/2022	1.099/Consumo	6.348.229,17	Em Execução/Regular
Contrato 350112/2020	ADM	30/2019		24.669.114/0001-97	JOBT SERVICOS EIRELI EPP	04/03/2020 a 03/03/2023	2.099/Serviço	R\$ 240.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 350109/2020	ADM	1452/2019		24.804.397/0001-32	R MARIA RIBEIRO-ME	12/03/2020 a 11/03/2023	2.065/Serviços de Instalação, Produção, Montagem e Desmontagem de Estruturas Para Realização de Eventos.	R\$ 53.807,57	Em Execução/Regular
Contrato 35010117/2020	ADM	004/2020		08.436.055/0001-50	ALLERETOURL Viagens e Turismo Ltda.	13/10/2020 a 12/10/2023	2.062/Passagens e Despesas Com Locomoção	R\$ 171.875,00	Em Execução/Regular
Contrato 350161/2019	LIC	4/2019	1/2018	04.027.636/0001-88	CATAMARAN TOURS EMPREENDEIMENTOS TURISTICOS LTDA-ME	01/11/2019 a 31/10/2023	2.099/Serviço	R\$ 115.200,00	Em Execução/Regular
Contrato 350138/2019	ADM	08/2019		19.206.070/0001-29	CRISTAL BUFFET & EVENTOS	14/11/2019 a 13/11/2022	2.099/Serviço	R\$ 91.154,70	Em Execução/Regular
Contrato 350128/2019	ADM	009/2018		05.678.722/0001-13	Premius Serviços Eireli	29/10/2019 a 28/10/2022	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	R\$ 102.715,67	Em Execução/Regular
Contrato 350110/2019	ADM	002/2019		19.299.794/0001-64	CAPITAL DA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-ME	26/04/2019 a 25/04/2022	1.099/Consumo	R\$ 220.687,50	Em Execução/Regular
Contrato 350109/2019	LIC	19/2018	7/2018	05.249.239/0001-13	BCO PROPAGANDA LTDA EPP	02/05/2019 a 01/05/2023	2.055/Serviços de Publicidade e Propaganda	R\$ 24.000.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 350102/2019	ADM	251/2017		11.932.959/0001-81	Cacoete Produções Audiovisuais LTDA	04/01/2019 a 03/01/2023	2.099/Serviço	R\$ 161.507,95	Em Execução/Regular
Contrato 350135/2018	ADM	006/2017		21.756.495/0001-53	SANEAPE LOCAÇÕES LTDA ME	12/10/2018 a 11/10/2022	2.032/Locação de Veículos	R\$ 79.351,44	Em Execução/Regular
Contrato 350131/2018	ADM	006/2017		05.105.357/0001-58	BIZASOM LOCAÇAO E SERVICOS DE SOM E LUZ LTDA EPP	04/10/2018 a 03/10/2023	2.002/Locação de Bens Móveis em Geral	R\$ 73.695,00	Em Execução/Regular
Contrato 350127/2018	ADM	006/2017		10.288.928/0001-77	MARIA JOÃO EVENTOS LTDA	04/10/2018 a 03/10/2023	2.002/Locação de Bens Móveis em Geral	R\$ 268.450,43	Em Execução/Regular

Contratos/Termos	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
Contrato 350124/2018	ADM	006/2017		40.868.432/0001-33	A.P.S SOM LTDA EPP	04/10/2018 a 03/10/2023	2.002/Locação de Bens Móveis em Geral	R\$ 282.303,35	Em Execução/Regular
Contrato 350122/2018	ADM	012/2018		11.320.576/0001-52	SUPER ESTÁGIOS ITDA - EPP	01/11/2018 a 31/10/2022	2.099/Serviço	R\$ 229.300,06	Em Execução/Regular
Contrato 350119/2018	ADM	350119/2018		05.969.071/0001-10	APPA SERVIÇOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA	21/06/2018 a 20/06/2023	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	R\$ 714.840,84	Em Execução/Regular
Contrato 35011718/2018	ADM	35011718/2018		09.073.834/0001-00	SILVIA DAYSE DA SILVA NOGUEIRA EPP	08/06/2018 a 07/06/2023	2.011/Fornecimento de Refeições Preparadas	R\$ 50.088,00	Em Execução/Regular
Contrato 350113/2018	ADM	350113/2018		11.897.590/0001-13	WC Locação e Serviços Ltda.	24/05/2018 a 23/05/2023	2.099/Serviço	R\$ 294.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 350108/2018	ADM	350108/2018		08.102.909/0001-62	LUMINARIO PRODUÇÕES LTDA ME	09/03/2018 a 08/03/2023	2.099/Serviço	R\$ 77.737,41	Em Execução/Regular
Contrato 350106/2018	ADM	007/2016		12.801.601/0001-82	PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA	19/03/2018 a 18/03/2023	2.032/Locação de Veículos	R\$ 58.242,24	Em Execução/Regular
Contrato 350105/2018	ADM	350105/2018		41.057.324/0001-43	DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	19/02/2018 a 18/02/2022	2.099/Serviço	R\$ 21.216,00	Em Execução/Regular
Contrato 350134/2017	ADM	03/2017		07.270.288/0001-63	SP COMUNICACOES LTDA	18/10/2017 a 17/10/2022	2.099/Serviço	R\$ 33.711,85	Em Execução/Regular
Contrato 350128/2017	ADM	350128/2017		04.032.156/0001-05	INFORPARTNER INFORMÁTICA & NEGOCIOS	25/10/2017 a 24/02/2022	2.031/Locação de Máquinas e Equipamentos	R\$ 96.403,00	Em Execução/Regular
Contrato 350119/2017	ADM	5/2016		10.288.928/0001-77	MARIA JOÃO EVENTOS LTDA	08/06/2017 a 07/06/2022	2.099/Serviço	R\$ 305.384,00	Em Execução/Regular
Contrato 350110/2017	ADM	350110/2017		13.051.498/0001-63	M2 SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA ME	09/06/2017 a 08/06/2022	2.099/Serviço	R\$ 1.425.427,94	Em Execução/Regular
Contrato 350101/2017	ADM	012/2016		00.604.122/0001-97	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.	02/03/2017 a 01/03/2022	2.099/Serviço	R\$ 72.661,80	Em Execução/Regular





SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 010/2022

Processo Licitatório 018/2021

Pregão Eletrônico 018/2021 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, com sede à Rua São Miguel nº 565, Amaro Branco, Olinda/PE, CNPJ: 08.362.490/0001-88, neste ato **representada por Jadson David de Castro**, CPF 064.779.984-75, portador da cédula de identidade nº 7.217.347 SDS/PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2021 - CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente ao **lote 3**, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016, 27.137/2013, pela Instrução de Serviços SLIC/GGLIC nº 001/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/199 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para prestação de serviços contínuos de condução de veículos com dedicação de mão de obra exclusiva, em 03 (três) lotes.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIRELI , com sede à Rua São Miguel nº 565, Amaro Branco, Olinda/PE, CNPJ: 08.362.490/0001-88. Fone: (81) 3439-1930 E-mail: comercial@adserv.com.br							
LOTE 3							
ITEM	SERVIÇO	CADUS	POSTOS	HOMENS	VALOR MENSAL UNT.	VALOR ANUAL UNT.	VALOR TOTAL ANUAL
1	Motorista Veículo Pequeno Porte 44h - habilitação B	23	242	242	4.634,77	55.617,21	13.459.363,94

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022

Aos dezesseis dias (16) dias do mês de maio (05) do ano dois mil e vinte e dois (2022), a **AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE – CTTU**, registrou nesta Ata de Registro de Preços as quantidades e os preços, referente ao Processo Licitatório nº 008/2022, que ensejou o **Pregão Eletrônico nº 007/2022 – BB 931260**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos tipo smartphones, para atender as necessidades da Autarquia de Trânsito e Transporte do Recife – CTTU, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, através de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no processo licitatório, acima mencionado, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e nas Propostas de Preços, integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição. A validade desta Ata é de 12 (doze) meses, a contar do dia 16 de maio de 2022.

EMPRESA: ALLIED TECNOLOGIA S.A; **CNPJ:** 20.247.322/0060-05.

END: AV. CEM, S/N, LOTE MÓDULO 10, QUADRA 01, SALA 01, BAIRRO TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, SERRA /ES- CEP 29.161-384.

REPRESENTANTES LEGAIS: DAVI SARAIVA OLIVEIRA e ROBERTO BALDI JÚNIOR.

FONE: (11) 5503-9999 / (11) 94019-9043; **E-MAIL:** governo@alliedbrasil.com.br / licitacao@alliedbrasil.com.br / deuno@alleidbrasil.com.br

LOTE	CADUM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.1	49371	Smartphone novo (primeiro uso), nas cores prata, branca, cinza ou preta. Tamanho 6.5 polegadas 720 x 1600 pixels; Câmera traseira integrada 16 MP; Sistema Operacional Android 10; Chipset Qualcomm SM4250 Snapdragon 460; Memória interna de 64 GB; Memória RAM de 4GB; WLAN Wi-Fi 802.11 a/b/g/n; Bluetooth 5.0, A2DP, LE; GPS Sim, A-GPS, GLONASS; USB Type-C 2.0; Bateria Li-Po 5000 mAh; Carregador: 20W de potência. Os equipamentos deverão vir com bateria, carregador bi volt (110V/220V) e manual em português. Deverão ser homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL). Marca/Modelo: Moto G20 Grafite (XT 2128), Carregador 20W e Garantia de 12 (doze) meses.	UND	300	R\$ 1.500,00	R\$ 450.000,00

PREÇO GLOBAL DO LOTE - R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

**AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO
DO RECIFE - CTTU**


TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora Presidente

ALLIED TECNOLOGIA S.A
Representantes Legais

DAVI SARAIVA OLIVEIRA
ROBERTO BALDI JÚNIOR



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 008/2021

Processo Licitatório 016/2021
CPLCC

Pregão Eletrônico 016/2021

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu Secretário Executivo de Administração, Diego Targino de Moraes Rocha, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **CS BRASIL FROTAS LTDA**, com sede à Av. Saraiva, nº 400, sala 8, bairro Vila Cintra, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08.745-900, CNPJ 27.595.780/0001-16, neste ato representada por Anselmo Tolentino Soares Junior, CPF 028.449.777-07, portador da cédula de identidade nº CM881638RFB RJ e Paulo Roberto Texeira, CPF 042.607.376-27, portador da cédula de identidade nº M7778614 com fulcro no disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2021 - CPLCC, procedem ao registro de preços referente aos lotes 1, 2, 3, 5, 8, e 10 itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para contratação de serviços de Locação de Veículos sem motorista e sem combustível, com manutenção preventiva e corretiva, para realização dos deslocamentos das autoridades e servidores responsáveis da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Recife.

1.2 Lotes 1,2,3,5,8,9 e 10 sem motorista e sem combustível.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: CS BRASIL FROTAS LTDA. CNPJ 27.595.780/0001-16, com sede à Av. Saraiva, nº 400, sala 8, bairro Vil Cíntia, Mogi das Cruzes/SP, CEP 087.45-140, telefone: (11) 2377-8068 / 2377-7000, e-mail: licitacao.frotas@csfrotas.com.br							
Lote	Especificação	Cadus	Quant.	Marca / Modelo	Valor Mensal Unit.	Valor Anual Unit.	Valor Total Anual
1	Veículo tipo Hatch, autopasseio, 04 portas, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, equipado com	370	373	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 280 L	1.286,86	15.442,32	5.759.985,3



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 018/2022

Processo Licitatório 006/2022

Pregão Eletrônico 006/2022 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **BRASLUSO TURISMO LTDA EPP**, CNPJ: 09.480.880/0001-15, com sede à Av Eng. Domingos Ferreira, nº 1486, Loja 05, Boa Viagem, Recife - Pernambuco, neste ato **representada por Antonio Manoel Campos Crisóstomo**, CPF 152.846.894-53, portador da cédula de identidade nº 1.021.864 SSP/PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2022 - CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente ao **lote único**, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nºs, 22.592/2007, 29.549/2016, 27.137/2013, pela Instrução de Serviços SLIC/GGLIC nº 001.01/2012 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para contratação eventual da prestação de serviço de agenciamento de viagens, consistindo em: reserva em hotéis com café da manhã, nacional e internacional, e aluguel de veículos para receptivo e traslado nacional e internacional, em lote único, para atendimento da estadia quando dos deslocamentos de servidores a serviço da Prefeitura do Recife

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: BRASLUSO TURISMO LTDA EPP , CNPJ 09.480.880/0001-15, com sede à Av Eng. Domingos Ferreira, nº 1486, Loja 05, Boa Viagem, Recife - Pernambuco. Fone: (81)3086-3511. E-mail: brasluso@braslusotur.com.br / camila@braslusotur.com.br						
LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	CADUS	QNTD	VALOR DE GASTO TOTAL	TAXA DE DESCONTO	
1	HOSPEDAGEM EM HOTEL NACIONAL E INTERNACIONAL COM CAFÉ DA MANHÃ	552	1	1.220.420,00	3,54%	
2	RECEPTIVO TRASLADO NACIONAL E INTERNACIONAL	552	1	744.214,00	3,54%	
TOTAL GLOBAL				1.964.634,00		



PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cebaac58-b166-4c38-8db6-63d1b3755aab

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA KAIROS 23 COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI.

A **FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**, com sede na Av. Cais do Apolo, nº 925, 15º andar, bairro do Recife, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 11.508.942/0001-00, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **Sr. José Ricardo Rodrigues de Mello Filho**, brasileiro, divorciado, jornalista, inscrito no CPF/MF sob o nº 577.740.724-20, portador da Cédula de Identidade nº 2511243 – SSP/PE, endereço profissional à Av. Cais do Apolo, nº 925, 15º andar, bairro do Recife, Recife-PE e pela Gerente de Administração, Finanças e Orçamento, a **Sra. Edelaine Gonçalves de Britto**, brasileira, casada, técnica contábil, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.909.934-28, portadora da Cédula de Identidade nº 4.386.888 - SDS/PE, com endereço profissional à Av. Cais do Apolo, nº 925, 15º andar, bairro do Recife, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **Kairos 23 Comércio de Cosméticos EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.169.082/0001-11, com sede na Av. Caxangá, nº 871, no bairro do Zumbi, nesta cidade, CEP nº 50.720-655, representada neste ato pelo **Sr. Marcelo Fernando Penante Neves**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.660.104-58, portador da cédula de identidade nº 4.701.255-SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, em conformidade com os preceitos de direito público, além dos especificamente previstos da Lei nº 10.520/2002 e alterações, pelas Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e 34.789/2021, subsidiariamente pelas Leis nºs 8.666/1993 e 14.133/2021, no que concerne aos artigos 178 e 193, inciso I, bem como por demais normas aplicáveis à matéria, mediante **Processo Licitatório nº 008/2021 - Pregão Eletrônico nº 008/2021- CPL/FCCR - BB nº 909934**, vinculado à Proposta da CONTRATADA, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Público, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços referentes ao fornecimento parcelado de água mineral natural,

VISTO
33
Gerência Geral de Processos Jurídicos

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7fb5947a-9dfc-4a0e-bb0a-a8fdd5fc285a

Ofício nº 219 / 2023-SETUR-L

Recife, 27 de março de 2023

Ao
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Para fins de Prestação de contas ao **item 18** do anexo III da Resolução nº 189 de 14 de Dezembro de 2022 do TCE, declaramos que na **SECRETARIA DA TURISMO E LAZER**, não houveram tomadas de contas especiais instauradas no exercício de 2022.

Atenciosamente,

MARIA CLAUDIA DUBEUX
DE PAULA FIGUEIREDO
BATISTA:07391023469

Assinado de forma digital por
MARIA CLAUDIA DUBEUX DE
PAULA FIGUEIREDO
BATISTA:07391023469
Dados: 2023.03.27 15:48:19 -03'00'

Maria Cláudia D. de Paula F. Batista
Secretária de Turismo e Lazer

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5ad9eeba-040e-4736-be27-4d378c03cfe2

Termo de Colaboração nº 002/2021, que entre si celebram o
MUNICÍPIO DO RECIFE e o INSTITUTO DE
ASSESSORIA PARA O DESENVOLVIMENTO
HUMANO - IADH, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DO RECIFE, entidade de direito público interno, sediado no Cais do Apolo, nº. 925, no bairro do Recife, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.565.000/0001-92, neste ato representado pela Secretária de Turismo e Lazer, Sra. MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, brasileira, casada, jornalista, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.910.234-69, portadora da cédula de identidade nº 738.723-7, residente e domiciliada nesta cidade, e, do outro lado, o INSTITUTO DE ASSESSORIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO - IADH, doravante denominada entidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.773.404/0001-31, com sede na Rua Monte Castelo, 142 - Boa Vista, Recife/PE, CEP 50050-310, representada neste ato pelo seu Diretor Institucional, Sr. ARTURO MARIA JORDÂN GONI, espanhol, divorciado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.920.104-53, portador documento de identificação nº. W015891M PF PE, residente e domiciliado na Av. Bernardo Vieira de Melo, 2059, Apto 301, Piedade, CEP 54410-010, Jaboatão dos Guararapes/PE, celebram o presente Termo de Colaboração, regido pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, através da Lei n. 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015, vinculado ao Processo do Termo de Inexigibilidade de Licitação de Chamamento Público nº. 002/2021, com base no art. 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, e pelas Cláusulas e Condições que, em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam a seguir.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo tem por objeto a elaboração do “Plano de Turismo Criativo do Recife 2022 - 2024”, com a finalidade de oferecer diretrizes, através da facilitação de processos criativos de pesquisa, cocriação e análise para apoiar no desenvolvimento do Turismo Criativo para o respectivo triênio, conforme o Termo de Inexigibilidade de Licitação de Chamamento Público nº. 002/2021 e o Plano de Trabalho.

DO PLANO DE TRABALHO

CLÁUSULA SEGUNDA: A celebração deste Termo decorre da aprovação do competente Plano de Trabalho, parte integrante e inseparável deste instrumento.

§1º. Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho especialmente elaborado e aprovado, no qual consta o detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução, com seus respectivos cronogramas, devidamente justificados.

§2º. Os ajustes realizados nos serviços objeto deste Termo, durante a sua execução, integrarão o Plano de Trabalho, desde que submetidos e aprovados previamente por autoridade competente do MUNICÍPIO.

§3º. Na hipótese de aditamento deste Termo que acarrete alteração do Plano de Trabalho este deverá ser reformulado e devidamente aprovado.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5ad9eeba-040e-4736-be27-4d378c03cfe2

1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DO RECIFE e o INSTITUTO DE ASSESSORIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO - IADH, na forma abaixo:

CONSIDERANDO: A CI nº 121 da Gerência de Inovação e Roteiros Turísticos, de 15 de junho de 2022 e o Ofício 0019/2022- IADH, de 31 de maio de 2022. O MUNICÍPIO DO RECIFE, entidade de direito público interno, sediado no Cais do Apolo, nº. 925, no bairro do Recife, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.565.000/0001-92, neste ato representado pela Secretária de Turismo e Lazer, Sra. Pâmela Mirela do Nascimento Alves Jimenez, brasileira, casada, servidora pública, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.770.994-45, portadora da cédula de identidade nº 7142802 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, e, do outro lado, o INSTITUTO DE ASSESSORIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO - IADH, doravante denominada entidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.773.404/0001-31, com sede na Rua Monte Castelo, 142 - Boa Vista, Recife/PE, CEP 50050-310, representada neste ato pelo seu Diretor Institucional, Sr. ARTURO MARIA JORDÁN GONI, espanhol, divorciado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.920.104-53, portador documento de identificação nº. W015891M PF PE, residente e domiciliado na Av. Bernardo Vieira de Melo, 2059, Apto 301, Piedade, CEP 54410-010, Jaboatão dos Guararapes/PE, celebram o presente Termo de Colaboração, regido pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, através da Lei n. 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015, vinculado ao Processo do Termo de Inexigibilidade de Licitação de Chamamento Público nº. 002/2021, com base no art. 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, e pelas Cláusulas e Condições que, em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam a seguir.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação da meta 5 (cinco), do item 3 (três) do Plano de Trabalho, por mais 60 (sessenta) dias.

§1º Este Termo vigorará pelo período de 01 de julho de 2022 a 29 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

§2º Os recursos alocados para a execução têm como fonte o Tesouro Municipal e correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 3501.23.695.1.213.2.193 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte: 0100.

§3º Ficam mantidos os mesmos preços ora praticados, renunciando a CONTRATADA a reajuste e/ou revisão.

G.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Acesse em: <https://ecefce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5ad9eeba-040e-4736-be27-4d378c03cfe2

Termo de Colaboração nº 001/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DO RECIFE e o INSTITUTO DE ASSESSORIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO - IADH, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DO RECIFE, entidade de direito público interno, sediado no Cais do Apolo, nº. 925, no bairro do Recife, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.565.000/0001-92, neste ato representado pela Secretária de Turismo e Lazer, Sra. MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, brasileira, casada, jornalista, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.910.234-69, portadora da cédula de identidade nº 738.723-7, residente e domiciliada nesta cidade, e, do outro lado, o INSTITUTO DE ASSESSORIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO - IADH, doravante denominada entidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.773.404/0001-31, com sede na Rua Monte Castelo, 142 - Boa Vista, Recife/PE, CEP 50050-310, representada neste ato pelo seu Diretor Institucional, Sr. ARTURO MARIA JORDÁN GONI, espanhol, divorciado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.920.104-53, portador documento de identificação nº. W015891M PF PE, residente e domiciliado na Av. Bernardo Vieira de Melo, 2059, Apto 301, Piedade, CEP 54410-010, Jaboatão dos Guararapes/PE, celebram o presente Termo de Colaboração, regido pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, através da Lei n. 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015, vinculado ao Processo do Termo de Inexigibilidade de Licitação de Chamamento Público nº. 001/2021, com base no art. 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, e pelas Cláusulas e Condições que, em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam a seguir.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo tem por objeto a realização do “Curso de Condutores de Turismo Criativo do Recife”, com a finalidade de capacitar os futuros condutores de forma ética, técnica e inovadora, conforme o Termo de Inexigibilidade de Licitação de Chamamento Público nº. 001/2021 e o Plano de Trabalho.

DO PLANO DE TRABALHO

CLÁUSULA SEGUNDA: A celebração deste Termo decorre da aprovação do competente Plano de Trabalho, parte integrante e inseparável deste instrumento.

§1º. Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho especialmente elaborado e aprovado, no qual consta o detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução, com seus respectivos cronogramas, devidamente justificados.

§2º. Os ajustes realizados nos serviços objeto deste Termo, durante a sua execução, integrarão o Plano de Trabalho, desde que submetidos e aprovados previamente por autoridade competente do MUNICÍPIO.

§3º. Na hipótese de aditamento deste Termo que acarrete alteração do Plano de Trabalho este deverá ser reformulado e devidamente aprovado.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 71140533-5372-407-c-839a-5d1251851c15

Ofício nº 226/ 2023-SETUR-L

Recife, 27 de março de 2023

Ao
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Para fins de Prestação de contas ao **item 20** do anexo III da Resolução nº 189 de 14 de Dezembro de 2022 do TCE, declaramos que na **SECRETARIA DA TURISMO E LAZER**, não houveram Convênios vigentes no exercício de 2022.

Atenciosamente,

MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO
BATISTA:07391023469

Assinado de forma digital por
MARIA CLAUDIA DUBEUX DE
PAULA FIGUEIREDO
BATISTA:07391023469
Dados: 2023.03.27 15:48:56 -03'00'

Maria Cláudia D. de Paula F. Batista
Secretária de Turismo e Lazer

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 41b5c76-f6d2-4e69-8f46-e90a785f8446

Ofício nº 227/ 2023-SETUR-L

Recife, 27 de março de 2023

Ao
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Para fins de Prestação de contas ao **item 21** do anexo III da Resolução nº 189 de 14 de Dezembro de 2022 do TCE, declaramos que na **SECRETARIA DA TURISMO E LAZER**, não houveram Convênios e outros instrumentos congêneres vigentes no exercício de 2022.

Atenciosamente,

MARIA CLAUDIA DUBEUX
DE PAULA FIGUEIREDO
BATISTA:07391023469

Assinado de forma digital por MARIA
CLAUDIA DUBEUX DE PAULA
FIGUEIREDO BATISTA:07391023469
Dados: 2023.03.27 15:49:40 -03'00'

Maria Cláudia D. de Paula F. Batista
Secretária de Turismo e Lazer

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 59e04fb-a6ff-42c5-82da-abdad29f0052

Ofício nº 228/ 2023-SETUR-L

Recife, 27 de março de 2023

Ao
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Para fins de Prestação de contas ao **item 22** do anexo III da Resolução nº 189 de 14 de Dezembro de 2022 do TCE, declaramos que na **SECRETARIA DA TURISMO E LAZER**, não houveram Contratos de Concessões e/ou das Parcerias Público Privadas no exercício de 2022.

Atenciosamente,

MARIA CLAUDIA
DUBEUX DE PAULA
FIGUEIREDO
BATISTA:07391023469

Assinado de forma digital por
MARIA CLAUDIA DUBEUX DE
PAULA FIGUEIREDO
BATISTA:07391023469
Dados: 2023.03.27 15:53:01
-03'00'

Maria Cláudia D. de Paula F. Batista
Secretária de Turismo e Lazer

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8cbcd416b-9682-4356-bc0a-64262dcf5f98

Ofício nº 229/ 2023-SETUR-L

Recife, 27 de março de 2023

Ao
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Para fins de Prestação de contas ao **item 23** do anexo III da Resolução nº 189 de 14 de Dezembro de 2022 do TCE, declaramos que na **SECRETARIA DA TURISMO E LAZER**, não houveram Concessões de PPPs realizadas no exercício de 2022.

Atenciosamente,

MARIA CLAUDIA
DUBEUX DE PAULA
FIGUEIREDO
BATISTA:07391023469

Assinado de forma digital por
MARIA CLAUDIA DUBEUX DE
PAULA FIGUEIREDO
BATISTA:07391023469
Dados: 2023.03.27 15:50:06
+03'00'

Maria Cláudia D. de Paula F. Batista
Secretária de Turismo e Lazer

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER



Termo de Colaboração nº 002/2021, que entre si celebram o
MUNICÍPIO DO RECIFE e o INSTITUTO DE
ASSESSORIA PARA O DESENVOLVIMENTO
HUMANO - IADH, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DO RECIFE, entidade de direito público interno, sediado no Cais do Apolo, nº. 925, no bairro do Recife, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.565.000/0001-92, neste ato representado pela Secretária de Turismo e Lazer, Sra. MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, brasileira, casada, jornalista, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.910.234-69, portadora da cédula de identidade nº 738.723-7, residente e domiciliada nesta cidade, e, do outro lado, o INSTITUTO DE ASSESSORIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO - IADH, doravante denominada entidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.773.404/0001-31, com sede na Rua Monte Castelo, 142 - Boa Vista, Recife/PE, CEP 50050-310, representada neste ato pelo seu Diretor Institucional, Sr. ARTURO MARIA JORDÂN GONI, espanhol, divorciado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.920.104-53, portador documento de identificação nº. W015891M PF PE, residente e domiciliado na Av. Bernardo Vieira de Melo, 2059, Apto 301, Piedade, CEP 54410-010, Jaboatão dos Guararapes/PE, celebram o presente Termo de Colaboração, regido pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, através da Lei n. 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015, vinculado ao Processo do Termo de Inexigibilidade de Licitação de Chamamento Público nº. 002/2021, com base no art. 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, e pelas Cláusulas e Condições que, em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam a seguir.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo tem por objeto a elaboração do “Plano de Turismo Criativo do Recife 2022 - 2024”, com a finalidade de oferecer diretrizes, através da facilitação de processos criativos de pesquisa, cocriação e análise para apoiar no desenvolvimento do Turismo Criativo para o respectivo triênio, conforme o Termo de Inexigibilidade de Licitação de Chamamento Público nº. 002/2021 e o Plano de Trabalho.

DO PLANO DE TRABALHO

CLÁUSULA SEGUNDA: A celebração deste Termo decorre da aprovação do competente Plano de Trabalho, parte integrante e inseparável deste instrumento.

§1º. Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho especialmente elaborado e aprovado, no qual consta o detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução, com seus respectivos cronogramas, devidamente justificados.

§2º. Os ajustes realizados nos serviços objeto deste Termo, durante a sua execução, integrarão o Plano de Trabalho, desde que submetidos e aprovados previamente por autoridade competente do MUNICÍPIO.

§3º. Na hipótese de aditamento deste Termo que acarrete alteração do Plano de Trabalho este deverá ser reformulado e devidamente aprovado.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Acesse em: <https://ecefce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 39684075-91da-421b-b3e3-81cc8930b201

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Acesse em: <https://efce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 39684075-91da-421b-b3e3-81c6930b201

1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DO RECIFE e o INSTITUTO DE ASSESSORIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO - IADH, na forma abaixo:

CONSIDERANDO: A CI nº 121 da Gerência de Inovação e Roteiros Turísticos, de 15 de junho de 2022 e o Ofício 0019/2022- IADH, de 31 de maio de 2022. O MUNICÍPIO DO RECIFE, entidade de direito público interno, sediado no Cais do Apolo, nº. 925, no bairro do Recife, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.565.000/0001-92, neste ato representado pela Secretária de Turismo e Lazer, Sra. Pâmela Mirela do Nascimento Alves Jimenez, brasileira, casada, servidora pública, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.770.994-45, portadora da cédula de identidade nº 7142802 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, e, do outro lado, o INSTITUTO DE ASSESSORIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO - IADH, doravante denominada entidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.773.404/0001-31, com sede na Rua Monte Castelo, 142 - Boa Vista, Recife/PE, CEP 50050-310, representada neste ato pelo seu Diretor Institucional, Sr. ARTURO MARIA JORDÁN GONI, espanhol, divorciado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.920.104-53, portador documento de identificação nº. W015891M PF PE, residente e domiciliado na Av. Bernardo Vieira de Melo, 2059, Apto 301, Piedade, CEP 54410-010, Jaboatão dos Guararapes/PE, celebram o presente Termo de Colaboração, regido pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, através da Lei n. 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015, vinculado ao Processo do Termo de Inexigibilidade de Licitação de Chamamento Público nº. 002/2021, com base no art. 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, e pelas Cláusulas e Condições que, em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam a seguir.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação da meta 5 (cinco), do item 3 (três) do Plano de Trabalho, por mais 60 (sessenta) dias.

§1º Este Termo vigorará pelo período de 01 de julho de 2022 a 29 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

§2º Os recursos alocados para a execução têm como fonte o Tesouro Municipal e correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 3501.23.695.1.213.2.193 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte: 0100.

§3º Ficam mantidos os mesmos preços ora praticados, renunciando a CONTRATADA a reajuste e/ou revisão.

G. *Amf*

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Acesse em: <https://ecefce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 39684075-91da-421b-b3e3-81cc8930b201

Termo de Colaboração nº 001/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DO RECIFE e o INSTITUTO DE ASSESSORIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO - IADH, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DO RECIFE, entidade de direito público interno, sediado no Cais do Apolo, nº. 925, no bairro do Recife, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.565.000/0001-92, neste ato representado pela Secretária de Turismo e Lazer, Sra. MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, brasileira, casada, jornalista, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.910.234-69, portadora da cédula de identidade nº 738.723-7, residente e domiciliada nesta cidade, e, do outro lado, o INSTITUTO DE ASSESSORIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO - IADH, doravante denominada entidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.773.404/0001-31, com sede na Rua Monte Castelo, 142 - Boa Vista, Recife/PE, CEP 50050-310, representada neste ato pelo seu Diretor Institucional, Sr. ARTURO MARIA JORDÁN GONI, espanhol, divorciado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.920.104-53, portador documento de identificação nº. W015891M PF PE, residente e domiciliado na Av. Bernardo Vieira de Melo, 2059, Apto 301, Piedade, CEP 54410-010, Jaboatão dos Guararapes/PE, celebram o presente Termo de Colaboração, regido pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, através da Lei n. 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015, vinculado ao Processo do Termo de Inexigibilidade de Licitação de Chamamento Público nº. 001/2021, com base no art. 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, e pelas Cláusulas e Condições que, em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam a seguir.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo tem por objeto a realização do “Curso de Condutores de Turismo Criativo do Recife”, com a finalidade de capacitar os futuros condutores de forma ética, técnica e inovadora, conforme o Termo de Inexigibilidade de Licitação de Chamamento Público nº. 001/2021 e o Plano de Trabalho.

DO PLANO DE TRABALHO

CLÁUSULA SEGUNDA: A celebração deste Termo decorre da aprovação do competente Plano de Trabalho, parte integrante e inseparável deste instrumento.

§1º. Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho especialmente elaborado e aprovado, no qual consta o detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução, com seus respectivos cronogramas, devidamente justificados.

§2º. Os ajustes realizados nos serviços objeto deste Termo, durante a sua execução, integrarão o Plano de Trabalho, desde que submetidos e aprovados previamente por autoridade competente do MUNICÍPIO.

§3º. Na hipótese de aditamento deste Termo que acarrete alteração do Plano de Trabalho este deverá ser reformulado e devidamente aprovado.

mk *G*



MAPA DEMONSTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

UNIDADE (1):	PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (2):	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
EXERCÍCIO (3):	2022
PERÍODO DE DEFERÊNCIA (4):	PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE DE 2022

OBS: INFORMAMOS QUE NÃO HOVERAM OBRAS DE ENGENHARIA NO EXERCÍCIO DE 2022.

MODALIDADE / Nº LICITAÇÃO (5)	IDENTIFICAÇÃO DA OBRA, SERVIÇO OU AQUISIÇÃO (6)	CONVÊNIO				CONTRATADO		CONTRATO					ADITIVO		REAJUSTE (R\$) (20)	EXECUÇÃO				VALOR PAGO ACUMULADO NA OBRA OU SERVIÇO (R\$) (25)	SITUAÇÃO (26)
		Nº/Ano (7)	CONCEDENTE (8)	REPASSE (R\$) (9)	CONTRAPARTIDA (R\$) (10)	CNPJ/CPF (11)	RAZÃO SOCIAL (12)	Nº/Ano (13)	DATA INÍCIO (14)	PRAZO (15)	VALOR CONTRATADO (R\$) (16)	DATA CONCLUSÃO / PARALIZAÇÃO (17)	PRAZO ADITADO (18)	VALOR ADITADO ACUMULADO (19)		NATUREZA DA DESPESA (21)	VALOR MEDIDO ACUMULADO (R\$) (22)	VALOR PAGO ACUMULADO NO PERÍODO (R\$) (23)	VALOR PAGO ACUMULADO NO EXERCÍCIO (R\$) (24)		

TÂMARA SUELLY DE LIMA SOUZA
CPF N. 047.048.664-32
GERENTE FINANCEIRO

MARIA CLÁUDIA D. DE PAULA F. BATISTA
CPF N. 073.910.234-69
SECRETÁRIA DE TURISMO E LAZER

LEGENDA:

- (1) Unidade Gestora (Prefeituras, Secretarias Municipais, Empresas Públicas, Autarquias etc.);
(2) Órgão ou entidade com competência para autorizar despesas ou empregar;
(3) Exercício Financeiro;
(4) Período a que se referem as informações. Exemplo: 1º Trimestre;
(5) Número e ano da licitação em série anual. Inserir antes do número a referência da modalidade da licitação (Concorrência-CC; Tomada de Preços-TP; Convite-CV; na hipótese de ocorrência de Dispensa de Licitação-DP ou Inexigibilidade-RI) e após o número (três dígitos), a referência ao ano (quatro dígitos) da licitação/dispensa/inexigibilidade. Exemplos: CC010/2005 (Concorrência de número 10 ocorrida em 2005), DP011/2004;
(6) Identificação, de forma clara e concisa, da obra, serviço (material, mão de obra, equipamentos) ou aquisição de materiais. Deverão estar relacionadas todas as obras e serviços de engenharia realizados no exercício, de forma direta ou indireta, incluídos os serviços relativos a limpeza urbana, assessorias técnicas, iluminação pública;
(7) Número e ano do Convênio (se houver);
(8) Nome do órgão Concedente. Exemplos: Ministério da Educação, Secretaria de Infraestrutura do Governo do Estado;
(9) Valor do repasse;
(10) Valor da contrapartida;
(11) CNPJ da empresa contratada para execução dos serviços;
(12) Razão Social da empresa contratada para execução dos serviços;
(13) Número e ano do contrato e a referência ao ano da contratação. Exemplo: 15/2004 (contrato de número 15 do ano de 2004);
(14) Data da Ordem de Serviço ou do efetivo início da obra;
(15) Prazo previsto no termo de contrato, ou documento equivalente, para execução das obras e serviços;
(16) Valor contratado para execução da obra/serviço;
(17) No caso de obras/serviços concluídos/paralisados deverá ser informada a data de conclusão/paralisação;
(18) Prazo total aditado (considerando todos os aditivos de prazo para a obra/serviço);
(19) Valor aditado acumulado (somatório de todos os aditivos para a obra/serviço);
(20) Valor referente ao somatório dos reajustes do contrato ao longo da sua execução (considerar apenas a diferença em relação ao valor originalmente contratado);
(21) Codificação das despesas conforme portaria 163/2001 da STN e da SOF. Exemplos: 4.4.90.51 (Obras); 3.3.90.39 (Limpeza Urbana);
(22) Somatório dos boletins de medição, relativos aos serviços executados no exercício (despesas orçamentárias e extra-orçamentárias/restos a pagar);
(23) Somatório dos valores pagos no período, relativos à obra/serviços (despesas orçamentárias e extra-orçamentárias/restos a pagar);
(24) Somatório dos valores pagos no exercício, relativos à obra/serviços (despesas orçamentárias e extra-orçamentárias/restos a pagar);
(25) Somatório dos valores pagos no transcorrer da obra/serviço desde o seu início (despesas orçamentárias e extra-orçamentárias/restos a pagar);
(26) Situação que se encontra a obra ou serviço: em andamento, concluída, paralisada (assim denominada a obra não concluída e paralisada quando: há previsão de reinício e não houve distrato contratual) ou inacabada (assim denominada a obra não concluída e paralisada quando (e/ou): não há previsão de reinício; já houve distrato; contrato já encerrado). Obras paralisadas ou inacabadas deverão constar da relação mesmo que não tenham despesas no exercício;
(27) Deverá ser colocado o nome legível, o CPF e o cargo/função do Responsável pelo preenchimento da ficha;
(28) Deverá ser colocado o nome legível, o CPF e o cargo/função do Responsável pela unidade definida no campo (1);
(29) Deverá ser colocado o nome legível, o CPF e o cargo/função do Ordenador de Despesa (Prefeitos, Secretários, etc.).

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER DO RECIFE

RESOLUÇÃO TCE Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022
ANEXO III
RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO
ITEM 26

Programa / Ações / Subação (A)	Dotação Autorizada (B)	Despesa Liquidada (C)	% C/B (D)	Produto (E)	Meta física Prevista(F)	Meta Física Realizada (G)	Comentário (H)	Indicador do Programa(I)
1. Número e Nome do Programa na LOA *								
1.1 1309-1.569 (1)	18.000,00	14.000,00	78%	Expansão e requalificação dos espaços de lazer na cidade	100	100	-	A prefeitura do Recife não trabalha com indicador de Programa
1.2 1213-2.193 (1;204)	16.209.467,90	15.799.329,32	97%	Promoção, estruturação e Fortalecimento Turístico do destino recife	100	96	-	A prefeitura do Recife não trabalha com indicador de Programa
1.3 2163-2.280 (1)	5.396.139,21	5.196.322,71	96%	Coordenação, supervisão e execução das políticas de turismo e lazer	100	97	-	A prefeitura do Recife não trabalha com indicador de Programa
1.4 2161-2.723 (1)	1.671.540,71	1.498.446,55	90%	Apoio administrativo às unidades orçamentárias	100	100	-	A prefeitura do Recife não trabalha com indicador de Programa
1.5 1213-2.862 (1; 12)	2.991.813,36	2.971.576,56	99%	Estruturação e manutenção de equipamentos públicos com potencial turístico	100	90	-	A prefeitura do Recife não trabalha com indicador de Programa

(*) Discriminar apenas os Programas que tem meta prioritária

NOTA

- (A) O nome dos programas, ações e subação(se houver) conforme Lei Orçamentária Anual.
- (B) Dotação orçamentária original + suplementações - cancelamentos ocorridos no exercício financeiro
- (C) Total de despesa liquidada por programa e ações
- (D) Percentual alcançado (C/B).
- (E) Produto em relação À mesa física estipulada.
- (F) Resultado Físico previsto.
- (G) Resultado físico alcançado
- (H) Esclarecimento técnico quanto aos resultados físicos e financeiro(obrigatoriamente quando do não atingimento das metas).
- (I) Indicado previsto para medição do programa.

MARIA CLAUDIA
DUBEUX DE PAULA
FIGUEIREDO
BATISTA:0739102346
Assinado de forma digital por
MARIA CLAUDIA DUBEUX DE
PAULA FIGUEIREDO
BATISTA:07391023469
Dados: 2023.03.27 16:10:35
-03'00"



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS****ANEXO XVIII****DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE
(RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022)**

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC nº: 19100316-5			
1. Publicar, tempestivamente, os Extratos de Contratos e seus Termos Aditivos, em conformidade com a legislação pertinente.	Implementada	Adotadas práticas de monitoramento para que os Extratos dos Contratos e dos Termos Aditivos estejam publicados dentro do prazo da legislação.	
2. Observar rigorosamente o cumprimento das etapas da despesa em consonância com o que determina a legislação pertinente.	Implementada	Adotado check-list de rotina para verificação e cumprimento das etapas das despesas de acordo com legislação pertinente.	
3. Instruir os processos de aditamentos contratuais com toda a documentação comprobatória da regularidade do contrato e do(a) contratado(a), no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista, comprovação da garantia contratual, da realização de pesquisa de preços que demonstre vantajosidade para a Administração Pública, tudo em Processo devidamente organizado e com suas páginas numeradas, a fim de atender a legislação vigente e demonstrar a probidade administrativa e	Implementada	Adotado check-list de rotina para verificação de todos os documentos exigidos para formalização dos aditamentos contratuais; Adotado um sistema de gestão de processos e documentos arquivísticos eletrônicos (SEI) para a criação, tramitação, formalização e arquivamento de todos os processos de contratação da Administração Pública Municipal, inclusive aditamentos contratuais, de forma eletrônica, visando o atendimento à legislação vigente e a implementação de melhores práticas de transparência e redução de custos.	

transparência pública.			
4. Atentar ao envio de documentos em consonância com o determinado pela Resolução nº 48, de 19 de dezembro de 2018, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.	Implementada	Adotadas práticas de melhor controle interno e acompanhamento junto a Controladoria-Geral do Município para verificação e o envio de todos os documentos exigidos na prestação de contas da Secretaria, em consonância com a Resolução vigente.	



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
 Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc;seam> Código do documento: 10ce72ac-a7a9-4e63-a08a-737fc394c412

LEGENDA:

Determinação/Recomendação: elencar, uma a uma, por processo, as determinações ou recomendações contidas nas deliberações (decisões ou acórdãos) emitidas pelo TCE/PE, nos três últimos anos, compreendendo o referente ao da prestação de contas e os dois anteriores.

Situação: informar se a determinação ou recomendação foi cumprida (implementada), implementada parcialmente ou não implementada.

Ações: informar as ações adotadas para implementação da determinação ou recomendação correspondente.

Justificativa: este campo deverá ser preenchido com os esclarecimentos julgados pertinentes em caso de não implementação ou implementação parcial da determinação ou recomendação correspondente.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
 MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO
 CPF: ***.910.234-69 DATA: 28/03/2023 11:56
 LOCAL: RECIFE - PE
 CÓDIGO: 87edcb02-701e-426f-b1f9-1f0a56484513
 REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 99847d78-7040-41e4-b88d-c7765086e8a2

Ofício nº 231/ 2023-SETUR-L

Recife, 27 de março de 2023

Ao
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Para fins de prestação de contas ao **item 28** do anexo III da Resolução nº 189 de 14 de Dezembro de 2022 do TCE, declaramos que na **SECRETARIA DA TURISMO E LAZER**, não foram firmados Contratos relacionados ao enfrentamento de emergências de saúde pública decorrente do coronavírus no exercício de 2022.

Atenciosamente,

MARIA CLAUDIA DUBEUX
DE PAULA FIGUEIREDO
BATISTA:07391023469

Assinado de forma digital por
MARIA CLAUDIA DUBEUX DE
PAULA FIGUEIREDO
BATISTA:07391023469
Dados: 2023.03.27 16:34:36 -03'00'

Maria Cláudia D. de Paula F. Batista
Secretária de Turismo e Lazer

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ef28f04d-5f3b-4d17-9c59-47d3be71528f

Termo de Colaboração nº 001/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DO RECIFE e o INSTITUTO DE ASSESSORIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO - IADH, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DO RECIFE, entidade de direito público interno, sediado no Cais do Apolo, nº. 925, no bairro do Recife, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.565.000/0001-92, neste ato representado pela Secretária de Turismo e Lazer, Sra. MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, brasileira, casada, jornalista, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.910.234-69, portadora da cédula de identidade nº 738.723-7, residente e domiciliada nesta cidade, e, do outro lado, o INSTITUTO DE ASSESSORIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO - IADH, doravante denominada entidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.773.404/0001-31, com sede na Rua Monte Castelo, 142 - Boa Vista, Recife/PE, CEP 50050-310, representada neste ato pelo seu Diretor Institucional, Sr. ARTURO MARIA JORDÁN GONI, espanhol, divorciado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.920.104-53, portador documento de identificação nº. W015891M PF PE, residente e domiciliado na Av. Bernardo Vieira de Melo, 2059, Apto 301, Piedade, CEP 54410-010, Jaboatão dos Guararapes/PE, celebram o presente Termo de Colaboração, regido pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, através da Lei n. 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015, vinculado ao Processo do Termo de Inexigibilidade de Licitação de Chamamento Público nº. 001/2021, com base no art. 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, e pelas Cláusulas e Condições que, em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam a seguir.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo tem por objeto a realização do “Curso de Condutores de Turismo Criativo do Recife”, com a finalidade de capacitar os futuros condutores de forma ética, técnica e inovadora, conforme o Termo de Inexigibilidade de Licitação de Chamamento Público nº. 001/2021 e o Plano de Trabalho.

DO PLANO DE TRABALHO

CLÁUSULA SEGUNDA: A celebração deste Termo decorre da aprovação do competente Plano de Trabalho, parte integrante e inseparável deste instrumento.

§1º. Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho especialmente elaborado e aprovado, no qual consta o detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução, com seus respectivos cronogramas, devidamente justificados.

§2º. Os ajustes realizados nos serviços objeto deste Termo, durante a sua execução, integrarão o Plano de Trabalho, desde que submetidos e aprovados previamente por autoridade competente do MUNICÍPIO.

§3º. Na hipótese de aditamento deste Termo que acarrete alteração do Plano de Trabalho este deverá ser reformulado e devidamente aprovado.



DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor total deste Termo é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), devendo ser repassado pelo MUNICÍPIO DO RECIFE.

§1º. O pagamento pelo MUNICÍPIO à ENTIDADE dar-se-á conforme detalhado no plano de trabalho e respectivo cronograma em anexo.

§2º. A ENTIDADE deverá abrir conta bancária específica para movimentação dos valores repassados pelo MUNICÍPIO.

DA LIBERAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CLÁUSULA QUARTA: Os recursos deste Termo de Colaboração serão repassados em parcela única, em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficará retida até o saneamento das irregularidades:

- I) Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II) Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ENTIDADE em relação a obrigações estabelecidas neste Termo;
- III) Quando a ENTIDADE deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO ÚNICO: O MUNICÍPIO deverá viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos deste instrumento, nos termos da Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA QUINTA: Os recursos recebidos em decorrência deste Termo serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pelo MUNICÍPIO.

§1º. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto desta parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

§2º. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

§3º. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

DAS ATRIBUIÇÕES

CLÁUSULA SEXTA: Compete ao MUNICÍPIO, através da Secretaria de Turismo e Lazer:

- I) Repassar à ENTIDADE a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na forma do cronograma de desembolso aprovado, constante no Plano de Trabalho, bem como da Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, através da Lei nº. 13.204/2015;
- II) Examinar e aprovar, se for o caso, o Plano de Trabalho, inclusive sua reformulação, quando se fizer necessário, desde que não implique na alteração do objeto deste Termo;



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ef28f04d-5f3b-4d17-9c59-47d3be71528f

- III) Fiscalizar e avaliar a correta aplicação do repasse dos recursos financeiros, visando os fins do presente Termo;
- IV) Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Compete à ENTIDADE:

- I) Executar, nos termos da legislação pertinente, as atividades necessárias à consecução do objeto a que alude este Termo, conforme previsto no Plano de Trabalho e o Projeto a ser desenvolvido, observando sempre os critérios de qualidade técnica, os custos e os prazos previstos;
- II) Apresentar, ao MUNICÍPIO, prestações de contas e relatório de execução físico-financeiro deste Termo, compatíveis com os recursos liberados;
- III) Manter devidamente arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, à disposição dos órgãos de controle, coordenação e supervisão, até 05 (cinco) anos após o termo final da vigência deste Termo;
- IV) Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Colaboração, não implicando em responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da ENTIDADE em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- V) Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste Termo e no Plano de Trabalho, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes, nos termos do art. 42, XIX, da Lei nº 13.019/14;
- VI) Abrir conta bancária específica para movimentação dos valores repassados pelo MUNICÍPIO;
- VII) Realizar prestação de Contas, conforme Cláusula Décima Segunda deste Termo de Colaboração;
- VIII) Devolver o saldo dos recursos não utilizados, inclusive os rendimentos de aplicações financeiras, ao final ou extinção do Termo de Colaboração;
- IX) Estar regular, durante a vigência deste Termo de Colaboração, perante as Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Justiça do Trabalho, bem como junto ao INSS e FGTS;
- X) Realizar pesquisa de preço, através de no mínimo 3 (três) orçamentos, antes de promover aquisição de materiais e contratação de serviços;
- XI) Propiciar os meios e as condições necessárias para que os agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas tenham livre acesso a todos os documentos e locais relativos à execução do objeto do presente Termo de Colaboração, bem como prestar a estes todas e quaisquer informações solicitadas, a qualquer momento em que julgarem necessário;
- XII) Fornecer todas as informações solicitadas pelo Município do Recife, referente ao cumprimento do objeto e à situação financeira do executor.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA OITAVA: Este Termo vigorará pelo período de 02 de dezembro de 2021 a 30 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ef28f04d-5f3b-4d17-9c59-47d3be71528f

Handwritten signature and initials.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA NONA: Os recursos alocados para a execução têm como fonte o Tesouro Municipal e correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 3501.23.695.2160.2.280 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte: 0100.

§1º. Caberá à ENTIDADE comprovar a inexistência de débitos perante o DAS Departamento de Administração Setorial da Secretaria de Turismo e Lazer, mediante a comprovação da inexistência de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como junto ao INSS e FGTS, durante a vigência do Termo, como condição indispensável ao recebimento dos recursos objeto deste Termo.

§2º. É de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesas da Secretaria de Turismo e Lazer o acompanhamento e cumprimento da exigência de que trata o parágrafo anterior.

DOS BENS REMANESCENTES

CLÁUSULA DÉCIMA: Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

§1º. Os bens remanescentes serão gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo ocorrer a transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de extinção da parceria.

§2º. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra entidade que se proponha a fim igual ou semelhante ao da entidade donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

§3º. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A ENTIDADE fica sujeita à prestação de contas, a qual será constituída pelos seguintes documentos:

- I) Relatório de cumprimento do objeto;
- II) Plano de Trabalho;
- III) Relatório de Execução Físico-Financeira;
- IV) Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos;
- V) Relação de Pagamentos e comprovante de pagamentos;
- VI) Relação de Bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos advindos deste Termo;



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ef28f04d-5f3b-4d17-9c59-47d3be71528f

- VII) Extrato da conta bancária específica do período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento e conciliação bancária, quando for o caso;
- VIII) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pela ENTIDADE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A prestação de contas observará os prazos e procedimentos previstos nos artigos 63 a 72 da Lei nº 13.019/14.

DO PESSOAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A ENTIDADE será plenamente responsável pelo pessoal que, a qualquer título, utilizar na execução do objeto, ora acordado, sendo-lhe diretamente vinculado e subordinado, inexistindo com o MUNICÍPIO qualquer relação jurídica ou funcional.

DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO TERMO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Compete à Secretaria de Turismo e Lazer a designação, mediante Termo específico, do servidor responsável para exercer a fiscalização e acompanhamento deste Termo, competindo-lhe, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, informar à Administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularidades das faltas e defeitos observados, conforme o disposto neste Termo, admitida participação de terceiros, para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§1º. O servidor designado será responsabilizado por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com a Lei nº 8.666/93 ou aos termos e Cláusulas do presente Termo, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e criminal que por culpa ou dolo tenha dado causa.

§2º. O servidor designado deverá tomar ciência de sua incumbência de fiscalização e acompanhamento deste Termo mediante Termo específico, no qual informará sua anuência com sua responsabilização administrativa, civil e criminal no caso das infrações mencionadas no Parágrafo anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Compete à Secretaria de Turismo e Lazer designar, por meio de ato publicado no Diário Oficial, comissão de monitoramento e avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, assegurada a participação de pelo menos um servidor titular de cargo efetivo ou emprego permanente na administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, nos termos dos arts. 58 a 60 da Lei n. 13.019/14.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ENTIDADE, a Administração Pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- I) Retomar os bens públicos em poder da ENTIDADE, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
- II) Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ef28f04d-5f3b-4d17-9c59-47d3be71528f

considerado na prestação de contas o que foi executado pela ENTIDADE até o momento em que a Administração assumiu essas responsabilidades.

DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A ENTIDADE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, ao MUNICÍPIO, a partir da data do seu recebimento, nos seguintes casos:

- a) Quando não for executado o objeto pactuado;
- b) Quando não for apresentada, no prazo exigido, a Prestação de Contas parcial ou final;
- c) Quando não for aprovada a Prestação de Contas;
- d) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Colaboração;
- e) Quando ocorrer qualquer outro fato do qual resulte prejuízo ao erário.

DA DENÚNCIA/RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Este termo de Colaboração poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na Lei n. 13.019/2014, e suas alterações, através da Lei n. 13.204/2015, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

§1º A manifestação do interesse de rescisão do Termo de Colaboração deverá ser comunicada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

§2º Constitui-se motivo para rescisão deste termo de Colaboração, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) Aplicação de recursos no mercado financeiro em desacordo com o disposto neste Termo;
- c) Constatação de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias;
- d) Falta de apresentação da Prestação de Contas Final, ou de Prestação de Contas parciais.

ADITAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste Termo serão efetivadas mediante prévio termo aditivo, que o integrará para todos os efeitos legais.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: É de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesas da Secretaria de Turismo e Lazer a tempestividade da publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Recife.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica desde já declarado pelos partícipes o Foro da Comarca do Recife para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Termo, sem prejuízo da



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ef28f04d-5f3b-4d17-9c59-47d3be71528f

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021, FIRMADO EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Base Legal: Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei Federal nº. 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015.

Processo: Inexigibilidade de Licitação de Chamamento Público nº. 001/2021, com base no art. 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014.

Interessados: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TURISMO E LAZER e o INSTITUTO DE ASSESSORIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO - IADH

Objeto: A realização do “Curso de Condutores de Turismo Criativo do Recife”, com a finalidade de capacitar os futuros condutores de forma ética, técnica e inovadora, conforme o Termo de Inexigibilidade de Licitação de Chamamento Público nº. 001/2021 e o Plano de Trabalho.

Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Prazo: De 02 de dezembro de 2021 a 30 de setembro de 2022.

Dotação Orçamentária: nº 3501.23.695.2160.2.280 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte: 0100

Nota de Empenho: nº. 2021.00348.

Recurso Financeiro: Tesouro Municipal / Recursos Ordinários – Não Vinculados.



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: ef28f04d-5f3b-4d17-9c59-47d3be71528f

G

me

obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa, nos termos do art. 42, XVII, da Lei nº 13.019/14.

E, por estarem de pleno acordo, firmam os convenientes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, ficando registrado em livro próprio da Procuradoria Geral do Município, conforme dispõe o artigo 60 da Lei nº. 8.666/93.

Recife, 02 de dezembro de 2021.


MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Secretária de Turismo e Lazer


ARTURO MARIA JORDÁN GONI
Instituto de Assessoria para o Desenvolvimento Humano - IADH

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº. _____

2. _____
CPF/MF nº. _____



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ef28f04d-5f3b-4d17-9c59-47d3be71528f

1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DO RECIFE e o INSTITUTO DE ASSESSORIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO - IADH, na forma abaixo:

CONSIDERANDO: A CI nº 121 da Gerência de Inovação e Roteiros Turísticos, de 15 de junho de 2022 e o Ofício 0019/2022- IADH, de 31 de maio de 2022. O MUNICÍPIO DO RECIFE, entidade de direito público interno, sediado no Cais do Apolo, nº. 925, no bairro do Recife, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.565.000/0001-92, neste ato representado pela Secretária de Turismo e Lazer, Sra. Pâmela Mirela do Nascimento Alves Jimenez, brasileira, casada, servidora pública, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.770.994-45, portadora da cédula de identidade nº 7142802 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, e, do outro lado, o INSTITUTO DE ASSESSORIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO - IADH, doravante denominada entidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.773.404/0001-31, com sede na Rua Monte Castelo, 142 - Boa Vista, Recife/PE, CEP 50050-310, representada neste ato pelo seu Diretor Institucional, Sr. ARTURO MARIA JORDÁN GONI, espanhol, divorciado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.920.104-53, portador documento de identificação nº. W015891M PF PE, residente e domiciliado na Av. Bernardo Vieira de Melo, 2059, Apto 301, Piedade, CEP 54410-010, Jaboatão dos Guararapes/PE, celebram o presente Termo de Colaboração, regido pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, através da Lei n. 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015, vinculado ao Processo do Termo de Inexigibilidade de Licitação de Chamamento Público nº. 002/2021, com base no art. 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, e pelas Cláusulas e Condições que, em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam a seguir.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação da meta 5 (cinco), do item 3 (três) do Plano de Trabalho, por mais 60 (sessenta) dias.

§1º Este Termo vigorará pelo período de 01 de julho de 2022 a 29 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

§2º Os recursos alocados para a execução têm como fonte o Tesouro Municipal e correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 3501.23.695.1.213.2.193 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte: 0100.

§3º Ficam mantidos os mesmos preços ora praticados, renunciando a CONTRATADA a reajuste e/ou revisão.

DA PUBLICAÇÃO

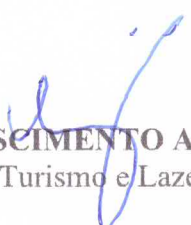
CLÁUSULA SEGUNDA: É de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesas da Secretaria de Turismo e Lazer a tempestividade da publicação do extrato deste Termo aditivo no Diário Oficial do Município do Recife.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 002/2021, que não foram expressamente alteradas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam os convenientes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, ficando registrado em livro próprio da Procuradoria Geral do Município, conforme dispõe o artigo 60 da Lei nº. 8.666/93.

Recife, 20 de junho de 2022.


PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ
Secretária de Turismo e Lazer


ARTURO MARIA JORDÁN GONI
Instituto de Assessoria para o Desenvolvimento Humano - IADH

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº. _____

2. _____
CPF/MF nº. _____



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021
FIRMADO EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Base Legal: Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei Federal nº. 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015.

Processo: Inexigibilidade de Licitação de Chamamento Público nº. 002/2021, com base no art. 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014.

Interessados: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TURISMO E LAZER e o INSTITUTO DE ASSESSORIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO - IADH

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias.

Prazo: De 01 de julho de 2022 a 29 de agosto de 2022.

Dotação Orçamentária: nº 3501.23.695.1.213.2.193 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte: 0100

Recurso Financeiro: Tesouro Municipal / Recursos Ordinários – Não Vinculados.

G. Ant



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ef28f04d-5f3b-4d17-9c59-47d3be71528f

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: ef28f04d-5f3b-4d17-9c59-47d3be71528f

Termo de Colaboração nº 002/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DO RECIFE e o INSTITUTO DE ASSESSORIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO - IADH, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DO RECIFE, entidade de direito público interno, sediado no Cais do Apolo, nº. 925, no bairro do Recife, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.565.000/0001-92, neste ato representado pela Secretária de Turismo e Lazer, Sra. MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA, brasileira, casada, jornalista, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.910.234-69, portadora da cédula de identidade nº 738.723-7, residente e domiciliada nesta cidade, e, do outro lado, o INSTITUTO DE ASSESSORIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO - IADH, doravante denominada entidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.773.404/0001-31, com sede na Rua Monte Castelo, 142 - Boa Vista, Recife/PE, CEP 50050-310, representada neste ato pelo seu Diretor Institucional, Sr. ARTURO MARIA JORDÁN GONI, espanhol, divorciado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.920.104-53, portador documento de identificação nº. W015891M PF PE, residente e domiciliado na Av. Bernardo Vieira de Melo, 2059, Apto 301, Piedade, CEP 54410-010, Jaboatão dos Guararapes/PE, celebram o presente Termo de Colaboração, regido pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, através da Lei n. 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015, vinculado ao Processo do Termo de Inexigibilidade de Licitação de Chamamento Público nº. 002/2021, com base no art. 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, e pelas Cláusulas e Condições que, em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam a seguir.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo tem por objeto a elaboração do “Plano de Turismo Criativo do Recife 2022 - 2024”, com a finalidade de oferecer diretrizes, através da facilitação de processos criativos de pesquisa, cocriação e análise para apoiar no desenvolvimento do Turismo Criativo para o respectivo triênio, conforme o Termo de Inexigibilidade de Licitação de Chamamento Público nº. 002/2021 e o Plano de Trabalho.

DO PLANO DE TRABALHO

CLÁUSULA SEGUNDA: A celebração deste Termo decorre da aprovação do competente Plano de Trabalho, parte integrante e inseparável deste instrumento.

§1º. Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho especialmente elaborado e aprovado, no qual consta o detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução, com seus respectivos cronogramas, devidamente justificados.

§2º. Os ajustes realizados nos serviços objeto deste Termo, durante a sua execução, integrarão o Plano de Trabalho, desde que submetidos e aprovados previamente por autoridade competente do MUNICÍPIO.

§3º. Na hipótese de aditamento deste Termo que acarrete alteração do Plano de Trabalho este deverá ser reformulado e devidamente aprovado.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor total deste Termo é de R\$24.868,42 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos), devendo ser repassado pelo MUNICÍPIO DO RECIFE.

§1º. O pagamento pelo MUNICÍPIO à ENTIDADE dar-se-á conforme detalhado no plano de trabalho e respectivo cronograma em anexo.

§2º. A ENTIDADE deverá abrir conta bancária específica para movimentação dos valores repassados pelo MUNICÍPIO.

DA LIBERAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CLÁUSULA QUARTA: Os recursos deste Termo de Colaboração serão repassados em parcela única, em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficará retida até o saneamento das impropriedades:

- I) Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II) Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ENTIDADE em relação a obrigações estabelecidas neste Termo;
- III) Quando a ENTIDADE deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO ÚNICO: O MUNICÍPIO deverá viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos deste instrumento, nos termos da Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA QUINTA: Os recursos recebidos em decorrência deste Termo serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pelo MUNICÍPIO.

§1º. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto desta parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

§2º. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

§3º. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

DAS ATRIBUIÇÕES

CLÁUSULA SEXTA: Compete ao MUNICÍPIO, através da Secretaria de Turismo e Lazer:

- I) Repassar à ENTIDADE a importância de R\$24.868,42 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos), na forma do cronograma de desembolso aprovado, constante no Plano de Trabalho, bem como da Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, através da Lei nº. 13.204/2015;



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: ef28f04d-5f3b-4d17-9c59-47d3be71528f

na

- II) Examinar e aprovar, se for o caso, o Plano de Trabalho, inclusive sua reformulação quando se fizer necessário, desde que não implique na alteração do objeto deste Termo;
- III) Fiscalizar e avaliar a correta aplicação do repasse dos recursos financeiros, visando os fins do presente Termo;
- IV) Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Compete à ENTIDADE:

- I) Executar, nos termos da legislação pertinente, as atividades necessárias à consecução do objeto a que alude este Termo, conforme previsto no Plano de Trabalho e o Projeto a ser desenvolvido, observando sempre os critérios de qualidade técnica, os custos e os prazos previstos;
- II) Apresentar, ao MUNICÍPIO, prestações de contas e relatório de execução físico-financeiro deste Termo, compatíveis com os recursos liberados;
- III) Manter devidamente arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, à disposição dos órgãos de controle, coordenação e supervisão, até 05 (cinco) anos após o termo final da vigência deste Termo;
- IV) Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Colaboração, não implicando em responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da ENTIDADE em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- V) Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste Termo e no Plano de Trabalho, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes, nos termos do art. 42, XIX, da Lei nº 13.019/14;
- VI) Abrir conta bancária específica para movimentação dos valores repassados pelo MUNICÍPIO;
- VII) Realizar prestação de Contas, conforme Cláusula Décima Segunda deste Termo de Colaboração;
- VIII) Devolver o saldo dos recursos não utilizados, inclusive os rendimentos de aplicações financeiras, ao final ou extinção do Termo de Colaboração;
- IX) Estar regular, durante a vigência deste Termo de Colaboração, perante as Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Justiça do Trabalho, bem como junto ao INSS e FGTS;
- X) Realizar pesquisa de preço, através de no mínimo 3 (três) orçamentos, antes de promover aquisição de materiais e contratação de serviços;
- XI) Propiciar os meios e as condições necessárias para que os agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas tenham livre acesso a todos os documentos e locais relativos à execução do objeto do presente Termo de Colaboração, bem como prestar a estes todas e quaisquer informações solicitadas, a qualquer momento em que julgarem necessário;
- XII) Fornecer todas as informações solicitadas pelo Município do Recife, referente ao cumprimento do objeto e à situação financeira do executor.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA OITAVA: Este Termo vigorará pelo período de 02 de dezembro de 2021 a 30 de junho de 2022, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ef28f04d-5f3b-4d17-9c59-47d3be71528f



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: e728f04d-5f3b-4d17-9c59-47d3be71528f

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA NONA: Os recursos alocados para a execução têm como fonte o Tesouro Municipal e correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 3501.23.695.1.213.2.193 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte: 0100.

§1º. Caberá à ENTIDADE comprovar a inexistência de débitos perante o DAS Departamento de Administração Setorial da Secretaria de Turismo e Lazer, mediante a comprovação da inexistência de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como junto ao INSS e FGTS, durante a vigência do Termo, como condição indispensável ao recebimento dos recursos objeto deste Termo.

§2º. É de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesas da Secretaria de Turismo e Lazer o acompanhamento e cumprimento da exigência de que trata o parágrafo anterior.

DOS BENS REMANESCENTES

CLÁUSULA DÉCIMA: Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

§1º. Os bens remanescentes serão gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo ocorrer a transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de extinção da parceria.

§2º. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra entidade que se proponha a fim igual ou semelhante ao da entidade donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

§3º. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A ENTIDADE fica sujeita à prestação de contas, a qual será constituída pelos seguintes documentos:

- I) Relatório de cumprimento do objeto;
- II) Plano de Trabalho;
- III) Relatório de Execução Físico-Financeira;
- IV) Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos;
- V) Relação de Pagamentos e comprovante de pagamentos;

- VI) Relação de Bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos advindos deste Termo;
- VII) Extrato da conta bancária específica do período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento e conciliação bancária, quando for o caso;
- VIII) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pela ENTIDADE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A prestação de contas observará os prazos e procedimentos previstos nos artigos 63 a 72 da Lei nº 13.019/14.

DO PESSOAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A ENTIDADE será plenamente responsável pelo pessoal que, a qualquer título, utilizar na execução do objeto, ora acordado, sendo-lhe diretamente vinculado e subordinado, inexistindo com o MUNICÍPIO qualquer relação jurídica ou funcional.

DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO TERMO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Compete à Secretaria de Turismo e Lazer a designação, mediante Termo específico, do servidor responsável para exercer a fiscalização e acompanhamento deste Termo, competindo-lhe, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, informar à Administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularidades das faltas e defeitos observados, conforme o disposto neste Termo, admitida participação de terceiros, para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§1º. O servidor designado será responsabilizado por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com a Lei nº 8.666/93 ou aos termos e Cláusulas do presente Termo, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e criminal que por culpa ou dolo tenha dado causa.

§2º. O servidor designado deverá tomar ciência de sua incumbência de fiscalização e acompanhamento deste Termo mediante Termo específico, no qual informará sua anuência com sua responsabilização administrativa, civil e criminal no caso das infrações mencionadas no Parágrafo anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Compete à Secretaria de Turismo e Lazer designar, por meio de ato publicado no Diário Oficial, comissão de monitoramento e avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, assegurada a participação de pelo menos um servidor titular de cargo efetivo ou emprego permanente na administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, nos termos dos arts. 58 a 60 da Lei n. 13.019/14.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ENTIDADE, a Administração Pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- I) Retomar os bens públicos em poder da ENTIDADE, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ef28f04d-5f3b-4d17-9c59-47d3be71528f

- II) Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ENTIDADE até o momento em que a Administração assumiu essas responsabilidades.

DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A ENTIDADE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, ao MUNICÍPIO, a partir da data do seu recebimento, nos seguintes casos:

- a) Quando não for executado o objeto pactuado;
- b) Quando não for apresentada, no prazo exigido, a Prestação de Contas parcial ou final;
- c) Quando não for aprovada a Prestação de Contas;
- d) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Colaboração;
- e) Quando ocorrer qualquer outro fato do qual resulte prejuízo ao erário.

DA DENÚNCIA/RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Este termo de Colaboração poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na Lei n. 13.019/2014, e suas alterações, através da Lei n. 13.204/2015, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

§1º A manifestação do interesse de rescisão do Termo de Colaboração deverá ser comunicada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

§2º Constitui-se motivo para rescisão deste termo de Colaboração, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) Aplicação de recursos no mercado financeiro em desacordo com o disposto neste Termo;
- c) Constatação de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias;
- d) Falta de apresentação da Prestação de Contas Final, ou de Prestação de Contas parciais.

ADITAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste Termo serão efetivadas mediante prévio termo aditivo, que o integrará para todos os efeitos legais.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: É de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesas da Secretaria de Turismo e Lazer a tempestividade da publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Recife.



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: e728f04d-5f3b-4d17-9c59-47d3be71528f

me G

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica desde já declarado pelos partícipes o Foro da Comarca do Recife para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Termo, sem prejuízo da obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa, nos termos do art. 42, XVII, da Lei nº 13.019/14.

E, por estarem de pleno acordo, firmam os convenientes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, ficando registrado em livro próprio da Procuradoria Geral do Município, conforme dispõe o artigo 60 da Lei nº. 8.666/93.

Recife, 02 de dezembro de 2021.



MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Secretária de Turismo e Lazer



ARTURO MARIA JORDÁN GONI
Instituto de Assessoria para o Desenvolvimento Humano - IADH

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº. _____

2. _____
CPF/MF nº. _____





Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ef28f04d-5f3b-4d17-9c59-47d3be71528f



EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021, FIRMADO EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Base Legal: Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei Federal nº. 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015.

Processo: Inexigibilidade de Licitação de Chamamento Público nº. 002/2021, com base no art. 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014.

Interessados: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TURISMO E LAZER e o INSTITUTO DE ASSESSORIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO - IADH

Objeto: A elaboração do “Plano de Turismo Criativo do Recife 2022 - 2024”, com a finalidade de oferecer diretrizes, através da facilitação de processos criativos de pesquisa, cocriação e análise para apoiar no desenvolvimento do Turismo Criativo para o respectivo triênio, conforme o Termo de Inexigibilidade de Licitação de Chamamento Público nº. 002/2021 e o Plano de Trabalho.

Valor Global: R\$ 24.868,42 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

Prazo: De 02 de dezembro de 2021 a 30 de junho de 2022.

Dotação Orçamentária: nº 3501.23.695.1.213.2.193 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte: 0100

Nota de Empenho: nº. 2021.00349.

Recurso Financeiro: Tesouro Municipal / Recursos Ordinários – Não Vinculados.

G

me



PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE
UM LADO, A FUNDAÇÃO DE CULTURA
CIDADE DO RECIFE E, DO OUTRO LADO,
A EMPRESA KAIROS 23 COMÉRCIO DE
COSMÉTICOS EIRELI.

A FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE, com sede na Av. Cais do Apolo, nº 925, 15º andar, bairro do Recife, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 11.508.942/0001-00, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **Sr. José Ricardo Rodrigues de Mello Filho**, brasileiro, divorciado, jornalista, inscrito no CPF/MF sob o nº 577.740.724-20, portador da Cédula de Identidade nº 2511243 – SSP/PE, endereço profissional à Av. Cais do Apolo, nº 925, 15º andar, bairro do Recife, Recife-PE e pela Gerente de Administração, Finanças e Orçamento, a **Sra. Edelaine Gonçalves de Britto**, brasileira, casada, técnica contábil, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.909.934-28, portadora da Cédula de Identidade nº 4.386.888 - SDS/PE, com endereço profissional à Av. Cais do Apolo, nº 925, 15º andar, bairro do Recife, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **Kairos 23 Comércio de Cosméticos EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.169.082/0001-11, com sede na Av. Caxangá, nº 871, no bairro do Zumbi, nesta cidade, CEP nº 50.720-655, representada neste ato pelo **Sr. Marcelo Fernando Penante Neves**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.660.104-58, portador da cédula de identidade nº 4.701.255-SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, em conformidade com os preceitos de direito público, além dos especificamente previstos da Lei nº 10.520/2002 e alterações, pelas Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e 34.789/2021, subsidiariamente pelas Leis nºs 8.666/1993 e 14.133/2021, no que concerne aos artigos 178 e 193, inciso I, bem como por demais normas aplicáveis à matéria, mediante **Processo Licitatório nº 008/2021 - Pregão Eletrônico nº 008/2021- CPL/FCCR - BB nº 909934**, vinculado à Proposta da CONTRATADA, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Público, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços referentes ao fornecimento parcelado de água mineral natural,





**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 83f4b0a0-5f12-46ff-831c-1511e5d1b75d

hipotermal na fonte, sem gás, em garrafão plástico transparente retornável de 19,5 a 20 litros, higienizado durante o engarrafamento, sem amassos ou remendos, plastificado, com o lacre de segurança e selo fiscal exigido pela Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, bem como o fornecimento de água mineral natural acondicionada em embalagem descartável, copo de 200ml, em plástico higiênico com tampa de alumínio em caixa com 48 unidades para atender às necessidades dos Ciclos Carnavalesco, Junino e Natalino, as Ações Culturais pactuados na Lei Orçamentária Anual - LOA, Eventos Patrocinados e/ou apoiadas por esta Fundação de Cultura em parceria com Prefeitura do Recife, além dos atendimentos das demandas internas da Fundação e seus Equipamentos Culturais, por solicitação da CI nº 040/2021 da Gerência de Administração - GA/FCCR (CONTRATANTE), em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, do processo licitatório e a proposta da CONTRATADA, documentos que integram este instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os acréscimos não previstos na caracterização do objeto, contido nesta cláusula, e necessários ao seu fiel cumprimento só serão efetivados com base em Relatório da CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização do Diretor Presidente da FCCR sob pena de nulidade, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A efetivação do objeto de que trata esta Cláusula dar-se-á no estrito cumprimento do contido na Proposta da CONTRATADA, que integra o presente instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços e dos respectivos contratos que dela advirem, serão observados rigorosamente todos os protocolos de segurança sanitária atuais previstos em normatizações federais, estaduais e municipais vigentes.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será executado em regime de execução indireta, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do processo licitatório, observando-se as disposições contidas nesta Ata de Registro de Preços.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – O regime jurídico deste instrumento confere à CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no art.58 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA - Constitui obrigações da CONTRATANTE, além da constante do art. 66, da Lei nº 8.666/93, a comunicação, através do Serviço de Contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos

VISTC

Gerência Geral de Processos Jurídicos



PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 83f4b0a0-5f12-46ff-831c-1511e5d1b75d

tributos municipais, das características e dos valores pagos referentes à liquidação da despesa oriunda desta Ata de Registro de Preços, além de:

I - exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

II - exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

III - notificar à CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

IV - comunicar falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido;

V - efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

VI - efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA;

VII - tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas desta Ata de Registro de Preços;

VIII - analisar, após a execução do objeto contratado, se este está em conformidade com os descritos no Termo de Referência, Anexo I do processo licitatório, para atesto e garantia do pagamento;

IX - facilitar por todos os meios o cumprimento da execução do objeto contratual, dando à CONTRATADA o acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, facilitando o cumprimento das obrigações preestabelecidas;

X - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

XI - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da execução do objeto com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

VISTC
73
Gerência Geral de Processos Jurídicos



PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 83f4b0a0-5f12-46ff-831c-1511e5d1b75d

CLÁUSULA QUINTA - São conferidos à CONTRATADA os direitos relacionados no art. 59, § 2º do art. 79 e art. 109 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes dos artigos 55, inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei nº. 8.666/93,

- I - encaminhar à Divisão Abastecimento de Compras, ao efetuar o primeiro fornecimento, documentação constando quantitativo de garrações disponibilizados para cada equipamento, devidamente assinado pelo responsável e à Contratada, adotando o mesmo procedimento, quando da realização de eventos patrocinados/apoiados pela Contratante;
- II - informar mensalmente à Divisão de Abastecimento de Compras as perdas de vasilhames, se houver, a fim de efetuar o pagamento;
- III - manter o quantitativo de vasilhames disponibilizado, inicialmente, sem haver reposição;
- IV - comprometer-se em cumprir todos os prazos e demais orientações fornecidas pela Contratante;
- V - comprometer-se a não veicular, em hipótese alguma, publicamente ou qualquer outra informação acerca das atividades do objeto desta Ata, sem a prévia autorização da Contratante;
- VI - prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos e fatos desabonadores noticiados que envolveram, independentemente de solicitação;
- VII - responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os empregados ou preposto da Contratante e/ou terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade;
- VIII - responder por danos e bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante e/ou terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade;
- IX - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados no recinto da Contratante;
- X - responsabilizar-se por qualquer acidente de trabalho que ocorrer com os profissionais utilizados na prestação do serviço, inclusive pelos custos decorrentes de indenizações de ações trabalhistas e civis;

VISTO
Gerência Geral de Processos



PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 83f4b0a0-5f12-46ff-831c-1511e5d1b75d

- XI - entregar o objeto de acordo com os prazos fixados no Termo de Referência - ANEXO I do edital;
- XII - manter durante a execução desta Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação;
- XIII - não veicular, em nenhuma hipótese, publicidade acerca dos serviços executados à CONTRATANTE, salvo haja prévia e expressa autorização;
- XIV - garantir o pleno atendimento a todas as normas relativas à segurança, mesmo das que possam surgir no decorrer da execução do objeto contratado;
- XV - responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei;
- XVI - responder por danos materiais ou físicos causados por seus empregados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- XVII - comprometer-se em cumprir todos os prazos e demais orientações fornecidas pela CONTRATANTE;
- XVIII - atender prontamente a qualquer solicitação da fiscalização da CONTRATANTE para execução do objeto;
- XIX - comparecer às reuniões convocadas pela CONTRATANTE, de modo que nenhuma providência possa ser retardada ou suspensa;
- XX - responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da Legislação Fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da Legislação Social, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, sendo certo que os empregados da CONTRATADA não terão vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- XXI - arcar com todas as obrigações trabalhistas, encargos legais, previdenciários, fiscais, indenizações civis e trabalhistas, custos de transporte, fretes, carretos, taxa de descargas ou embalagens, e quaisquer custos decorrentes da execução do objeto contratado, ficando ciente de que a inadimplência da CONTRATADA não transfere à Administração Pública a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto desta Ata de Registro de Preços;

VISTO

Gerência Geral de Processos Jurídicos



**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 83f4b0a0-5f12-46ff-831c-1511e5d1b75d

XXII - responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, obrigando-se a substituir, reparar ou reembolsar o que for danificado;

XXIII - optar pela aceitação ou não de adesões à ata de registro de preços, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitando o limite estabelecido pelo Decreto nº 27.070/2013, ciente de que o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

XXIV - assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação;

XXV - não executar alteração ou acréscimos nos quantitativos e serviços sem a competente autorização prévia por escrito da CONTRATANTE;

XXVI - informar, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, quanto à aceitação ou não da execução do objeto a outro órgão da Administração Pública, não participante do registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

XXVII - garantir o pleno atendimento a todas as normas relativas à segurança, mesmo das que possam surgir no decorrer da execução do objeto;

XXVIII - permitir e facilitar a fiscalização da execução do objeto por parte da CONTRATANTE;

XXIX - comunicar à Receita Federal qualquer alteração que implique em modificação no seu regime de tributação, ficando ciente de que este fato não deverá onerar esta Ata;

XXXI - optar pela aceitação ou não da execução do objeto, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, nos casos de aquisições adicionais limitadas ao percentual previsto em norma dos quantitativos registrados nesta Ata;

XXXII - no caso de formalização de contrato, aceitar acréscimos ou supressões ao contrato no limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, conforme § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

VISTO

Gerência Geral de Processos Jurídicos



PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Acesse em: <https://etc.rec.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 83f4b0a0-5f12-46ff-831c-1511e5d1b75d

XXXIII – ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

XXXIV - fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar da notificação documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

XXXV - não aceitar acréscimos nos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços, em obediência ao disposto no art. 12, § 1º do Decreto nº 27.070/2013;

XXXVI - cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e seus anexos, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento das obrigações serão de responsabilidade da CONTRATADA;

XXXVII – responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

XXXVIII - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com que esteja em desacordo com o especificado, nos termos do art. 69 da Lei 8.666/93;

XXXIX - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, nos moldes do art. 70 da Lei 8.666/93;

XL - manter com a CONTRATANTE relação formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais que, motivados pela urgência, deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

XLI - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XLII - o objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

VISTO

Gerência Geral de Processos Jurídicos



**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 83f4b0a0-5f12-46ff-831c-1511e5d1b75d

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece o direito da CONTRATANTE de paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos serviços executados, sem qualquer indenização pelos serviços que não estiverem aplicados dentro das especificações prévias.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA - A vigência desta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, será de 08 de fevereiro de 2022 a 07 de fevereiro de 2023, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não será obrigada a executar os serviços referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro a preferência da prestação dos serviços em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA OITAVA – Os preços registrados, a especificação do objeto, os quantitativos, a empresa CONTRATADA e o nome do representante legal são os constantes da proposta de preços Anexo I desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a CONTRATANTE deverá convocar a CONTRATADA a fim de negociar a redução de seu preço de forma a adequá-lo à média apurada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a CONTRATADA apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a CONTRATANTE poderá liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a

VISTO

Gerência Geral de Processos Jurídicos



**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 83f4b0a0-5f12-46ff-831c-1511e5d1b75d

veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder ao pedido de serviço.

PARÁGRAFO QUARTO - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

PARÁGRAFO QUINTO - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO SEXTO - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do processo licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE (órgão gerenciador) e anuência da CONTRATADA, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 27.070/2013, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caberá à CONTRATADA beneficiária desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços a órgão ou entidade que não tenha participado de processo licitatório, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA NONA - Esta Ata de Registro de Preços será cancelada de pleno direito por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme a seguir:

I – Por iniciativa da CONTRATANTE:

- a) quando a CONTRATADA der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II – Por iniciativa da CONTRATADA:

VISTO ⁹

Gerência Geral de Processos Jurídicos



PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 83f4b0a0-5f12-46ff-831c-1511e5d1b75d

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar impossibilitada de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos serviços;
- c) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

III - Automaticamente:

- a) se por decurso de prazo de vigência;
- b) se não restarem licitantes registrados;
- c) se a CONTRATADA não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- d) se a CONTRATADA não retirar a ordem de serviço no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- e) se a CONTRATADA der causa à rescisão administrativa desta Ata decorrente de Registro de Preços;
- f) se em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto, desta Ata de Registro de Preços;
- g) se a CONTRATADA registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- h) se a CONTRATADA registrada perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- i) se por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a CONTRATADA será informada por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A solicitação da CONTRATADA para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta, neste caso, a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

VISTO
83
Gerência Geral de Processos Jurídicos



**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 83fd4b0a0-5f12-46ff-831c-1511e5d1b75d

PARÁGRAFO TERCEIRO - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da CONTRATADA relativas ao respectivo registro.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

PARÁGRAFO QUINTO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos alínea "i" desta Cláusula, será feita por correspondência com Aviso de Recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEXTO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A solicitação da CONTRATADA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA DÉCIMA - O objeto será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, na forma da legislação financeira municipal, nas seguintes condições:

- a) recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações;
- b) recebimento definitivo após a verificação do objeto e sua consequente aceitação pela Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ou definitivo pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos serviços executados, devendo a mesma substituir, no prazo máximo de até 02 (duas) horas e na mesma quantidade solicitada, após a notificação da Administração, sem ônus adicional para a Fundação de Cultura Cidade do Recife – FCCR (CONTRATANTE), a água que se apresentar imprópria para consumo, sob pena de ser considerada inadimplente e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital.

VISTO
13
Gerência Geral de Processos Jurídicos



**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Acesse em: <https://etc.e-recife.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 83f4b0a0-5f12-46ff-831c-1511e5d1b75d

PARÁGRAFO SEGUNDO - O objeto somente será recebido quando perfeitamente, de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O objeto licitado deverá ser entregue parceladamente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação prévia da Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR.

PARÁGRAFO QUARTO - Os garrafões e as caixas de água mineral deverão ser recebidos em perfeitas condições de servir ao uso a que se destinam, no local e quantidades a serem definidos pela Divisão de Abastecimento de Compras desta Fundação de Cultura Cidade do Recife – FCCR (CONTRATANTE), quando necessário, conforme endereços mencionados neste instrumento;

PARÁGRAFO QUINTO - Os garrafões de água mineral serão entregues na sede da Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, localizada no 15º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, sito Av. Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife - PE e nos endereços abaixo:

- a) Divisão de Abastecimento de Compras / FCCR
Rua do Veiga nº 348 – Santo Amaro – Recife / PE
- b) Prefeitura da Cidade do Recife / Fundação de Cultura Cidade do Recife (15º andar)
Rua Cais do Apolo nº 925 Bairro do Recife
- c) Teatro Barreto Júnior
R. Estudante Jeremias Bastos / Pina
- d) Museu Murillo La Grega
Rua Leonardo Bezerra Cavalcanti, 366 – Parnamirim
- e) Teatro do Parque
Rua do Hospício, 81 - Boa Vista
- f) Pátio de São Pedro
Rua das Águas Verdes - São José
- g) Escola Municipal de Frevo Maestro
Rua Castro Alves, 440 – Encruzilhada
- h) Teatro Luiz Mendonça
Avenida Boa Viagem, s/n - Boa Viagem



**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 83f4b0a0-5f12-46ff-831c-1511e5d1b75d

- i) Teatro de Santa Isabel
Praça da Republica, n 06 - Santo Antônio
- j) Teatro Apolo Hermilo
Rua do Apolo, 121 - Bairro do Recife
- k) Refinaria Nascedouro de Peixinho
Avenida Jardim Brasília, s/n - Peixinhos
- l) Sítio Trindade
Rua Estrada do Arraial, 3256 - Casa Amarela
- m) Museu da Cidade do Recife
Praça Cinco Pontas, s/n - São José
- n) Museu de Arte Moderna Aluizio Magalhães/
Rua da União, 88 - Boa Vista

PARÁGRAFO SEXTO - As caixas de água mineral sem gás serão solicitadas por ocasião de eventos e entregues no local determinado pela Fundação de Cultura Cidade do Recife – FCCR (CONTRATANTE).

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os garrafões devem ser entregues pelo CONTRATADO higienizados, com lacre plastificado, selo fiscal e rótulo, de acordo com a legislação em vigor e com no mínimo 2/3 da validade por vencer.

PARÁGRAFO OITAVO - Os garrafões com água devem estar de acordo com a Portaria nº 387, de 19 de setembro de 2008 – DNPM.

PARÁGRAFO NONO - A critério da Fundação de Cultura Cidade do Recife – FCCR(CONTRATANTE), poderão ser feitas vistorias no local de engarrafamento para verificação das condições de higienização, envasamento e lacre dos garrafões.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O CONTRATADO fica obrigado a aceitar o retorno do recipiente por ele entregue envasado.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Os produtos que não atenderem às especificações definidas e apresentarem problemas durante o prazo de validade serão devolvidos imediatamente à CONTRATADA para substituição no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento de comunicado formal pelo CONTRATANTE.

VISTO

Gerência Geral de Processos Jurídicos



**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 83f4b0a0-5f12-46ff-831c-1511e5d1b75d

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – O CONTRATANTE deve atender às normas sanitárias atuais na entrega do objeto

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o fornecimento do objeto (parcial/total), mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, contendo o devido atesto do gestor responsável pelo acompanhamento da execução da ata de registro de preços/contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As notas fiscais/faturas referentes aos serviços executados serão encaminhadas à Gerência Geral de Administração e Finanças - GGAF e à Divisão de Abastecimento de Compras - DAC, responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, para as providências relativas à conferência e verificação da execução do objeto e, em seguida, para a Gerência Geral de Administração e Finanças – GGAF, para a liquidação e respectivo pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada do demonstrativo evidenciando a composição detalhada dos preços (unitário e total), bem como a descrição completa do serviço executado e da ordem de serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, ficando ciente de que esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento somente será efetuado se forem apresentados os originais e entregues as cópias das Guias de Recolhimento das Obrigações Sociais (INSS e FGTS) relativas ao mês a que se refere o pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO - Nos casos em que o objeto/serviço excedente ultrapassar o preço final contratado, o mesmo será objeto de termo aditivo, devidamente homologado pela CONTRATANTE, obedecido o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEXTO - Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa após o trânsito de regular processo administrativo sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada.



**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 83f4b0a0-5f12-46ff-831c-1511e5d1b75d

PARÁGRAFO SÉTIMO – Para execução do(s) pagamento(s) de que trata esta Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível em nome da CONTRATANTE, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

PARÁGRAFO OITAVO - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

PARÁGRAFO NONO - A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao gestor desta Ata de Registro de Preços que somente atestará a prestação dos serviços e liberará a referida nota fiscal para pagamento quando cumpridas, pela mesma, todas as condições pactuadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA pelo gestor desta Ata de Registro de Preços e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - Nos termos do art. 67, §1º e §2º da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização ou o acompanhamento de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de

VISTO

Gerência Geral de Processos Jurídicos



**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 83f4b0a0-5f12-46ff-831c-1511e5d1b75d

sua culpa ou dolo na execução do contrato, nos termos do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas nesta Ata e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666 de 1993.

PARÁGRAFO QUARTO - As disposições previstas na Cláusula anterior não excluem outros dispositivos legais e nem outras obrigações aplicáveis no que for pertinente à contratação.

PARÁGRAFO QUINTO - O objeto deste instrumento deverá ser executado obedecendo rigorosamente aos protocolos de segurança sanitária, leis federais, municipais e estaduais durante todo período de vigência da ata de registro de preços e do respectivo contrato.

DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A execução desta Ata será acompanhada e fiscalizada por servidor subordinado à CONTRATANTE, especialmente designado pelo Diretor Presidente, admitida participação de terceiros, para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa:

- a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes;
- b) multa de:
 - b.1) multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor desta Ata de Registro de Preços no caso de atraso na prestação do serviço;
 - b.2) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do instrumento contratual, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado;
- c) impedimento de licitar com o município e descredenciamento do Sistema Municipal de Cadastramento de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco)

VISTO

Gerência Geral de Processos Jurídicos



**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 83f4b0a0-5f12-46ff-831c-1511e5d1b75d

anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

c.1) Na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do art. 87, III da Lei nº 8.666/1993, o prazo desta sanção será de até 02 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE ou cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente ou não à pena de multa

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" desta Cláusula poderão ser aplicadas a CONTRATADA que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimentos de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - Decorrido o prazo de defesa sem que a CONTRATADA se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, esta será notificada a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da notificação pela autoridade competente.

PARÁGRAFO QUINTO - Uma vez recolhida a multa de que trata esta Cláusula e, na hipótese de vir a CONTRATADA lograr êxito em recurso que apresentar, o CONTRATANTE devolverá a quantia recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO SEXTO - Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais, à CONTRATADA que:

- a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

VISTO 17
73
Gerência Geral de Processos Jurídicos



**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 83fd00a0-5f12-46ff-831c-1511e5d1b75d

- d) não manter a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A inexecução total ou parcial desta Ata dará ensejo à sua rescisão, assegurada a prévia defesa e observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, notadamente nos artigos 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justacausa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos casos em que a CONTRATADA sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que a CONTRATADA mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - À CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DA LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A presente Ata de Registro de Preços é decorrente do no **Processo Licitatório nº 008/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2021-CPL/FCCR - BB nº 909934**, homologado pelo Diretor Presidente da CONTRATANTE, em 02 de fevereiro de 2022.

VISTO

Gerência Geral de Processos Jurídicos



**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 83f4b0a0-5f12-46ff-831c-1511e5d1b75d

DOS DOCUMENTOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, devidamente rubricados pelas partes, o edital de licitação, o termo de referência e a proposta da CONTRATADA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Os recursos alocados para a realização do objeto desta contratação são oriundos das Dotações Orçamentárias nºs: 6201.13.392.1.211.2.579, 6201.13.392.1.211.2.723 e 1.13.392.1.211.2.2.304. – Fonte - 100 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.30 - Outros Serviços de Terceiro –Pessoa Jurídica.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato desta Ata, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993.

DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - A CONTRATADA autoriza o acesso irrestrito da CONTRATANTE às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução desta Ata de Registro de Preços, incluindo as informações fiscais e bancárias dos signatários desta Ata, nos termos da Lei Municipal nº 17.765/12.

PARÁGRAFO ÚNICO - As informações obtidas em conformidade ao disposto na Cláusula anterior serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

VISTO
73
Gerência Geral de Processos Jurídicos



**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 83fd40a0-5f12-46ff-831c-1511e5d1b75d

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – As questões oriundas do conteúdo desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, e para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam.

Recife (PE), 08 de fevereiro de 2022.

**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO
CONTRATANTE**

**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
EDELAINE GONÇALVES DE BRITTO
CONTRATANTE**

**KAIROS 23 COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI
MARCELO FERNANDO PENANTE NEVES
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:.

CPF.

CPF.



**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 83f4b0a0-5f12-46ff-831c-1511e5d1b75d

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022, CELEBRADA
ENTRE A FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE E A EMPRESA
KAIOS 23 COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI, CNPJ/MF
28.169.082/0001-11.**

1.0 – DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços referente ao fornecimento parcelado de água mineral natural, hipotermal na fonte, sem gás, em garrafão plástico transparente retornável de 19,5 a 20 litros, higienizado durante o engarrafamento, sem amassos ou remendos, plastificado, com o lacre de segurança e selo fiscal exigido pela Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, bem como o fornecimento de água mineral natural acondicionada em embalagem descartável, copo de 200ml, em plástico higiênico com tampa de alumínio em caixa com 48 unidades, para atender às necessidades dos Ciclos Carnavalesco, Junino e Natalino, as Ações Culturais pactuados na Lei Orçamentária Anual - LOA, Eventos Patrocinados e/ou apoiadas por esta Fundação de Cultura em parceria com a Prefeitura do Recife, além dos atendimentos das demandas internas da Fundação e seus Equipamentos Culturais, por solicitação da CI nº 040/2021 da Gerência de Administração - GA/FCCR (CONTRATANTE), em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, do processo licitatório e a proposta da CONTRATADA, documentos que integram este instrumento.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	CADUM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ÁGUA MINERAL NATURAL, HIPOTERMAL NA FONTE, SEM GÁS, EM GARRAFÃO PLÁSTICO TRANSPARENTE RETORNÁVEL DE 19,5 A 20 LITROS, HIGIENIZADO DURANTE O ENGARRAFAMENTO, SEM AMASSOS OU REMENDOS, PLASTIFICADO, COM O LACRE DE SEGURANÇA, E SELO FISCAL EXIGIDO PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RÓTULO CONFORME PORTARIA Nº 470/99-MME.	1724	UN	7.000	6,00	42.000,00



PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 83f4b0a0-5f12-46ff-831c-1511e5d1b75d

	CONTENDO DADOS DA FONTE DA CONCESSIONÁRIA, E COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA ÁGUA, APROVADO PELO DMPM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS, CNNPA, TER O REGISTRO E ATENDER PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TIPO VILLA, OS VASILHAMES SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE, E OS VAZIOS SERÃO SUBSTITUÍDOS POR OUTROS CHEIOS. FORNECIDOS PELA CONTRATADA. MARCA VILLA.					
02	ÁGUA MINERAL NATURAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL, COPO DE NO MÍNIMO 200 ML, EM PLÁSTICO HIGIÊNICO COM TAMPA DE ALUMÍNIO, CAIXA COM 48 UNIDADES, PARA SER UTILIZADA NOS EVENTOS REALIZADOS/PATROCINADOS PELA FCCR: * FESTIVAL DE DANÇA * FESTIVAL DE TEATRO * FESTIVAL DE LITERATURA * FESTIVAL DE CIRCO * FESTIVAL DE SERESTA * CICLO NATALINO * CICLO CARNAVALESCO * CICLO JUNINO * DEMAIS EVENTOS ** MARCA VILLA	19993	UN	10.000	40,32	403.200,00

Valor Global da Proposta: R\$ 445.200,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais).

2.0 - DO PRAZO DE PAGAMENTO

O prazo de pagamento será no prazo de até 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, contendo o devido atesto do órgão responsável pelo acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 001/2022.

3.0 – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme disposto na Cláusula Décima da Ata de Registro de Preços nº 001/2022.

VISTO 22



PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Acesse em: <https://ecf.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 83f4b0a0-5f12-46ff-831c-1511e5d1b75d

4.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Conforme disposto na Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços nº 001/2022.

5.0 - DA DECLARAÇÃO

Declaramos que nos preços estão inclusos todos os custos com transportes, carga e descarga, mão de obra com seus encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, seguros, fretes, armazenamento, distribuição e demais custos incidentes sobre a execução do objeto.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 018/2022

Processo Licitatório 006/2022

Pregão Eletrônico 006/2022 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **BRASLUSO TURISMO LTDA EPP**, CNPJ: 09.480.880/0001-15, com sede à Av Eng. Domingos Ferreira, nº 1486, Loja 05, Boa Viagem, Recife - Pernambuco, neste ato **representada por Antonio Manoel Campos Crisóstomo**, CPF 152.846.894-53, portador da cédula de identidade nº 1.021.864 SSP/PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2022 - CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente ao **lote único**, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nºs, 22.592/2007, 29.549/2016, 27.137/2013, pela Instrução de Serviços SLIC/GGLIC nº 001.01/2012 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para contratação eventual da prestação de serviço de agenciamento de viagens, consistindo em: reserva em hotéis com café da manhã, nacional e internacional, e aluguel de veículos para receptivo e traslado nacional e internacional, em lote único, para atendimento da estadia quando dos deslocamentos de servidores a serviço da Prefeitura do Recife

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: BRASLUSO TURISMO LTDA EPP , CNPJ: 09.480.880/0001-15, com sede à Av Eng. Domingos Ferreira, nº 1486, Loja 05, Boa Viagem, Recife - Pernambuco. Fone: (81)3086-3511. E-mail: brasluso@braslusotur.com.br / camila@braslusotur.com.br					
LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	CADUS	QNTD	VALOR DE GASTO TOTAL	TAXA DE DESCONTO
1	HOSPEDAGEM EM HOTEL NACIONAL E INTERNACIONAL COM CAFÉ DA MANHÃ	552	1	1.220.420,00	3,54%
2	RECEPTIVO TRASLADO NACIONAL E INTERNACIONAL	552	1	744.214,00	3,54%
TOTAL GLOBAL				1.964.634,00	



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

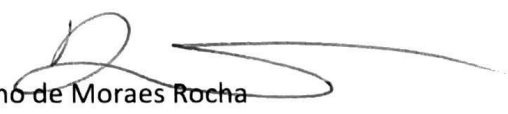
3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 13 de junho de 2022.


Diego Targino de Moraes Rocha

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES


Antonio Mandel Campos Crisóstomo

BRASLUSO TURISMO LTDA EPP

BRASLUSO TURISMO LTDA
Antonio M. C. Crisóstomo
Diretor



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 008/2021

Processo Licitatório 016/2021
CPLCC

Pregão Eletrônico 016/2021



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 83f4b0a0-5f12-46ff-831c-1511e5d1b75d

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu Secretário Executivo de Administração, Diego Targino de Moraes Rocha, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **CS BRASIL FROTAS LTDA**, com sede à Av. Saraiva, nº 400, sala 8, bairro Vila Cintra, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08.745-900, CNPJ 27.595.780/0001-16, neste ato representada por Anselmo Tolentino Soares Junior, CPF 028.449.777-07, portador da cédula de identidade nº CM881638RFBRJ - RJ e Paulo Roberto Texeira, CPF 042.607.376-27, portador da cédula de identidade nº M7778614 com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2021 - CPLCC, procedem ao registro de preços referente aos lotes 1, 2, 3, 5, 8, 9 e 10 itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para contratação de serviços de Locação de Veículos sem motorista e sem combustível, com manutenção preventiva e corretiva, para realização dos deslocamentos das autoridades e servidores responsáveis da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Recife.

1.2 Lotes 1,2,3,5,8,9 e 10 sem motorista e sem combustível.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: CS BRASIL FROTAS LTDA, CNPJ 27.595.780/0001-16, com sede à Av. Saraiva, nº 400, sala 8, bairro Vila Cintra, Mogi das Cruzes/SP, CEP 087.45-140, telefone: (11) 2377-8068 / 2377-7000, e-mail: licitacao.frotas@csfrotas.com.br							
Lote	Especificação	Cadus	Quant.	Marca / Modelo	Valor Mensal Unit.	Valor Anual Unit.	Valor Total Anual
1	Veículo tipo Hatch, autopasseio, 04 portas, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, equipado com	370	373	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 280 L	1.286,86	15.442,32	5.759.985,36



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBREUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 83f4b0a0-5f12-46f1-831c-1511e5d1b75d

	rastreador, motorização mínima 1.0, com no mínimo 70 CV, radio AM-FM, bicomustível(etanol/gasolina), portas malas com no mínimo 280 litros, airbag e freios ABS, abertura do porta malas por acionamento interno ou pela chave, ano de fabricação/modelo 2021 ou superior, zero Km (novo, de primeiro uso).			2021			
2	Veículo tipo Sedan, autopasseio, 04 portas, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, equipado com rastreador , motor 1.0 ou superior, com no mínimo 72 CV, radio AM-FM, bi-combustível(etanol/gasolina), porta malas com no mínimo 350 litros, abertura do porta malas por acionamento interno ou pela chave, com película fumê, airbag e freios ABS, ano de fabricação/ modelo 2021 ou superior, zero Km (novo, de primeiro uso).	373	33	CHEVROLET JOY PLUS 1.0 500L MT 2021	1.388,88	16.666,56	549.56,48
3	Veículo misto-caminhonete 4x4, carroceria aberta, cabine dupla, quatro portas laterais, movida a Diesel, equipado com rastreador , motor com potência mínima de 140CV, radio AM-FM, sistema de injeção eletrônica, direção hidráulica ou elétrica ou de tecnologia equivalentes , ar condicionado, tanque de combustível com capacidade mínima de 70L, protetor de cárter e de câmbio, airbag e freios ABS, diesel, ano de fabricação/ modelo 2021 ou superior, zero Km (novo, de primeiro uso).	367	38	MITSUBISHI L200 GL 2.4 4X4 76L MT 2021	4.276,31	51.315,72	1.947.367,36
5	Veículo utilitário tipo Van, min. 16 lugares (motorista mais 15 passageiros), cinco portas (duas dianteiras, duas traseiras e uma lateral), equipado com rastreador, direção hidráulica ou elétrica ou de tecnologia equivalentes , cinto de segurança para passageiros, trava de segurança na porta correção, radio AM-FM, janelas correções no compartimento de passageiros, luz de leitura, ar condicionado, motor potência mínima de 120CV, airbag e freios ABS, a diesel ano de fabricação/ modelo 2021 ou superior, zero Km (novo, de primeiro uso).	74	31	RENAULT MASTER MINIBUS 2.3 15+1 2021	4.986,55	59.838,60	1.854.996,60
8	Veículo misto, pick-up pequeno porte, cabine simples, no mínimo 02 portas, 02 passageiros, equipado com rastreador, radio AM-FM, motor a partir de 1.4, com no mínimo 80CV, bi-combustível(etanol/gasolina), airbag e freios ABS, com protetor de caçamba, ano de fabricação/ modelo 2021 ou superior, zero Km (novo, de primeiro uso).	487	20	FIAT STRADA ENDURENCE PLUS 1.4 2021	1.523,00	18.276,00	365.520,00
9	Veículo utilitário, tipo minivan, motor com 1600cc no mínimo, ar condicionado, direção hidráulica, bi-combustível(etanol/gasolina), vidros e travas elétricas, capacidade para 07 passageiros, equipado com rastreador. Ano de fabricação/ modelo 2021 ou superior, zero km (novo, de primeiro uso)	9	40	FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 7 LUGARES MT 2021	2.666,66	31.999,92	1.279.996,80
10	Veículo tipo SUV, cor: Branca ou Prata com todos os itens de série, capacidade para cinco passageiros, com potência a partir 150 (cento e cinquenta cavalos) CV. Ar-condicionado, vidros e travas elétricas, direção assistida, câmbio automático, rádio AM/FM stereo e USB. bi-combustível (etanol/gasolina) com película	646	5	PEUGEOT 2008 1.6 THP GRIFFE 2021	2.933,33	35.199,96	175.999,80



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

fumê, ano de fabricação/modelo 2021, ou superior. Demais acessórios obrigatórios conforme Código Brasileiro de Trânsito Brasileiro (CTB) e resoluções do CONTRAN.						
---	--	--	--	--	--	--

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 02 de setembro de 2021.


Diego Targino de Moraes Rocha

Secretário Executivo de Administração

ANSELMO
TOLENTINO SOARES
JUNIOR:02844977707

Assinado de forma digital por
ANSELMO TOLENTINO SOARES
JUNIOR:02844977707
Dados: 2021.09.10 19:20:12
-03'00'

Anselmo Tolentino Soares Junior
CS BRASIL FROTAS LTDA

PAULO ROBERTO
TEIXEIRA:04260737627

Assinado de forma digital por PAULO
ROBERTO TEIXEIRA:04260737627
Dados: 2021.09.10 12:43:31 -03'00'

Paulo Roberto Texeira
GERENTE GERAL DE OPERAÇÕES

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 83f4b0a0-5f12-46ff-831c-1511e5d1b75d



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 010/2022

Processo Licitatório 018/2021

Pregão Eletrônico 018/2021 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, com sede à Rua São Miguel nº 565, Amaro Branco, Olinda/PE, CNPJ: 08.362.490/0001-88, neste ato **representada por Jadson David de Castro**, CPF 064.779.984-75, portador da cédula de identidade nº 7.217.347 SDS/PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2021 - CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente ao **lote 3**, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016, 27.137/2013, pela Instrução de Serviços SLIC/GGLIC nº 001/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/199 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para prestação de serviços contínuos de condução de veículos com dedicação de mão de obra exclusiva, em 03 (três) lotes.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIRELI , com sede à Rua São Miguel nº 565, Amaro Branco, Olinda/PE, CNPJ: 08.362.490/0001-88. Fone: (81) 3439-1930 E-mail: comercial@adserv.com.br							
LOTE 3							
ITEM	SERVIÇO	CADUS	POSTOS	HOMENS	VALOR MENSAL UNT.	VALOR ANUAL UNT.	VALOR TOTAL ANUAL
1	Motorista Veículo Pequeno Porte 44h - habilitação B	23	242	242	4.634,77	55.617,21	13.459.363,94



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

2	Motorista Veículo Grande Porte 44h - habilitação D	23	467	467	4.634,77	55.617,21	25.973.235,3
SOMA			709	709	9.269,53	111.234,41	39.432.599,3

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

3.2.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 02 de março de 2022.

Diego Targino de Moraes Rocha

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES

Jadson David de Castro

ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022

Aos dezesseis dias (16) dias do mês de maio (05) do ano dois mil e vinte e dois (2022), a **AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE – CTTU**, registrou nesta Ata de Registro de Preços as quantidades e os preços, referente ao Processo Licitatório nº 008/2022, que ensejou o **Pregão Eletrônico nº 007/2022 – BB 931260**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos tipo smartphones, para atender as necessidades da Autarquia de Trânsito e Transporte do Recife – CTTU, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, através de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no processo licitatório, acima mencionado, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e nas Propostas de Preços, integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição. A validade desta Ata é de 12 (doze) meses, a contar do dia 16 de maio de 2022.

EMPRESA: ALLIED TECNOLOGIA S.A; **CNPJ:** 20.247.322/0060-05.

END: AV. CEM, S/N, LOTE MÓDULO 10, QUADRA 01, SALA 01, BAIRRO TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, SERRA /ES- CEP 29.161-384.

REPRESENTANTES LEGAIS: DAVI SARAIVA OLIVEIRA e ROBERTO BALDI JÚNIOR.

FONE: (11) 5503-9999 / (11) 94019-9043; **E-MAIL:** governo@alliedbrasil.com.br / licitacao@alliedbrasil.com.br / deuno@alleidbrasil.com.br

LOTE	CADUM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.1	49371	Smartphone novo (primeiro uso), nas cores prata, branca, cinza ou preta. Tamanho 6,5 polegadas 720 x 1600 pixels; Câmera traseira integrada 16 MP; Sistema Operacional Android 10; Chipset Qualcomm SM4250 Snapdragon 460; Memória interna de 64 GB; Memória RAM de 4GB; WLAN Wi-Fi 802.11 a/b/g/n; Bluetooth 5.0, A2DP, LE; GPS Sim, A-GPS, GLONASS; USB Type-C 2.0; Bateria Li-Po 5000 mAh; Carregador: 20W de potência. Os equipamentos deverão vir com bateria, carregador bi volt (110V/220V) e manual em português. Deverão ser homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL). Marca/Modelo: Moto G20 Grafite (XT 2128), Carregador 20W e Garantia de 12 (doze) meses.	UND	300	R\$ 1.500,00	R\$ 450.000,00

PREÇO GLOBAL DO LOTE - R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	 TACIANA MARIA FERREIRA Diretora Presidente
ALLIED TECNOLOGIA S.A Representantes Legais	DAVI SARAIVA OLIVEIRA ROBERTO BALDI JÚNIOR

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/22A9-30FF-5CE1-280F> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 22A9-30FF-5CE1-280F



Hash do Documento

3QtO2mC/0xH9qls/PpEWhTuZTXlluf1O8lBKG8HNpKU=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/05/2022 é(são) :

- ☒ Davi Saraiva Oliveira (Signatário - ALLIED TECNOLOGIA S A) -
125.971.548-58 em 16/05/2022 11:10 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

- ☒ Roberto Baldi Junior (Signatário - ALLIED TECNOLOGIA S A) -
270.494.558-65 em 16/05/2022 10:50 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

